Pregão Eletrônico 119/2022

Processo Administrativo nº 248/2022

Protocolo nº 62097/2022

Objeto: Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Abertura: 08/12/2022
Horário: 09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 01
Ass

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 10; Ano: 2022
Número do processo: 0062097/2022

Número do processo: 0062097/2022 **Número único: 3J1.928.30K-0A**

Protocolado em: 19/10/2022 15:05 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de Licitação - Registro de Preços para Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor

Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente CPF do requerente:

Endereço: Rua AV VENEZUELA Nº 247 - CEP: 83820-554

Complemento: Telefone: (41) 3627-8522

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: EUCALIPTOS

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Termo de Referência	
2	Memorando	
3	Cotação	
4	Cotação	
5	Cotação	

Coleta 328/2022
P.A. 248/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 02
Ass

MEMORANDO – 282/2022

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Secretaria Municipal de Administração

Referente: Abertura de Licitação – Registro de Preços para aquisição de Mudas para implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor.

Fazenda Rio Grande, 19 de Agosto de 2022.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através deste solicitar que seja realizada Abertura de licitação para Registro de Preços para **Aquisição de Mudas para implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos bens acima elencados são necessários para atendimento do Plano Arborização Urbana Municipal.

A licitação é necessária uma vez que o município não possui um viveiro municipal, onde se possa produzir mudas de árvores no padrão adequado previsto conforme a NBR 9050.

A arborização das cidades, além da estratégia de amenização de aspectos ambientais adversos, é importante sob os aspectos ecológico, histórico, cultural, social, estético e paisagístico.

Os benefícios ecológicos referem-se à melhoria microclimática, ou seja, as árvores, por intermédio de suas folhas, absorvem radiação solar que diminui a reflexão e proporciona sombra; reduzem a velocidade dos ventos, aumentam a umidade atmosférica que refresca o ar das cidades, amenizam a poluição atmosférica e acústica, além de protegerem o solo e a fauna.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA:

A entrega deverá ser realizada em remessas parceladas na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou em locais a serem indicados pelo fiscal do contrato, nas

datas e horários que serão indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através de cronograma a ser elaborado.

A entrega deverá ser efetuada com prazo não superior a 45 (quarenta e cinco dias) a contar do recebimento da Nota de empenho.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Indicamos as Dotações Orçamentárias N° 887, 894 e 1029.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Adriana de Biassio**, matrícula **352.753**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por depósito bancário em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal da Secretaria solicitante e anexado as provas de regularidade fiscal.

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

O material a ser adquirido deverá atender às especificações conforme descritas no Anexo I.

Atenciosamente,

ADRIANA DE BIASSIO
Fiscal do Contrato
Matrícula: 352.753

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 6292/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 04
Ass.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Mudas de Aroeira-salsa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	Unidade	350
2	Mudas de Cerejeira do Japão, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	Unidade	400
3	Mudas de Extremosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	Unidade	375
4	Mudas de Ipê amarelo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	Unidade	375
5	Mudas de Ipê Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	Unidade	375
6	Mudas de Ipê Rosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	Unidade	375
7	Mudas de Ipê Roxo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	Unidade	375
8	Mudas de Quaresmeira, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	Unidade	350

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 05
Ass

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PLANTANDO UM FUTURO MELHOR COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FAZENDA RIO GRANDE, OUTUBRO DE 2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 06
Ass

SUMÁRIO

1. Objeto 3
2. Especificações 3
3. Justificativa 4
4. Garantia e Assistência Técnica 4
5. Cronograma e Locais Entrega 4
6. Recebimento e Critérios de Aceitação do Objeto 4
7. Qualificação Técnica 5
8. Acompanhamento e Fiscalização 5
9. Obrigações da Contratada 6
10. Obrigações da Contratante 7
11. Infrações e Sanções Administrativas 7
12. Equipe de Elaboração do Documento 7

Total de páginas: 8

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o Registro de preço para futura Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mudas e plantio de árvores na área urbana de várias espécies conforme condições e quantidades e exigências estabelecidas no instrumento abaixo, para atendimento do Programa Plantando Um Futuro Melhor.

1.2. As mudas deverão apresentar tronco único, retilíneo, com altura mínima de 2,00 m (dois metros) e copa bem definida; (MPPR, 2018 e NBR9050:2020).

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Mudas de Aroeira-salsa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	Unidade	350
2	Mudas de Cerejeira do Japão, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	Unidade	400
3	Mudas de Extremosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	Unidade	375
4	Mudas de Ipê amarelo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	Unidade	375
5	Mudas de Ipê Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	Unidade	375
6	Mudas de Ipê Rosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	Unidade	375
7	Mudas de Ipê Roxo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	Unidade	375
8	Mudas de Quaresmeira, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	Unidade	350

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos bens acima elencados são necessários para atendimento do Plano Arborização Urbana Municipal;

3.2. A licitação é necessária uma vez que o município não possui um viveiro municipal, onde se possa produzir mudas de árvores no padrão adequado previsto conforme a NBR 9050.

3.3. A arborização das cidades, além da estratégia de amenização de aspectos ambientais adversos, é importante sob os aspectos ecológico, histórico, cultural, social, estético e paisagístico;

3.4. Os benefícios ecológicos referem-se à melhoria microclimática, ou seja, as árvores, por intermédio de suas folhas, absorvem radiação solar que diminui a reflexão e proporciona sombra; reduzem a velocidade dos ventos, aumentam a umidade atmosférica que refresca o ar das cidades, amenizam a poluição atmosférica e acústica, além de protegerem o solo e a fauna.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes desta Licitação.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser realizada em remessas parceladas na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou em locais a serem indicados pelo fiscal do contrato, nas datas e horários que serão indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através de cronograma a ser elaborado.

5.2. No cronograma citado acima, estarão os dias, horários, espécies e quantitativos necessários.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Todas as mudas deverão ser entregues respeitando o seguinte padrão de qualidade:

a) A muda deverá apresentar porte ereto, com ausência de "cotovelos" ou tortuosidades no caule;

b) A muda deverá apresentar sistema radicular consolidado e sem enovelamento de raízes;

c) A muda deverá apresentar bom estado fitossanitário, estando livre de doenças, patógenos e plantas daninhas;

d) A muda deverá estar acondicionada em embalagem específica para este fim. Esse recipiente deve ser compatível com o tamanho da muda.

6.2 Será negado o recebimento de produtos deteriorados, estragados, que tenham sofrido danos e cortes durante a colheita e transporte;

6.3 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 10
Ass.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30(trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 11
Ass

de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data ehorário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado em 15/08/2022.
Revisado em 18/10/2022.

Adriana de Biassio
Engenheira Florestal
Matrícula 352.753
florestal.frg@outlook.com
Fiscal do Contrato

Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz
Assistente Administrativo
Matrícula 354.207
meioambientefrg@gmail.com
Gestora de Contratos

William Barros do Amaral
Diretor Geral - SMMA
Decreto 6274/2022

William Barros do Amaral
Diretor Geral
Dec. Mun. 6274/2022

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto 6292/2022

6	Unidade	375	Mudas de Ipê Rosa. tamanho mínimo 2 metros. com raízes protegidas e adubadas. livre de pragas. tronco em perfeito estado. armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda. preparadas para ser plantadas.	140.00	52.500.00
7	Unidade	375	Mudas de Ipê Roxo. tamanho mínimo 2 metros. com raízes protegidas e adubadas. livre de pragas. tronco em perfeito estado. armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda. preparadas para ser plantadas.	140.00	52.500.00
8	Unidade	350	Mudas de Quaresmeira. tamanho mínimo 2 metros. com raízes protegidas e adubadas. livre de pragas. tronco em perfeito estado. armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda. preparadas para ser plantadas.	140.00	49.000.00

Validade do orçamento: 60 dias
Fone: (41) 3627-8522
E-mail: meioambientefrg@gmail.com/ anapaula.meioambientefrg@gmail.com

OBS.: DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA QUE DEVERÁ SER ENVIADA COM A COTAÇÃO (NO MÍNIMO 2):

- Certificado de Regularidade FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ana Paula F. Camargo
Assistente Administrativo
Matrícula 364207

11.663.399/0001-07
IE 90517336-70
FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
R. Leão Federmann, nº 354 - Jd. Carvalho
CEP 84015-640 - Ponta Grossa - Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 13
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fazenda Rio Grande, 23 de Setembro de 2022

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

CNPJ:11.663.399/0001-07

E-mail: lauro7082@hotmail.com

Contato/Nome: Lauro

Fone:42-99933-0007

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

24707

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	350	Mudas de Aroeira-salsa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	140,00	49.000,00
2	Unidade	400	Mudas de Cerejeira do Japão, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	140,00	56.000,00
3	Unidade	375	Mudas de Extremosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	140,00	52.500,00
4	Unidade	375	Mudas de Ipê amarelo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	140,00	52.500,00
5	Unidade	375	Mudas de Ipê Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	140,00	52.500,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 14
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 15
Ass

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.663.399/0001-07
Razão Social: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
Endereço: R LEAO FEDERMANN 354 / JARDIM CARVALHO / PONTA GROSSA / PR / 84015-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/10/2022 a 03/11/2022

Certificação Número: 2022100501163648405276

Informação obtida em 18/10/2022 11:06:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 16
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.663.399/0001-07
Certidão nº: 35239206/2022
Expedição: 18/10/2022, às 11:07:36
Validade: 16/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.663.399/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 17
Ass

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
CNPJ: 11.663.399/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:34:39 do dia 11/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/04/2023.
Código de controle da certidão: **7469.A376.94C4.074F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 18
Ass

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028165807-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.663.399/0001-07**
Nome: **FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/10/2022 11:06:00)

5	Unidade	375	Mudas de Ipê Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	R$ 60,00	R$ 22.500,00
6	Unidade	375	Mudas de Ipê Rosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	R$ 60,00	R$ 22.500,00
7	Unidade	375	Mudas de Ipê Roxo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	R$ 60,00	R$ 22.500,00
8	Unidade	350	Mudas de Quaresmeira, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	R$ 60,00	R$ 21.000,00
				VALOR TOTAL	**R$ 186.500,00**

VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS

JOAO BATISTA MEURER JUNIOR:04910355944

Assinado digitalmente por JOAO BATISTA MEURER JUNIOR:04910355944
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=76085620000132, OU=presencial, CN=JOAO BATISTA MEURER JUNIOR:04910355944
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.09.30 17:25:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

07.168.382/0001-06

PARANAVAÍ, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Ana Paula F. Claudino
Assistente Administrativo
Matrícula 354.207

PM FAZENDA DO GRANDE
Folha Nº 19
Ass

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ 07.168.382/0001-06 - I.E. 90.327397-65

AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE,

CEP 87.710-000, PARANAVAÍ-PR

ORÇAMENTO PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	350	Mudas de Aroeira-salsa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	R$ 60,00	R$ 21.000,00
2	Unidade	400	Mudas de Cerejeira do Japão, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	R$ 80,00	R$ 32.000,00
3	Unidade	375	Mudas de Extremosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	R$ 60,00	R$ 22.500,00
4	Unidade	375	Mudas de Ipê amarelo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	R$ 60,00	R$ 22.500,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 20
Ass

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 21
Ass

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027591589-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.168.382/0001-06**
Nome: **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/08/2022 02:06:22)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 22
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.
CNPJ: 07.168.382/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:09 do dia 17/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2022.
Código de controle da certidão: **958A.A0D0.8EC9.7C1B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
SECRETARIA DE FINANÇAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 23
Ass

Data: 06/09/2022 10h49min

Número	Validade
20567	05/12/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. CNPJ: 07168382000106

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 35564 - VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.
Endereço: Avenida DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 1056 - Bairro JARDIM SAO JORGE - CEP 87.710-000

Código de Controle

CWEQ72B9FKDF4NY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.paranavai.pr.gov.br

Paranavaí (PR), 06 de Setembro de 2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 24
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.168.382/0001-06
Certidão nº: 24979464/2022
Expedição: 05/08/2022, às 13:58:35
Validade: 01/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.168.382/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 25
Ass

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.168.382/0001-06
Razão Social: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
Endereço: AV HEITOR ALENCAR FURTADO 999999 / JARDIM SAO JORGE / PARANAVAI / PR / 87710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2022 a 29/10/2022

Certificação Número: 2022093001332538159166

Informação obtida em 18/10/2022 11:03:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 26 Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Curitiba, 17 de outubro de 2022.

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

9045

Empresa: SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA EPP	CNPJ: 04.260.727/0001-69
E-mail: contato@vittoriagarden.com.br	Contato/Nome: Nivaldo Cavalheiro
Fone: 41 3224-7960	

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	350	Mudas de Aroeira-salsa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	150,00	52.500,00
2	Unidade	400	Mudas de Cerejeira do Japão, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	310,00	124.000,00
3	Unidade	375	Mudas de Extremosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	280,00	142.500,00
4	Unidade	375	Mudas de Ipê amarelo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	180,00	67.500,00
5	Unidade	375	Mudas de Ipê Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	180,00	67.500,00

SILVANA DA CONCEICAO KAMPA:64061019953

6	Unidade	375	Mudas de Ipê Rosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	180,00	67.500,00
7	Unidade	375	Mudas de Ipê Roxo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	180,00	67.500,00
8	Unidade	350	Mudas de Quaresmeira, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	150,00	52.500,00

Validade do orçamento: 60 dias
Fone: (41) 3627-8522
E-mail: meioambientefrg@gmail.com/ anapaula.meioambientefrg@gmail.com

OBS.: DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA QUE DEVERÁ SER ENVIADA COM A COTAÇÃO (NO MÍNIMO 2):

- Certificado de Regularidade FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA
Proprietária
RG 4.518.848-5 e CPF 640.610.199-53
contato@vittoriagarden.com.br
SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA - EPP
CNPJ 04.260.727/0001-69

SILVANA DA CONCEICAO KAMPA:64061019953
Assinado de forma digital por SILVANA DA CONCEICAO KAMPA:64061019953
Dados: 2022.10.17 15:53:49 -03'00'

Ana Paula F. Claudino
Assistente Administrativo
Matrícula 354.207

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 28
Ass

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.260.727/0001-69
Razão Social: SILVANA DA CONCEICAO KAMPA
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 737 / MERCES / CURITIBA / PR / 80430-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2022 a 23/10/2022

Certificação Número: 2022092400521470115286

Informação obtida em 26/09/2022 13:08:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 29
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVANA DA CONCEICAO KAMPA
CNPJ: 04.260.727/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:48:16 do dia 12/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2023.
Código de controle da certidão: **90C9.0749.C0DE.ECC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 30
Ass

Certidão nº: 9.864.824
CNPJ: 04.260.727/0001-69
Nome: SILVANA DA CONCEICAO KAMPA - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021, de 24/03/2021.
Emitida às 16:13 do dia 24/08/2022.
Código de autenticidade da certidão: 9613CB9E7A8E46CD9B336D3634EBA7AAC2
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 22/11/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 31
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVANA DA CONCEICAO KAMPA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.260.727/0001-69
Certidão nº: 26267233/2022
Expedição: 15/08/2022, às 11:42:21
Validade: 11/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVANA DA CONCEICAO KAMPA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.260.727/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 32
Ass

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027357058-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.260.727/0001-69**
Nome: **SILVANA DA CONCEICAO KAMPA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (25/07/2022 14:30:01)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 33
Ass

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90608985-85	04.260.727/0001-69	10/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: SILVANA DA CONCEICAO KAMPA ME
Título do Estabelecimento: VITTORIA GARDEN
Endereço do Estabelecimento: ALD PRESIDENTE TAUNAY, 1321 - MERCES - CEP 80430-042 FONE: (41) 3224-7960
Município de Instalação: CURITIBA - PR, DESDE 10/2012
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	640.610.199-53	SILVANA DA CONCEICAO KAMPA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 27/10/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90608985-85

Emitido Eletronicamente via Internet
27/09/2022 8:30:59

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 34
Ass

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0062097/2022

Número do processo: 0062097/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0062097/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 24/10/2022 11:27:59
Parecer: anexo quadro comparativo.

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Outubro de 2022.

Claudenira Moreira Da Silva

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/10/2022 a 24/10/2022)

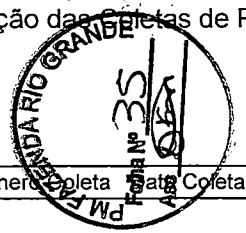

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**01-01-0063 - Mudas de Aroeira-salsa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes**								
328/2022	21/10/2022		1	SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA - ME - (9045)		350,000	140,0000	49.000,00	Não
328/2022	21/10/2022		1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - (24708)		350,000	60,0000	21.000,00	Não
328/2022	21/10/2022		1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - (24707)		350,000	140,0000	49.000,00	Não
					Preço Médio -->		**113,33**	**39.665,50**	
Material:	**01-01-0064 - Mudas de Cerejeira do japão, tamanho mínimo 2 metros, com ra**								
328/2022	21/10/2022		2	SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA - ME - (9045)		400,000	140,0000	56.000,00	Não
328/2022	21/10/2022		2	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - (24708)		400,000	80,0000	32.000,00	Não
328/2022	21/10/2022		2	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - (24707)		400,000	140,0000	56.000,00	Não
					Preço Médio -->		**120,00**	**48.000,00**	
Material:	**01-01-0065 - Mudas de Estremosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes prot**								
328/2022	21/10/2022		3	SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA - ME - (9045)		375,000	140,0000	52.500,00	Não
328/2022	21/10/2022		3	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - (24708)		375,000	60,0000	22.500,00	Não
328/2022	21/10/2022		3	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - (24707)		375,000	140,0000	52.500,00	Não
					Preço Médio -->		**113,33**	**42.498,75**	
Material:	**01-01-0066 - Mudas de Ipê Amarelo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes**								
328/2022	21/10/2022		4	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - (24708)		375,000	60,0000	22.500,00	Não
328/2022	21/10/2022		4	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - (24707)		375,000	140,0000	52.500,00	Não
328/2022	21/10/2022		4	SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA - ME - (9045)		375,000	140,0000	52.500,00	Não
					Preço Médio -->		**113,33**	**42.498,75**	
Material:	**01-01-0067 - Mudas de Ipe Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes pro**								
328/2022	21/10/2022		5	FLORAL CAMPOS G...S LTDA - (24707)		375,000	140,0000	52.500,00	Não

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/10/2022 a 24/10/2022)

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha 36 Ass

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**01-01-0067 - Mudas de Ipe Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes pro**								
328/2022	21/10/2022		5	SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA - ME - (9045)		375,000	140,0000	52.500,00	Não
328/2022	21/10/2022		5	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - (24708)		375,000	60,0000	22.500,00	Não
					Preço Médio -->		**113,33**	**42.498,75**	
Material:	**01-01-0068 - Mudas de Ipe Rosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes pr**								
328/2022	21/10/2022		6	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - (24707)		375,000	140,0000	52.500,00	Não
328/2022	21/10/2022		6	SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA - ME - (9045)		375,000	140,0000	52.500,00	Não
328/2022	21/10/2022		6	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - (24708)		375,000	60,0000	22.500,00	Não
					Preço Médio -->		**113,33**	**42.498,75**	
Material:	**01-01-0069 - Mudas de Ipe Roxo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes prote**								
328/2022	21/10/2022		7	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - (24708)		375,000	60,0000	22.500,00	Não
328/2022	21/10/2022		7	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - (24707)		375,000	140,0000	52.500,00	Não
328/2022	21/10/2022		7	SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA - ME - (9045)		375,000	140,0000	52.500,00	Não
					Preço Médio -->		**113,33**	**42.498,75**	
Material:	**01-01-0070 - Mudas de Quaresmeira, tamanho mínimo 2 metros, com raízes**								
328/2022	21/10/2022		8	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - (24707)		350,000	140,0000	49.000,00	Não
328/2022	21/10/2022		8	SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA - ME - (9045)		350,000	140,0000	49.000,00	Não
328/2022	21/10/2022		8	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - (24708)		350,000	60,0000	21.000,00	Não
					Preço Médio -->		**113,33**	**39.665,50**	
					Total Preço Médio -->		**913,33**	**339.824,75**	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 37
Ass

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0062097/2022

Número do processo: 0062097/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0062097/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 24/10/2022 11:33:04
Parecer: Quadro Comparativo assinado.

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Outubro de 2022.

Claudenira Moreira Da Silva

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/10/2022 a 24/10/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**01-01-0063 - Mudas de Aroeira-salsa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes**								
328/2022	21/10/2022		1	SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA - ME - (9045)		350,000	140,0000	49.000,00	Não
328/2022	21/10/2022		1	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - (24708)		350,000	60,0000	21.000,00	Não
328/2022	21/10/2022		1	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - (24707)		350,000	140,0000	49.000,00	Não
					Preço Médio -->		**113,33**	**39.665,50**	
Material:	**01-01-0064 - Mudas de Cerejeira do japão, tamanho mínimo 2 metros, com ra**								
328/2022	21/10/2022		2	SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA - ME - (9045)		400,000	140,0000	56.000,00	Não
328/2022	21/10/2022		2	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - (24708)		400,000	80,0000	32.000,00	Não
328/2022	21/10/2022		2	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - (24707)		400,000	140,0000	56.000,00	Não
					Preço Médio -->		**120,00**	**48.000,00**	
Material:	**01-01-0065 - Mudas de Estremosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes prot**								
328/2022	21/10/2022		3	SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA - ME - (9045)		375,000	140,0000	52.500,00	Não
328/2022	21/10/2022		3	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - (24708)		375,000	60,0000	22.500,00	Não
328/2022	21/10/2022		3	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - (24707)		375,000	140,0000	52.500,00	Não
					Preço Médio -->		**113,33**	**42.498,75**	
Material:	**01-01-0066 - Mudas de Ipê Amarelo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes**								
328/2022	21/10/2022		4	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - (24708)		375,000	60,0000	22.500,00	Não
328/2022	21/10/2022		4	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - (24707)		375,000	140,0000	52.500,00	Não
328/2022	21/10/2022		4	SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA - ME - (9045)		375,000	140,0000	52.500,00	Não
					Preço Médio -->		**113,33**	**42.498,75**	
Material:	**01-01-0067 - Mudas de Ipe Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes pro**								
328/2022	21/10/2022		5	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - (24707)		375,000	140,0000	52.500,00	Não

PM FAZENDA RIO
Folha nº 38
Assinatura

Documento assinado digitalmente
CLAUDENIRA MOREIRA DA SILVA
Data: 24/10/2022 11:32:10-0300
Verifique em https://verificador.iti.br
gov.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/10/2022 a 24/10/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**01-01-0067 - Mudas de Ipe Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes pro**								
328/2022	21/10/2022		5	SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA - ME - (9045)		375,000	140,0000	52.500,00	Não
328/2022	21/10/2022		5	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - (24708)		375,000	60,0000	22.500,00	Não
					Preço Médio -->		**113,33**	**42.498,75**	
Material:	**01-01-0068 - Mudas de Ipe Rosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes pr**								
328/2022	21/10/2022		6	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - (24707)		375,000	140,0000	52.500,00	Não
328/2022	21/10/2022		6	SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA - ME - (9045)		375,000	140,0000	52.500,00	Não
328/2022	21/10/2022		6	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - (24708)		375,000	60,0000	22.500,00	Não
					Preço Médio -->		**113,33**	**42.498,75**	
Material:	**01-01-0069 - Mudas de Ipe Roxo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes prote**								
328/2022	21/10/2022		7	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - (24708)		375,000	60,0000	22.500,00	Não
328/2022	21/10/2022		7	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - (24707)		375,000	140,0000	52.500,00	Não
328/2022	21/10/2022		7	SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA - ME - (9045)		375,000	140,0000	52.500,00	Não
					Preço Médio -->		**113,33**	**42.498,75**	
Material:	**01-01-0070 - Mudas de Quaresmeira, tamanho mínimo 2 metros, com raízes**								
328/2022	21/10/2022		8	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA - (24707)		350,000	140,0000	49.000,00	Não
328/2022	21/10/2022		8	SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA - ME - (9045)		350,000	140,0000	49.000,00	Não
328/2022	21/10/2022		8	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - (24708)		350,000	60,0000	21.000,00	Não
					Preço Médio -->		**113,33**	**39.665,50**	
					Total Preço Médio -->		**913,33**	**339.824,75**	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 39
Ass.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 40
Ass

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0062097/2022

Número do processo: 0062097/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0062097/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 24/10/2022 16:00:21
Parecer: Segue para análise e parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Outubro de 2022.

Claudenira Moreira Da Silva

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 41
Ass

Fly 62097/2022

Fazenda Rio Grande, 24 de Outubro de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Abertura de Licitação para aquisição de Mudas, para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Modalidade: Pregão

1) **Valor: R$ 339.824,75** (trezentos e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)
2) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

3) Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30.	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30.	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30.	1710	SMMA

4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Respeitosamente,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fly 62097/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 42
Ass

PM FAZENDA RIO GR...
Folha Nº...
Ass

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDENIRA MOREIRA DA SILVA
Data: 24/10/2022 15:52:55-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Claudenira Moreira da Silva
Compras e Licitações
Matrícula 353113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 43
Ass

Fly 62097/2022

Fazenda Rio Grande, 24 de Outubro de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Abertura de Licitação para aquisição de Mudas, para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Modalidade: Pregão

1) **Valor: R$ 339.824,75** (trezentos e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)
2) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

3) **Dotações Orçamentárias:**

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30.	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30.	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30.	1710	SMMA

4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Respeitosamente,

Fly 62097/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 44
Ass

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDENIRA MOREIRA DA SILVA
Data: 24/10/2022 15:52:55-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Claudenira Moreira da Silva
Compras e Licitações
Matrícula 353113

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SMF FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 45
Ass

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2022.

Processo: 62097/2022

Modalidade: Abertura de Licitação

Valor: R$ 339.824,75 (Trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Objeto: Abertura de Licitação para aquisição de Mudas, para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Em análise ao processo fly nº 62097/2022 Abertura de Licitação cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas encontram-se com saldo suficiente e atendem os requisitos da despesa a ser utilizada na execução do objeto.

Código Reduzido	Funcional	Secretaria	Fonte
887	22.01.18.542.0057.2.108.3.3.90.30	1511	SMMA
894	22.01.18.542.0057.2.125.3.3.90.30	1000	SMMA
1029	30.01.18.542.0057.2.122.3.3.90.30	1710	SMMA

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO ANTONIO PEDROSO :42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.10.26 10:34:44 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 46
Ass

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0062097/2022

Número do processo: 0062097/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0062097/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 26/10/2022 14:13:56
Parecer: Ao Jurídico para análise e parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Outubro de 2022.

Claudenira Moreira Da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 47
Ass

PROTOCOLO Nº 62097/2022
MEMORANDO Nº 282/2022
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante; e por tratar-se de **Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.** Remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a abertura de Licitação, atendendo ao solicitado.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDENIRA MOREIRA DA SILVA
Data: 26/10/2022 14:12:49-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Claudenira Moreira da Silva

Matricula 353.113
Compras e Licitações

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 728/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 48
Ass

Processo nº 57756/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Mio Ambiente, o Registro de Preços para aquisição de mudas para implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, a ser realizado na forma eletrônica, conforme critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma deve ser devidamente justificada. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de outubro de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 49
Ass

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0062097/2022

Número do processo: 0062097/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0062097/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 27/10/2022 13:42:40
Parecer: A Diretora para análise.

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Outubro de 2022.

Claudenira Moreira Da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 50
Ass

PROTOCOLO Nº 62097/2022
MEM Nº 282/2022
REQUERENTE: Secretaria Municipal Meio Ambiente

A Diretora de Compras para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do Prefeito.

Fazenda Rio Grande 27/10/2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDENIRA MOREIRA DA SILVA
Data: 27/10/2022 13:41:52-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Claudenira Moreira da Silva
Matricula 353.113
Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 51
Ass

Em, 27 de outubro de 2.022

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 62097/2022,** solicitando a **"contratação da empresa para fornecimento de mudas para implantação do Programa Plantando o Futuro Melhor."** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para abertura de licitação, visto que teve alteração no valor, pois foi realizado novas cotações e dotações orçamentarias conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$ 339.824,75 (trezentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte e quatro mil e setenta e cinco centavos)

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 27/10/2022 15:36:26-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 52
Ass

Em, 27 de outubro de 2.022

Protocolo nº 62097/2022

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO para realização do procedimento**, que tem por objeto: a **"contratação da empresa para fornecimento de mudas para implantação do Programa Plantando o Futuro Melhor."**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$ 339.824,75 (trezentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.11.01 17:08:08 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 53
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 728/2022

Processo nº 62097/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Mio Ambiente, o Registro de Preços para aquisição de mudas para implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, a ser realizado na forma eletrônica, conforme critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma deve ser devidamente justificada. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de outubro de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 54
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0062097/2022

Número do processo: 0062097/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 10 **Número do processo:** 0062097/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 10/11/2022 15:08:20
Parecer: Segue para análise e parecer acerca das minutas de edital e ata de registro de preços.

Fazenda Rio Grande - PR, 10 de Novembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

PM FAZENDA RIO GRANDE
55
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 62097/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/201, Decreto Federal n°. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de dezembro de 2022 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 56
Assinatura

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30.	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30.	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30.	1710	SMMA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 57
Assinatura

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 58
Assinatura

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 59
Assinatura

2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60
Assinatura

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 62
Assinatura

através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 63
Assinatura

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I -** Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

PM FAZENDA RIO GRANDE
65
Folha nº
Assinatura

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 01,00 (um) centavo.**

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 66
Assinatura

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 67
Assinatura

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições

PM FAZENDA RIO GRANDE
68
Folha nº
Assinatura

de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às

PM FAZENDA RIO GRANDE
09
Folha nº
Assinatura

seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 70
Assinatura

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 71
Assinatura

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame.

• **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, com boa execução dos serviços (sem aplicação de sanções administrativas), emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 72
Assinatura

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A Documentação prevista no item 13.1 deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 74
Assinatura

eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de aprovação da amostra.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 75
Assinatura

dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 76
Assinatura

intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais

PM FAZENDA RIO GRANDE
77
Folha nº
Assinatura

não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 78
Assinatura

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A entrega deverá ser realizada em remessas parceladas na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou em locais a serem indicados pelo fiscal do contrato, nas datas e horários que serão indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através de cronograma a ser elaborado.

17.2. No cronograma citado acima, estarão os dias, horários, espécies e quantitativos necessários.

17.3. As especificações dos itens bem como o padrão de qualidade exigido para os mesmos, estão fixados no Anexo I e Termo de Referência.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

17.4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.4.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em

PM FAZENDA RIO GRANDE
79
Folha nº
Assinatura

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 80
Assinatura

prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 81
Assinatura

licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 82
Assinatura

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 83
Assinatura

prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
84
Folha nº
Assinatura

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

20.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar

PM FAZENDA RIO GRANDE
85
Folha nº
Assinatura

e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 86
Assinatura

aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

21.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

21.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

21.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 87
Assinatura

21.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração modelo unificada.
ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, XX de novembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	350,000	UNI	Mudas de Aroeira-salsa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	113,3300	39.665,5000
2	400,000	UNI	Mudas de Cerejeira do japão, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	120,0000	48.000,0000
3	375,000	UNI	Mudas de Estremosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas	113,3300	42.498,7500
4	375,000	UNI	Mudas de Ipe Amarelo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas	113,3300	42.498,7500
5	375,000	UNI	Mudas de Ipe Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas	113,3300	42.498,7500
6	375,000	UNI	Mudas de Ipe Rosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser	113,3300	42.498,7500

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			plantadas			
7	375,000	UNI	Mudas de Ipe Roxo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantada	113,3300		42.498,7500
8	350,000	UNI	Mudas de Quaresmeira, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser planta	113,3300		39.665,5000

(Valores expressos em Reais R$) | Total Máximo Geral: | 339.824,7500

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 89
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 010
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 62097/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o Registro de preço para futura Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mudas e plantio de árvores na área urbana de várias espécies conforme condições e quantidades e exigências estabelecidas no instrumento abaixo, para atendimento do Programa Plantando Um Futuro Melhor.

1.2. As mudas deverão apresentar tronco único, retilíneo, com altura mínima de 2,00 m (dois metros) e copa bem definida; (MPPR, 2018 e NBR9050:2020).

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos bens acima elencados é necessário para atendimento do Plano Arborização Urbana Municipal;

3.2. A licitação é necessária uma vez que o município não possui um viveiro municipal, onde se possa produzir mudas de árvores no padrão adequado previsto conforme a NBR 9050.

3.3. A arborização das cidades, além da estratégia de amenização de aspectos ambientais adversos, é importante sob os aspectos ecológico, histórico, cultural, social, estético e paisagístico;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

3.4. Os benefícios ecológicos referem-se à melhoria microclimática, ou seja, as árvores, por intermédio de suas folhas, absorvem radiação solar que diminui a reflexão e proporciona sombra; reduzem a velocidade dos ventos, aumentam a umidade atmosférica que refresca o ar das cidades, amenizam a poluição atmosférica e acústica, além de protegerem o solo e a fauna.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes desta Licitação.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser realizada em remessas parceladas na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou em locais a serem indicados pelo fiscal do contrato, nas datas e horários que serão indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através de cronograma a ser elaborado.

5.2. No cronograma citado acima, estarão os dias, horários, espécies e quantitativos necessários.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Todas as mudas deverão ser entregues respeitando o seguinte padrão de qualidade:

a) A muda deverá apresentar porte ereto, com ausência de "cotovelos" ou tortuosidades no caule;

b) A muda deverá apresentar sistema radicular consolidado e sem enovelamento de raízes;

c) A muda deverá apresentar bom estado fitossanitário, estando livre de doenças, patógenos e plantas daninhas;

d) A muda deverá estar acondicionada em embalagem específica para este fim. Esse recipiente deve ser compatível com o tamanho da muda.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

6.2 Será negado o recebimento de produtos deteriorados, estragados, que tenham sofrido danos e cortes durante a colheita e transporte;

6.3 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30(trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado em 15/08/2022.

Revisado em 18/10/2022.

Adriana de Biassio
Engenheira Florestal
Matrícula 352.753
florestal.frg@outlook.com
Fiscal do Contrato

Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz
Assistente Administrativo
Matrícula 354.207
meioambientefrg@gmail.com
Gestora de Contratos

William Barros do Amaral
Diretor Geral
Dec. Mun. 6274/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto 6292/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
97
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 62097/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
98
Folha nº
Assinatura

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 62097/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
100
Folha nº
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
101
Folha nº
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato,** referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

PM FAZENDA RIO GRANDE
102
Folha nº
Assinatura

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
103
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 62097/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
104
Folha nº
Assinatura

indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

3. As especificações do objeto assim como o padrão de qualidade exigido, estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

4. A entrega deverá ser realizada em remessas parceladas na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou em locais a serem indicados pelo fiscal do contrato, nas datas e horários que serão indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através de cronograma a ser elaborado.

4.1. No cronograma citado acima, estarão os dias, horários, espécies e quantitativos necessários.

5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

PM FAZENDA RIO GRANDE
105
Folha nº
Assinatura

5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

563. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do

PM FAZENDA RIO GRANDE
106
Folha nº
Assinatura

valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" desta Ata.

6.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

7. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

7.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA de todos os documentos solicitados no Termo de Referência e Edital.

7.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

7.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

8.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

8.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 108
Assinatura

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4° da Lei Federal n°. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30.	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30.	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30.	1710	SMMA

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega/serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

11.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

11.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.8.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

11.10. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

11.11. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

12. Das Obrigações da Contratante:

12.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

12.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

12.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.7. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se

PM FAZENDA RIO GRANDE
112
Folha nº
Assinatura

refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

PM FAZENDA RIO GRANDE
113
Folha nº
Assinatura

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fólha nº 114
Assinatura

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 115
Assinatura

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022**

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022,** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
117
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 62097/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
118
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 774/2022

Processo nº 62097/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto: Minuta do Edital

Requer a Divisão de Compras e Licitações análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectiva Ata de Registro de Preços o Registro de Preços para aquisição de mudas para implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de novembro de 2022.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.11.11 11:28:45 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
119
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022
PROTOCOLO 62097/2022 - Processo Administrativo nº. 248/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 08/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 11/11/2022 11:16:12-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
120
Folha nº
Assinatura
11/11/2022 11:09:11

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 17/11/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00119/2022	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo	Tipo de Licitação
62097/2022	Menor Preço

Quantidade de Itens: 8

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Objeto:

Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Data da Divulgação: 17/11/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 17/11/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 08/12/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

PM FAZENDA RIO GRANDE
121
Folha nº
Assinatura

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00119/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Muda de planta

Descrição Detalhada: Mudas de Aroeira-salsa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 350

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 39.665,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (350)

2 - Muda de planta

rição Detalhada: Mudas de Cerejeira do Japão, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 48.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (400)

3 - Muda de planta

Descrição Detalhada: Mudas de Extremosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 375

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 42.498,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

al de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (375)

4 - Muda de planta

Descrição Detalhada: Mudas de Ipê amarelo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 375

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 42.498,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (375)

5 - Muda de planta

Descrição Detalhada: Mudas de Ipê Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 375

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 42.498,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (375)

6 - Muda de planta

Descrição Detalhada: Mudas de Ipê Rosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 375

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 42.498,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (375)

7 - Muda de planta

Descrição Detalhada: Mudas de Ipê Roxo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 375

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 42.498,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (375)

8 - Muda de planta

Descrição Detalhada: Mudas de Quaresmeira, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 350

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 39.665,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/RR (350)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022

PROTOCOLO 62097/2022

Processo Administrativo nº. 248/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/201, Decreto Federal n°. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **08 de dezembro de 2022 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
124
Folha nº
Assinatura

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30.	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30.	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30.	1710	SMMA

PM FAZENDA RIO GRANDE
125
Folha nº
Assinatura

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de

PM FAZENDA RIO GRANDE
127
Folha nº
Assinatura

2006; estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 128
Assinatura

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de

PM FAZENDA RIO GRANDE
129
Folha nº
Assinatura

cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 119/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada

PM FAZENDA RIO GRANDE
130
Folha nº
Assinatura

através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 119/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
131
Folha nº
Assinatura

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
132
Folha nº
Assinatura

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

PM FAZENDA RIO GRANDE
133
Folha nº
Assinatura

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um) centavo.**

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
135
Folha nº
Assinatura

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições

PM FAZENDA RIO GRANDE
136
Folha nº
Assinatura

de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às

PM FAZENDA RIO GRANDE
197
Folha nº
Assinatura

seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PM FAZENDA RIO GRANDE
138
Folha nº
Assinatura

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

PM FAZENDA RIO GRANDE
139
Folha nº
Assinatura

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame.

• **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, com boa execução dos serviços (sem aplicação de sanções administrativas), emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

PM FAZENDA RIO GRANDE
140
Folha nº
Assinatura

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A Documentação prevista no item 13.1 deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

PM FAZENDA RIO GRANDE
141
Folha nº
Assinatura

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 142
Assinatura

eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de aprovação da amostra.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 143
Assinatura

dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 144
Assinatura

intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:
a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais

PM FAZENDA RIO GRANDE
145
Folha nº
Assinatura

não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 146
Assinatura

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A entrega deverá ser realizada em remessas parceladas na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou em locais a serem indicados pelo fiscal do contrato, nas datas e horários que serão indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através de cronograma a ser elaborado.

17.2. No cronograma citado acima, estarão os dias, horários, espécies e quantitativos necessários.

17.3. As especificações dos itens bem como o padrão de qualidade exigido para os mesmos, estão fixados no Anexo I e Termo de Referência.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

17.4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.4.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 147
Assinatura

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 148
Assinatura

prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta

PM FAZENDA RIO GRANDE
149
Folha nº
Assinatura

licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
150
Folha nº
Assinatura

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem

PM FAZENDA RIO GRANDE
151
Folha nº
Assinatura

prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:
a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
152
Folha nº
Assinatura

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

20.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar

PM FAZENDA RIO GRANDE
153
Folha nº
Assinatura

e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a

PM FAZENDA RIO GRANDE
154
Folha nº
Assinatura

aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

21.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

21.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

21.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

PM FAZENDA RIO GRANDE
155
Folha nº
Assinatura

21.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração modelo unificada.
ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 156
Assinatura

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	350,000	UNI	Mudas de Aroeira-salsa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	113,3300	39.665,5000
2	400,000	UNI	Mudas de Cerejeira do japão, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	120,0000	48.000,0000
3	375,000	UNI	Mudas de Estremosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas	113,3300	42.498,7500
4	375,000	UNI	Mudas de Ipe Amarelo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas	113,3300	42.498,7500
5	375,000	UNI	Mudas de Ipe Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas	113,3300	42.498,7500
6	375,000	UNI	Mudas de Ipe Rosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser	113,3300	42.498,7500

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			plantadas			
7	375,000	UNI	Mudas de Ipe Roxo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantada	113,3300		42.498,7500
8	350,000	UNI	Mudas de Quaresmeira, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser planta	113,3300		39.665,5000
			(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**		339.824,7500

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 157
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
158
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022

PROTOCOLO 62097/2022

Processo Administrativo nº. 248/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o Registro de preço para futura Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mudas e plantio de árvores na área urbana de várias espécies conforme condições e quantidades e exigências estabelecidas no instrumento abaixo, para atendimento do Programa Plantando Um Futuro Melhor.

1.2. As mudas deverão apresentar tronco único, retilíneo, com altura mínima de 2,00 m (dois metros) e copa bem definida; (MPPR, 2018 e NBR9050:2020).

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos bens acima elencados é necessário para atendimento do Plano Arborização Urbana Municipal;

3.2. A licitação é necessária uma vez que o município não possui um viveiro municipal, onde se possa produzir mudas de árvores no padrão adequado previsto conforme a NBR 9050.

3.3. A arborização das cidades, além da estratégia de amenização de aspectos ambientais adversos, é importante sob os aspectos ecológico, histórico, cultural, social, estético e paisagístico;

PM FAZENDA RIO GRANDE
159
Folha nº
9
Assinatura

3.4. Os benefícios ecológicos referem-se à melhoria microclimática, ou seja, as árvores, por intermédio de suas folhas, absorvem radiação solar que diminui a reflexão e proporciona sombra; reduzem a velocidade dos ventos, aumentam a umidade atmosférica que refresca o ar das cidades, amenizam a poluição atmosférica e acústica, além de protegerem o solo e a fauna.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes desta Licitação.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser realizada em remessas parceladas na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou em locais a serem indicados pelo fiscal do contrato, nas datas e horários que serão indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através de cronograma a ser elaborado.

5.2. No cronograma citado acima, estarão os dias, horários, espécies e quantitativos necessários.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Todas as mudas deverão ser entregues respeitando o seguinte padrão de qualidade:

a) A muda deverá apresentar porte ereto, com ausência de "cotovelos" ou tortuosidades no caule;

b) A muda deverá apresentar sistema radicular consolidado e sem enovelamento de raízes;

c) A muda deverá apresentar bom estado fitossanitário, estando livre de doenças, patógenos e plantas daninhas;

d) A muda deverá estar acondicionada em embalagem específica para este fim. Esse recipiente deve ser compatível com o tamanho da muda.

PM FAZENDA RIO GRANDE
160
Folha nº
Assinatura

6.2 Será negado o recebimento de produtos deteriorados, estragados, que tenham sofrido danos e cortes durante a colheita e transporte;

6.3 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 161
Assinatura

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30(trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

PM FAZENDA RIO GRANDE
162
Folha nº
Assinatura

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 163
Assinatura

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado em 15/08/2022.

Revisado em 18/10/2022.

Adriana de Biassio

Engenheira Florestal

Matrícula 352.753

florestal.frg@outlook.com

Fiscal do Contrato

Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz

Assistente Administrativo

Matrícula 354.207

meioambientefrg@gmail.com

Gestora de Contratos

William Barros do Amaral

Diretor Geral

Dec. Mun. 6274/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
164
Folha nº
Assinatura

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto 6292/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 105
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022

PROTOCOLO 62097/2022

Processo Administrativo nº. 248/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
166
Folha nº
Assinatura

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 167
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022

PROTOCOLO 62097/2022

Processo Administrativo nº. 248/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
168
Folha nº
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
169
Folha nº
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

PM FAZENDA RIO GRANDE
170
Folha nº
Assinatura

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 171
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022

PROTOCOLO 62097/2022

Processo Administrativo nº. 248/2022

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
172
Folha nº
Assinatura

indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022.

3. As especificações do objeto assim como o padrão de qualidade exigido, estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

4. A entrega deverá ser realizada em remessas parceladas na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou em locais a serem indicados pelo fiscal do contrato, nas datas e horários que serão indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através de cronograma a ser elaborado.

4.1. No cronograma citado acima, estarão os dias, horários, espécies e quantitativos necessários.

5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 179
Assinatura

5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

563. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do

PM FAZENDA RIO GRANDE
174
Folha nº
Assinatura

valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" desta Ata.

6.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

7.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA de todos os documentos solicitados no Termo de Referência e Edital.

7.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
175
Folha nº
Assinatura

7.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

8.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

8.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 176
Assinatura

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4° da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30.	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30.	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30.	1710	SMMA

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega/serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 177
Assinatura

11.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

11.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.8.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
178
Folha nº
Assinatura

11.10. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

11.11. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

12. Das Obrigações da Contratante:

12.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

12.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

12.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.7. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 179
Assinatura

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se

PM FAZENDA RIO GRANDE
180
Folha nº
Assinatura

refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 181
Assinatura

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
182
Folha nº
Assinatura

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

PM FAZENDA RIO GRANDE
183
Folha nº
Assinatura

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022**

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

PM FAZENDA RIO GRANDE
184
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
185
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022

PROTOCOLO 62097/2022

Processo Administrativo nº. 248/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
186
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº231/2022 de 16 de novembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022 - ID 3780

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO METROCARD;
CNPJ: 10.319.963/0001-06;
OBJETO: "Contratação da empresa METROCARD especializada na prestação de serviços de fornecimento de vale-transporte, por demanda em cartão transporte e respectivas recargas para uso do adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa em meio aberto (PSC), aprimoramento e atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social e das famílias referenciadas na Proteção Social Especial de Média o Alta Complexidade, sendo atividades estas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.";
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 56/2022;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359.280;
FISCAL DE GESTÃO: Clovis Panizzi, matrícula nº 348.430;
PROTOCOLO: 61598/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 238/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato;
VALOR TOTAL: R$ 3.500,75 (Três mil, quinhentos reais e setenta e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2022
PROTOCOLO 607632022 - Processo Administrativo nº. 247/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de calcário dolomítico cenacado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de novembro de 2022.

gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022 - ID 3786

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO;
CNPJ: 76.659.572/0001-49;
OBJETO: "Contratação da Federação Paranaense de Motociclismo", para apresentação no dia 19 e 20 de novembro de 2022, com início às 08h00min no Centro Multi Eventos em alusão a realização da etapa FINAL do Campeonato Paranaense de Velocross, edição 2022. A contratação da empresa é incompatível com a realização de procedimento licitatório, conforme carta de exclusividade.";
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 58/2022;
FISCAL DE EXECUÇÃO: João Gilberto Solano, matrícula 349.396;
PROTOCOLO: 65012/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022
PROTOCOLO 62097/2022 - Processo Administrativo nº. 248/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 08/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de novembro de 2022.

gov.br

Glalaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 186
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 187
Assinatura

ALCOPAR – Associação de Produtores de Bioenergia do Estado do Paraná

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação de Produtores de Bioenergia do Estado do Paraná – ALCOPAR, sob o CNPJ: 78.193.604/0001-99, CONVOCA, na forma dos Artigos 20 à 25 de seu Estatuto, todos os seus associados, para Assembleia Geral Extraordinária, à realizar-se em sua sede, sito na Av. Rebouças, 140, CEP: 87.030-410, em Maringá-Paraná, no dia 30 de Novembro de 2022, às 09h00, em primeira convocação, com a maioria absoluta de seus associados e, às 09h30, em segunda convocação, com no mínimo 1/3 (um terço) de seus Associados para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
1) Aprovação do Orçamento de Receitas e Despesas para o Exercício de 2023;
2) Parecer do Conselho Fiscal sobre o Orçamento de Receitas e Despesas para o Exercício de 2023;
3) Aprovação das Mensalidades para o Exercício de 2023;
4) Outros Assuntos de interesse do setor.

Maringá, 14 de Novembro de 2022.
Miguel Rubens Tranin
Presidente

SIALPAR – Sindicato da Indústria de Fabricação de Álcool do Estado do Paraná

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato da Indústria de Fabricação de Álcool do Estado do Paraná - SIALPAR, sob o CNPJ: 79.867.545/0001-30, com sede na Av. Rebouças, 140, CEP: 87.030-410, na cidade de Maringá-PR, atendendo ao disposto no Estatuto Social, CONVOCA os senhores afiliados à reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, à realizar-se em sua sede, no dia 30 de Novembro de 2022, às 09h00min, em primeira convocação, com a maioria de seus associados e, às 09h30min, em segunda convocação, com no mínimo 1/3 (um terço) de seus Associados, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
1) Aprovação do Orçamento de Receitas e Despesas para o Exercício de 2023;
2) Parecer do Conselho Fiscal sobre o Orçamento de Receitas e Despesas para o Exercício de 2023;
3) Aprovação das Mensalidades do SIALPAR para o Exercício de 2023;
4) Discussão e votação da Contribuição Confederativa do exercício de 2023, bem como de seus respectivos valores e forma de rateio, nos termos do inciso IV do Art. 8º da Constituição Federal;
5) Outros Assuntos de interesse do setor.

Maringá, 14 de Novembro de 2022.
Miguel Rubens Tranin
Presidente

SIAPAR – Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado do Paraná

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado do Paraná - SIAPAR, sob o CNPJ: 84.783.885/0001-32, com sede na Av. Rebouças, 140, CEP:87.030-410, na cidade de Maringá-PR, atendendo ao disposto no Estatuto Social, CONVOCA os senhores afiliados à reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, à realizar-se em sua sede, no dia 30 de Novembro de 2022, às 09h00min, em primeira convocação, com a maioria de seus associados e, às 09h30min, em segunda convocação, com no mínimo 1/3 (um terço) de seus Associados, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
1) Aprovação do Orçamento de Receitas e Despesas para o Exercício de 2023;
2) Parecer do Conselho Fiscal sobre o Orçamento de Receitas e Despesas para o Exercício de 2023;
3) Discussão e votação da Contribuição Confederativa do exercício de 2023, bem como de seus respectivos valores e forma de rateio, nos termos do inciso IV do Art. 8º da Constituição Federal;
4) Outros Assuntos de interesse do setor.

Maringá, 14 de Novembro de 2022.
Miguel Rubens Tranin
Presidente

SIBIOPAR – Sindicato da Indústria de Produção de Biocombustíveis derivado da Biomassa renovável, do Biodiesel e do Etanol de Milho do Estado do Paraná

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato da Indústria de Produção de Biocombustíveis derivados da Biomassa Renovável, do Biodiesel e do Etanol de Milho do Estado do Paraná - SIBIOPAR, sob o CNPJ: 10.659.974/0001-35, com sede na Av. Rebouças, 140, CEP:87.030-410, na cidade de Maringá-PR, atendendo ao disposto no Estatuto Social, CONVOCA os senhores afiliados à reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, à realizar-se em sua sede, no dia 30 de Novembro de 2022, às 09h00min, em primeira convocação, com a maioria de seus associados e, às 09h30min, em segunda convocação, com no mínimo 1/3 (um terço) de seus Associados, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
1) Aprovação do Orçamento de Receitas e Despesas para o Exercício de 2023;
2) Parecer do Conselho Fiscal sobre o Orçamento de Receitas e Despesas para o Exercício de 2023;
3) Discussão e votação da Contribuição Confederativa do exercício de 2023, bem como de seus respectivos valores e forma de rateio, nos termos do inciso IV do Art. 8º da Constituição Federal;
4) Outros Assuntos de interesse do setor.

Maringá, 14 de Novembro de 2022.
Miguel Rubens Tranin
Presidente

Swedish Match.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A
CNPJ nº 33.016.338/0002-71

Ficam convocados os Senhores Acionistas da SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 24 de novembro de 2022, às 10:00, em sua sede, localizada na Rua Conselheiro Laurindo, nº 1425, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-180, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) alteração de endereço da filial inscrita sob CNPJ/MF sob nº 33.016.338/0001-90 e NIRE 33901581116, localizada na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
Os documentos relativos à matéria a ser discutida na Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia, em conformidade com as disposições da Lei 6.404/76.
Informações Gerais: O Acionista, seu representante legal ou procurador, deverá observar as disposições previstas no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976 para participar da Reunião, apresentando o documento hábil de sua identificação.
Curitiba/PR, 09 de novembro de 2022.
Allan Pahl Carpes - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2022
PROTOCOLO 60763/2022 - Processo Administrativo nº. 247/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de calcário dolomítico ensacado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de novembro de 2022.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022
PROTOCOLO 62097/2022 - Processo Administrativo nº. 248/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 08/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de novembro de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futuro e fracionado fornecimento de carga de gás e aquisição de cilindro de gás (GLP), mangueiras, reguladores e chicotes, para atender às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R$ 474.027,55 **DATA DE ABERTURA:** 30 de novembro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br. *Pregoeira – Regiane Rufato.*

TERRENO 1.425M²
EM PONTA GROSSA/PR,
Portal Boa Vista, Rua Dr. Plauto Miró Guimarães, Bairro Boa Vista.
INICIAL R$ 540.927,00
POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO!
gilsonleiloes.com.br
0800-707-9339

Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE

LEILÃO 05/12 às 09:00 | PSN Leilões | Prefeitura Municipal de Imbaú/PR
Leilão VIRTUAL. Micro ônibus City Class, M.Benz ônibus OF 1620, caminhão VW 13.130, VW Gol, VW Polo.
www.psnleiloes.com.br | 41 3323-3030 / 41 99553-8000

IMASP – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19351/2022

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 13h30min, do dia 01/12/2022 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a conformização mensal das parametrizações técnicas e informatizadas nos sistemas informatizados de obras públicas, contabilidade, patrimônio, tesouraria, licitações, contratos e controle de frotas, com a identificação interna no sistema informatizado das etapas, percursos e procedimentos parametrizados e realizados para a efetivação dos registros contábeis e validações intrasistemas em consequência da migração da base de dados dos sistemas, em banco de dados único, para atender a estrutura administrativa do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras". Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do IMASP pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.
11 de novembro de 2022 – Leiliane Costa – Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PIRAQUARA
VARA CÍVEL DE PIRAQUARA - PROJUDI

Rua Alexandre Gugelmin, 92 - Vila Juliana - Piraquara/PR - CEP: 83.305-090

Processo: 0011576-42.2015.8.16.0034
Classe Processual: Usucapião
Assunto Principal: Usucapião Extraordinária
Valor da Causa: R$13.970,28
Autor(a): • Elton de Oliveira Avila
Réu(ã): • Espólio de Celso César Ostarnack Representado por Lory Alice Ostarnack
• SADY SYNNOR & CIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, DE SADY SYNNOR & CIA, Espólio de Celso César Ostarnack Representado por Lory Alice Ostarnack, , RÉUS EM LUGAR INCERTO E DE EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS E SEUS RESPECTIVOS CONJUGES SE CASADOS FOREM OU HERDEIROS OU SUCESSORES:

Para que tome(m) conhecimento da presente ação de Usucapião, nº 0011576-42.2015.8.16.0034, que tramita na Vara Cível do Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, situada na Rua Alexandre Gugelmin, 92, Vila Juliana – Piraquara/PR CEP: 83305-090, em que figura(m) como parte autora Elton de Oliveira Avila, , e como para requerida Espólio de Celso César Ostarnack Representado por Lory Alice Ostarnack, SADY SYNNOR & CIA, . Para que fique CITADO o caso queira(m), apresente(m) resposta a inclusa ea provas que intencione(m) produzir, no prazo legal de quinze (15) dias, através de advogado, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (artigo 335 a 343 do CPC). Em caso de revelia, será nomeado curador especial. O(s) requerente(s) afirma(m) que são possuidores do lote 19 da quadra 09, planta Jardim Tanumã, sob divisas dos lotes 34,35,50 e 51, localizado em Piraquara, com as seguintes metragens e confrontações: Faz frente para a Rua Elenor da Silva Dorneyesky, mede 18,80 metros. Ao lado direito quem da rua olha, mede 18,80 metros e divide com o lote 18 de Raquel de Lourdes Tavares Henrique. Ao lado esquerdo de quem da rua olha, mede 18,80 metros e faz esquina com a Rua Amelia Martins. Nos fundos do lote de que da Rua olha mede 18,80 metros e divide com propriedade de Wocheski Avila. Perfazendo uma área total de 249,64 metros quadrados, e atribuem à causa o valor de R$ 13.970,28(...). CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Piraquara, Estado do Paraná, 06 de Junho de 2018. Eu_____ (Adriele de Oliveira Costa Lemes), Estagiário, o digitei e subscrevi.

Antonio Augusto Bozzi Ferreira
Analista Judiciário
Autorizado pela Portaria nº61/2011

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

FURUKAWA INDUSTRIAL OPTOELETRONICA LTDA, CNPJ: 07.620.567/0003-71, torna público que recebeu junto à Secretária Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação, com validade até 30/12/2022, para atividade de Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios, implantado na Rua Hasdrubal Bellegard, 739 – Cidade Industrial – Curitiba/PR

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 201/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17078/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública que às 09h30min, do dia 01/12/2022 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de conchas trapezoidais através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras". Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.
11 de novembro de 2022 – Leiliane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 200/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12291/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 09h30min, do dia 01/12/2022 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de sondagem à percussão e ensaio CBR através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras". Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.
11 de novembro de 2022 – Leiliane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18201/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 10h30min, do dia 01/12/2022 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo maior desconto, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção das máquinas pesadas que integram a frota municipal.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras". Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.
11 de novembro de 2022 – Leiliane Costa – Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/12/2021 | Edição: 239 | Seção: 1 | Página: 211
Órgão: Ministério das Comunicações / Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos / Corregedoria

DELIBERAÇÃO Nº 26983848 CORSE-QSJU, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

O Corregedor Geral, pelos fundamentos expostos na DELIBERAÇÃO nº 26983848 , no uso da competência delegada por meio da Portaria PRT/PRESI 110/2020, pelo Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, NEGA provimento à matéria aduzida no pedido de reconsideração da sociedade empresária TGEX TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CNPJ nº 09.578.274/0001-00, e decide: I - MANTER a sanção de multa de R$27.378,14, sendo a) R$24.780,14, correspondente ao percentual de 1,0% aplicado sobre o valor do Faturamento Bruto do Exercício de 2019, deduzidos os tributos legais, com base no artigo 5º, inciso IV, alínea "a" e no artigo 6º, inciso I da Lei nº 12.846/2013 c/c artigos 17, 18 e 20, do Decreto nº 8.420/2015, b) R$2.598,00, correspondente ao percentual de 1,0% sobre o valor estimado da contratação, com fundamento nos subitens 9.2. e 9.4, 'b', do Edital do PGE nº 18000039/2018-SE/MT, e em conformidade com a previsão estabelecida no artigo 12 do Decreto nº 8.420/2015. II - MANTER a sanção de publicação, às próprias expensas, da decisão administrativa sancionadora, na forma de extrato de sentença, com fundamento no Artigo 5º, Inciso IV, alínea "e" c/c Artigo 6º Inciso II da Lei nº 12.846/2013, c/c Art. 15 Inciso II o Artigo 24 do Decreto nº 8.420/2015, cumulativamente a) Em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional; b) Em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de trinta dias; e c) Em seu sítio eletrônico, pelo prazo de trinta dias e em destaque na página principal do referido sítio. III - MANTER a sanção de suspensão Temporária de Licitar e Contratar com os Correios pelo período de 12 meses, com fundamento nos subitens 9.3. do Edital do Pregão Eletrônico (PGE) nº 18000039/2018-SE/MT, no artigo 87, Inciso III da Lei nº 13.303/2016, no cálculo resultante do Sistema de Dosimetria e na previsão estabelecida no artigo 16 do Decreto nº 8.420/2015. É a Decisão. Publique-se no Diário Oficial da União. Comunique-se a peticionária.

HENRIQUE SILVEIRA ROSA

SICEPOT-PR
Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o disposto no art. 15, alínea "a" dos Estatutos Sociais do SICEPOT-PR, convoca todas as empresas associadas para comparecerem na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia **23 de novembro de 2022 às 15h em primeira convocação e às 16h em segunda convocação** na sede do Sicepot/PR, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**
01. DISCUTIR E DELIBERAR SOBRE A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2023; além de outras proposições que a Assembleia julgar convenientes e de interesse da classe.

Curitiba, 11 de novembro de 2022.
José Alberto Pereira Ribeiro
Presidente

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

FURUKAWA INDUSTRIAL OPTOELETRONICA LTDA, CNPJ: 07.620.567/0003-71, torna público que irá solicitar junto à Secretária Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a renovação da Licença de Operação, para atividade de Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios, implantado na Rua Hasdrubal Bellegard, 739 – Cidade Industrial – Curitiba/PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço n.º 19/2022
Processo Administrativo n.º 508/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA CACAIGUERA, COM ÁREA TOTAL DE 127,64 M², LOCALIZADA NA ESTRADA VEREADOR JULIO FERREIRA S/N, NO BAIRRO CACAIGUERA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.**
Emissão: **11 de novembro de 2022**
Entrega dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia **02 de dezembro de 2022**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Às 09:00 horas do dia **02 de dezembro de 2022**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de **14 de novembro de 2022**, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.
Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.
RAFAEL CARLOS BERLEZE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 228/2022

O Prefeito Municipal do União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA**, em 10/11/2022, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 114/2022, cujo objeto é o *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO (COM INSTALAÇÃO) DE PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CONCRETO (TIPO PAVER) E MEIO-FIO, DESTINADO À EXECUÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, INCLUSOS DEMOLIÇÃO, BASE, MATERIAL PARA ASSENTAMENTO, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS*, em favor da empresa **KPM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 16.854.821/0001-25, com o Valor Global de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) – 2.500m² de PAVER.
União da Vitória/PR, 10 de novembro de 2022.
BACHIR ABBAS
Prefeito

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade desse documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 791856622
Documento emitido em 17/11/2022 10:56:37.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11294 | 17/11/2022 | PÁG. 66
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE 188 Folha nº Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIG
AVISO DE LICITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº (
EXCLUSIVO PARA ME

Objeto: Contratação de serviços gráficos p Municipais de Administração e de Saúde de Es Paraná, em conformidade com as quantidades Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:0

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncel

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O ed eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 11 de novembro de 2022.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

123480/2022

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022
NOVA DATA
PROTOCOLO 54999/2022 - Processo Administrativo nº. 230/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos coorporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Coorporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/ capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 29/11/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de novembro de 2022.
Luis Guillherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

123875/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2022
PROTOCOLO 60763/2022 - Processo Administrativo nº. 247/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de calcário dolomítico ensacado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de novembro de 2022.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

123554/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022
PROTOCOLO 62097/2022 - Processo Administrativo nº. 248/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 08/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de novembro de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

123557/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2022
PROTOCOLO 40231/2022 - Processo Administrativo nº. 251/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Implantação e Manutenção de Sinalização em Cruzamentos Viários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/11/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 01/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de novembro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

123704/2022

LETRÔNICO Nº. 121/2022
2 - Processo Administrativo nº 249/2022

nes Profissionais, para atender as necessidades bras Públicas. Edital e Entrega das propostas 22 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. 22 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de novembro de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

124083/2022

Floraí

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
O Município de Floraí-PR, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra-IAT Licença de Operação, com validade de seis anos, para atividade Cemitério Municipal de Floraí, localizado a Rua Rui Barbosa, lote 295-D.

123643/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 139/2022
b) Licitação Nr.: 53/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
d) Data Homologação: 11/11/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de veiculo zero km destinado ao transporte sanitário de pacientes
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Qtde de itens Média desceto (%) Total dos itens em reais
001582 Zacarias Veículos LTDA 1 0,00
R$. 81.426,69
02 - Autorizara emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 1.033.4.490.52.00.00.00.00(606), 1.033.4.4.90.52.00.00.00.00(607)
Florai, 11 de novembro de 2022
EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

124068/2022

Floresta

MUNICÍPIO DE FLORESTA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022.
O MUNICÍPIO DE FLORESTA, torna público que às 14h:30min. (quatorze horas e trinta minutos) horas do dia 01 de Dezembro de 2022, na Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO SEDAN	2	181.246,67	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Rosilene Martins Ravalli, na Divisão de Licitação, na sede do Paço Municipal Manoel Dirce de Miranda, sito à Avenida Getulio Vargas, 2420, Centro, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3236-1222 - E-mail licitacao@floresta.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.gov.br/compras/pt-br/, no endereço eletrônico www.floresta.pr.gov.br em "Portal da Transparência", no e-mail licitacao@floresta.pr.gov.br ou na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal, das 08:00 às 17:00 horas.
Floresta/PR, 14 de Novembro de 2022.
ROSILENE MARTINS RAVALLI
Pregoeira

123747/2022

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
189
Folha nº
Assinatura
Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	119
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	62097/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	22012108339030000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	339.824,75
Data de Lançamento do Edital	17/11/2022
Data da Abertura das Propostas	08/12/2022
Data Registro	17/11/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 7102973942 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Compras e Licitações 190 Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0068180/2022

Número do processo:	0068180/2022		**Número único: 5VN.198.160-J0**
Solicitação:	4 - Requerimento		Número do protocolo: 319287
Número do documento:			
Requerente:	644509374 - Divisão de Compras e Licitação		CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário:	644509374 - Divisão de Compras e Licitação		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua JACARANDA		
Complemento:			Bairro:
Loteamento:		Condomínio:	Município: Fazenda Rio Grande - PR
Telefone:		Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	007.004.005 - Comissão Permanente de Licitações		
Localização atual:	007.004.005 - Comissão Permanente de Licitações		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Gislaine Erardrt Rodrigues		Atualmente com: Gislaine Erardrt Rodrigues
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	18/11/2022 10:23	Previsto para:	Concluído em:
Súmula:	1º Pedido de Impugnação ao edital		
Observação:			

Gislaine Erardrt Rodrigues
(Protocolado por)

Divisão de Compras e Licitação
(Requerente)

Hora: 10:23:56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
197
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0068180/2022

Número do processo: 0068180/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Beneficiário: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0068180/2022
Local do parecer: 007.004.005 - Comissão Permanente de Licitações
Conclusivo: Não **Data e hora:** 18/11/2022 10:29:19
Parecer: À Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Segue 1º Pedido de Impugnação ao Edital do PE 119/2022.

Com a resposta, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Novembro de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02 I.E. 229227661.00-19
I.M. 74-000091-00
Fone Fax (32) 3453-1011
adeilton.plantas@yahoo.com.br
Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

Compras e Licitações
Fls. 192
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE /PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022
PROTOCOLO 62097/2022
Processo Administrativo nº. 248/2022
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/12/2022 – as 10:30 HRS

IMPUGNAÇÃO

A empresa AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no Sítio Campo Linda – Zona Rural – Dona Euzébia/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.538.322/0001-02, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Adeilton Pascoaline Magalhães, vem, respeitosamente, perante V.Sa. Informar a necessidade de inclusão dos registros e certificados técnicos abaixo informados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 PROTOCOLO 62097/2022 Processo Administrativo nº. 248/2022** cujo **OBJETO: Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente".**

Nos termos do artigo 30, IV da Lei 8.666/93, a aplicação da legislação especifica do MAPA (Lei 10.711/2003 e Decreto 5.153/2004), especialmente no que tange à inscrição dos licitantes no RENASEM. Bem como a do MMA, Instrução Normativa nº 6 de 15 de março de 2013, referente ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA e o CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL ou IEF Instituto Estadual de Florestas .

RENASEM: O artigo 8º da Lei 10.711/2003 vem expresso: "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM e seus respectivos produtos produzidos e comercializados". Nesse sentido, aquele que pratica qualquer dessas atividades, sem a devida inscrição, pratica uma atividade não legalizada, ou seja, o produto oferecido é um produto à margem da lei. Em contrapartida, aquele que adquire o produto sem inscrição no RENASEM, comete infração, nos moldes do artigo 186 do Decreto 5.153/2004: É proibido ao usuário de sementes ou mudas, e constitui infração de natureza leve, adquirir: I - Sementes ou mudas de produtor ou comerciante que não esteja

inscrito no RENASEM ....II - Sementes ou mudas de produtor inscrito no RENASEM, sem a documentação correspondente à comercialização delas produzidos."

RENASEM responsável técnico - XXXVII - responsável técnico: engenheiro agrônomo ou engenheiro florestal, registrado no respectivo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, a quem compete a responsabilidade técnica pela produção, beneficiamento, rembalagem ou análise de sementes em todas as suas fases, na sua respectiva área de habilitação profissional; Art. 7o Para credenciamento no RENASEM§ 1o II - quando entidade de certificação de sementes ou de mudas IV - quando laboratório de análise de sementes ou de mudas: c) **termo de compromisso firmado pelo responsável técnico, Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal, credenciado no RENASEM;**

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – IBAMA: Art. 10. da Instrução Normativa nº 6 de 15 de março de 2013: São obrigadas à inscrição no CTF/APP as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente: I - a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do art. 2º, inciso I; II - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente; III - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora. Neste caso específico são as de uso dos recursos naturais conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva, classe 20-60 e 20-61.

O CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL, em Minas Gerais o Instituto Estadual de Florestas (IEF) foi criado em 1962, pela Lei nº 2.606. Autarquia inicialmente ligada à Secretaria de Estado da Agricultura, passa a vincular-se, a partir de 1995, à recém-criada SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: sua missão, cumprir a "agenda verde" do Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA, atuando no desenvolvimento e na execução das políticas florestal, de pesca, de recursos naturais renováveis e de biodiversidade.

Em 2010, a Lei Delegada nº180 – complementada pelo Decreto regulamentador nº 4.5834/2011 - reformula e redistribui as atividades do Sistema Estadual do Meio Ambiente, repassando à própria SEMAD as ações ligadas à fiscalização e controle, bem como os processos

Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02 I.E. 229227661.00-19
I.M. 74-000091-00
Fone Fax (32) 3453-1011
adeilton.plantas@yahoo.com.br
Sitio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

Compras e Licitações
194
Fls.
Rubrica

de regularização ambiental, antes competências do IEF; o Instituto passa a concentrar sua atuação nas atividades ligadas ao desenvolvimento e à conservação florestal, ao estímulo às pesquisas científicas relacionadas à conservação da biodiversidade e à gestão de áreas protegidas e das unidades de conservação estaduais na qual todos os estados da federação possuem seu CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL, com nomenclaturas diferentes mas no mesmo grau de responsabilidade estadual.

PEDIDO

- Nessa toda, a necessidade da DO TAMANHO E PORTE DAS ESPECIES LICITADAS e inscrição no RENASEM, IBAMA e CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL não se trata apenas de restrição abusiva, desnecessária ou injustificada; **diz respeito à obediência aos princípios da legalidade e isonomia, norteadores do certame licitatório e sem os quais o mesmo não tem validade**. Portanto, o ato convocatório, deve definir, de modo objetivo, as exigências que são reputadas relevantes para a Administração. Concluindo, o edital deve prever expressamente que as plantas, utilizados neste Município sejam adquiridas de produtores ou comerciantes devidamente inscritos no RENASEM **com especificação todos os itens licitados apresentação e a apresentação do RENASEM do respectivo engenho agrônomo responsável, certificações e registros técnicos para o objeto licitado conforme os tramites da lei mencionado acima,** Cadastro Técnico Federal (IBAMA) do licitante, tudo em conformidade com a legislação do MAPA e do MMA, evitando que a licitação se torne nula. As inscrições no RENASEM, IBAMA e CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL(IEF) do licitante pessoa jurídica, tudo em conformidade com as legislações citada acima, são comprovadas através do certificado de registro da pessoa física ou jurídica. Neste contexto, não há razões para delongar essa inclusão que, ainda que concisa, é clara, pontual e objetiva. Posto isso, requer que o instrumento **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 PROTOCOLO 62097/2022 Processo Administrativo nº. 248/2022 adeque** a aplicação das referidas legislações neste certame.

Pedimos que este documento seja encaminhado todas às autoridades superiores para que eles tenham ciência do pedido de IMPUGNAÇÃO.

Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02 I.E. 229276651.00-19
I.M. 74-000091-00
Fone Fax (32) 3453-1011
adeilton.plantas@yahoo.com.br
Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

Comissão de Licitações
Fls. 195
Rubrica

A licitação é um procedimento formal, por conseguinte todos os seus atos estão vinculados às prescrições legais e às regras do edital. Tanto a Administração quanto as licitantes ficam amarradas a essas determinações.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Dona Euzébia – MG, 18 de NOVEMBRO de 2022.

Adeilton Pascoaline Magalhães
Identidade: M – 6.942.510

05538322/0001-02
AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP
SÍTIO CAMPO LINDO, S/N
ZONA RURAL – CEP 36784-000
DONA EUZÉBIA - MG

Agrominas Comércio de Plantas Ltda EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02
Adeilton Pascoaline Magalhães
CPF: 922.400.706-68
Sócio administrador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
196
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0068180/2022

Número do processo: 0068180/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Beneficiário: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0068180/2022
Local do parecer: 011.001.002 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Conclusivo: Não **Data e hora:** 18/11/2022 10:38:47
Parecer: Encaminho à responsável técnica pela elaboração do Termo de Referência para análise do pedido de impugnação. Caso seja favorável a manter as exigências deverá elaborar um memorando com a justificativa, e deverá ser assinado pela responsável técnica e Secretário. Caso julgue necessário a alteração de algum item, retornar para pedir a Suspensão do edital, e providenciar a devida alteração.

Prazo para resposta: 21/11/2022.

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Novembro de 2022.

Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações 197 Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0068180/2022

Número do processo: 0068180/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Beneficiário: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0068180/2022
Local do parecer: 011.002.003 - Florestal Meio Ambiente
Conclusivo: Não **Data e hora:** 21/11/2022 13:45:11

Parecer: Considerando o questionamento e o teor do material apresentado, recomenda-se alteração do termo de referência do item: "7. Qualificação Técnica", com inclusão dos seguinte itens:

7.2 Comprovante de Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA, previsto pela Instrução Normativa do IBAMA nº 06/2013, que institui o CTF (Cadastro Técnico Federal);

7.3 Comprovação de que o viveiro possui vínculo com profissional responsável técnico credenciado no Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM conforme prevista na Lei 10.711/2003 e exigido no Decreto 10.586/2020;

7.4 O licitante contratado deverá apresentar no momento da entrega das mudas, o Termo de Conformidade, emitido pelo responsável técnico do produtor;

7.5 Certificado expedido pelo fornecedor e pelo órgãos fiscalizadores (Secretaria de Agricultura e Abastecimento ¿ SEAB/PR ou outros).

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Novembro de 2022.

Adriana de Biassio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls. 198
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0068180/2022

Número do processo: 0068180/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Beneficiário: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0068180/2022
Local do parecer: 011.006.001 - Gestor de Contratos - Meio Ambiente
Conclusivo: Não **Data e hora:** 21/11/2022 14:15:11
Parecer: Segue resposta ao questionamento, bem como pedido de suspensão do Edital.

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Novembro de 2022.

Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz

Protocolo: 68180/2022

Interessado: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP

Compras e Licitações 199 Rubrica

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1. A empresa AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA -EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no Sítio Campo Linda –Zona Rural –Dona Euzébia / MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.538.322/0001-02, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Adelton Pascoaline Magalhães, vem, respeitosamente, perante V.Sa. Informar a necessidade de inclusão dos registros e certificados técnicos abaixo informados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 PROTOCOLO 62097/2022 Processo Administrativo nº. 248/2022 cujo OBJETO: Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente". Nos termos do artigo 30, IV da Lei 8.666/93, a aplicação da legislação especifica do MAPA (Lei 10.711/2003 e Decreto 5.153/2004), especialmente no que tange à inscrição dos licitantes no RENASEM. Bem como a do MMA, Instrução Normativa nº 6 de 15 de março de 2013, referente ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA e o CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL ou IEF Instituto Estadual de Florestas. RENASEM: O artigo 8º da Lei 10.711/2003 vem expresso: "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM e seus respectivos produtos produzidos e comercializados". Nesse sentido, aquele que pratica qualquer dessas atividades, sem a devida inscrição, pratica uma atividade não legalizada, ou seja, o produto oferecido é um produto à margem da lei. Em contrapartida, aquele que adquire o produto sem inscrição no RENASEM, comete infração, nos moldes do artigo 186 do Decreto 5.153/2004: É proibido ao usuário de sementes ou mudas, e constitui infração de natureza leve, adquirir: I -Sementes ou mudas de produtor ou comerciante que não esteja inscrito no RENASEM ...II -Sementes ou mudas de produtor inscrito no RENASEM, sem a documentação correspondente à comercialização delas produzidos." RENASEM responsável técnico -XXXVII -responsável técnico: engenheiro agrônomo ou engenheiro florestal, registrado no respectivo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia –CREA, a quem compete a responsabilidade técnica pela produção, beneficiamento, rembalagem ou análise de sementes em todas as suas fases, na sua respectiva área de habilitação profissional. Art. 7o Para credenciamento no RENASEM§ 1o II -quando entidade de certificação de sementes ou de mudas IV-quando laboratório de análise de sementes ou de mudas: c) termo de compromisso firmado pelo responsável técnico, Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal, credenciado no RENASEM;CADASTRO TÉCNICO FEDERAL –IBAMA: Art. 10. da Instrução Normativa nº 6 de 15 de março de 2013: São obrigadas à inscrição no CTF/APP as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente: I -a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do art. 2º, inciso I; II -à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente; III -à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora. Neste caso específico são as de uso dos recursos naturais conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva, classe 20-60 e 20-61. O CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL, em Minas Gerais o Instituto Estadual de Florestas (IEF) foi criado em 1962, pela Lei nº 2.606. Autarquia inicialmente ligada à Secretaria de Estado da Agricultura, passa a vincular-se, a partir de 1995, à recém-criada SEMAD -Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: sua missão, cumprir a "agenda verde" do Sistema Estadual do Meio Ambiente -SISEMA, atuando no desenvolvimento e na execução das políticas florestal, de pesca, de recursos naturais renováveis e de biodiversidade. Em 2010, a Lei Delegada nº180 –complementada pelo Decreto regulamentador nº 4.5834/2011 -reformula e redistribui as atividades do Sistema Estadual do Meio Ambiente, repassando à própria SEMAD as ações ligadas à fiscalização e controle, bem como os processos de regularização ambiental, antes competências do IEF; o Instituto passa a concentrar sua atuação nas atividades ligadas ao desenvolvimento e à conservação florestal, ao estímulo às pesquisas científicas relacionadas à conservação da biodiversidade e à gestão de áreas protegidas e das unidades de conservação estaduais na qual todos os estados da federação possuem seu CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL, com nomenclaturas diferentes mas no mesmo grau de responsabilidade estadual.

PEDIDO-Nessa toda, a necessidade da DO TAMANHO E PORTE DAS ESPECIES LICITADAS e Inscrição no RENASEM, IBAMA e CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL não se trata apenas de restrição abusiva, desnecessária ou injustificada; diz respeito à obediência aos princípios da legalidade e isonomia, norteadores do certame licitatório e sem os quais o mesmo não tem validade. Portanto, o ato convocatório, deve definir, de modo objetivo, as exigências que são reputadas relevantes para a Administração. Concluindo, o edital deve prever expressamente que as plantas, utilizados neste Município sejam adquiridas de produtores ou comerciantes devidamente inscritos no RENASEM com especificação todos os itens licitados apresentação e a apresentação do RENASEM do respectivo engenho agrônomo responsável, certificações e registros técnicos para o objeto licitado conforme os tramites da lei mencionado acima, Cadastro Técnico Federal

(IBAMA)do licitante, tudo em conformidade com a legislação do MAPA e do MMA, evitando que a licitação se torne nula. As inscrições no RENASEM, IBAMA e CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL (IEF) do licitante pessoa jurídica, tudo em conformidade com as legislações citada acima, são comprovadas através do certificado de registro da pessoa física ou jurídica. Neste contexto, não há razões para delongar essa inclusão que, ainda que concisa, é clara, pontual e objetiva. Posto isso, requer que o instrumento PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 PROTOCOLO 62097/2022 Processo Administrativo nº. 248/2022 adeque a aplicação das referidas legislações neste certame. Pedimos que este documento seja encaminhado todas às autoridades superiores para que eles tenham ciência do pedido de IMPUGNAÇÃO.

A licitação é um procedimento formal, por conseguinte todos os seus atos estão vinculados às prescrições legais e às regras do edital. Tanto a Administração quanto as licitantes ficam amarradas a essas determinações. Nestes termos, Pede deferimento.

Resposta:

Considerando o questionamento e o teor do material apresentado, recomenda-se alteração do termo de referência do item: "7. Qualificação Técnica", com inclusão dos seguinte itens:

7.2 Comprovante de Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA, previsto pela Instrução Normativa do IBAMA nº 06/2013, que institui o CTF (Cadastro Técnico Federal);

7.3 Comprovação de que o viveiro possui vínculo com profissional responsável técnico credenciado no Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM conforme prevista na Lei 10.711/2003 e exigido no Decreto 10.586/2020;

7.4 O licitante contratado deverá apresentar no momento da entrega das mudas, o Termo de Conformidade, emitido pelo responsável técnico do produtor;

7.5 Certificado expedido pelo fornecedor e pelo órgãos fiscalizadores (Secretaria de Agricultura e Abastecimento ¿ SEAB/PR ou outros).

Diante da necessidade de alteração do Termo de Referência, solicitamos a suspensão do Edital n° 119/2022.

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Novembro de 2022.

ADRIANA DE BIASSIO
Engenheira Florestal
Matrícula 352.753

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 6292/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
201
Fls
Rubrica

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 119/2022

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2022, o qual tem como objeto a **aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**. Impugnação recebida através de documento encaminhado tempestivamente, em 18 de novembro de 2022, via e-mail.

I. RELATÓRIO

Em síntese, o requerente solicita impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento convocatório, mais precisamente com relação à inclusão de exigência de inscrições dos licitantes no RENASEM, IBAMA e CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL(IEF), fundamento seu requerimento no art. 30, IV da Lei 8.666/93 c/c aplicação da legislação especifica do MAPA (Lei 10.711/2003 e Decreto 5.153/2004).

Desta forma, requer à licitante que seja recebida a impugnação, bem como a consequente retificação do edital da licitação em epígrafe.

II. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

Visto a tempestividade do requerimento e atendidas às condições de recebimento, recebo e passo a análise.

III. DA DECISÃO

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente é o órgão solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, manifestando-se através de parecer registrado sob o protocolo fly sob o nº 68180/2022, nos seguintes termos:

Compras e Licitações
Fls 202
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Protocolo: 68180/2022

Interessado: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1. A empresa AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA -EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no Sítio Campo Linda –Zona Rural –Dona Euzébia / MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.538.322/0001-02, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Adelton Pascoaline Magalhães, vem, respeitosamente, perante V.Sa. informar a necessidade de inclusão dos registros e certificados técnicos abaixo informados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 PROTOCOLO 62097/2022 Processo Administrativo nº. 248/2022 cujo OBJETO: Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente". Nos termos do artigo 30, IV da Lei 8.666/93, a aplicação da legislação específica do MAPA (Lei 10.711/2003 e Decreto 5.153/2004), especialmente no que tange à inscrição dos licitantes no RENASEM. Bem como a do MMA, Instrução Normativa nº 6 de 15 de março de 2013, referente ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA e o CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL ou IEF Instituto Estadual de Florestas. RENASEM: O artigo 8º da Lei 10.711/2003 vem expresso: "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM e seus respectivos produtos produzidos e comercializados". Nesse sentido, aquele que pratica qualquer dessas atividades, sem a devida inscrição, pratica uma atividade não legalizada, ou seja, o produto oferecido é um produto à margem da lei. Em contrapartida, aquele que adquire o produto sem inscrição no RENASEM, comete infração, nos moldes do artigo 186 do Decreto 5.153/2004: É proibido ao usuário de sementes ou mudas, e constitui infração de natureza leve, adquirir: I -Sementes ou mudas de produtor ou comerciante que não esteja inscrito no RENASEM ....II -Sementes ou mudas do produtor inscrito no RENASEM, sem a documentação correspondente à comercialização delas produzidas." RENASEM responsável técnico -XXXVII -responsável técnico: engenheiro agrônomo ou engenheiro florestal, registrado no respectivo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia –CREA, a quem compete a responsabilidade técnica pela produção, beneficiamento, rembalagem ou análise de sementes em todas as suas fases, na sua respectiva área de habilitação profissional;. Art. 7o Para credenciamento no RENASEM§ 1o II -quando entidade de certificação de sementes ou de mudas IV-quando laboratório de análise de sementes ou de mudas; c) termo de compromisso firmado pelo responsável técnico, Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal, credenciado no RENASEM;CADASTRO TÉCNICO FEDERAL –IBAMA: Art. 10. da Instrução Normativa nº 6 de 15 de março de 2013: São obrigadas à inscrição no CTF/APP as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente: I -a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do art. 2º, inciso I; II -à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente; III -à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora. Neste caso específico são as de uso dos recursos naturais conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva, classe 20-60 e 20-61. O CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL, em Minas Gerais o instituto Estadual de Florestas (IEF) foi criado em 1962, pela Lei nº 2.606. Autarquia inicialmente ligada à Secretaria de Estado da Agricultura, passa a vincular-se, a partir de 1995, à recém-criada SEMAD -Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: sua missão, cumprir a "agenda verde" do Sistema Estadual do Meio Ambiente -SISEMA, atuando no desenvolvimento e na execução das políticas florestal, de pesca, de recursos naturais renováveis e de biodiversidade. Em 2010, a Lei Delegada nº180 –complementada pelo Decreto regulamentador nº 4.5834/2011 -reformula e redistribui as atividades do Sistema Estadual do Meio Ambiente, repassando à própria SEMAD as ações ligadas à fiscalização e controle, bem como os processos de regularização ambiental, antes competências do IEF; o Instituto passa a concentrar sua atuação nas atividades ligadas ao desenvolvimento e à conservação florestal, ao estímulo às pesquisas científicas relacionadas à conservação da biodiversidade e à gestão de áreas protegidas e das unidades de conservação estaduais na qual todos os estados da federação possuem seu CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL, com nomenclaturas diferentes mas no mesmo grau de responsabilidade estadual.

PEDIDO-Nessa toda, a necessidade da DO TAMANHO E PORTE DAS ESPECIES LICITADAS e inscrição no RENASEM, IBAMA e CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL não se trata apenas de restrição abusiva, desnecessária ou injustificada; diz respeito à obediência aos princípios da legalidade e isonomia, norteadores do certame licitatório e sem os quais o mesmo não tem validade. Portanto, o ato convocatório, deve definir, de modo objetivo, as exigências que são reputadas relevantes para a Administração. Concluindo, o edital deve prever expressamente que as plantas, utilizados neste Município sejam adquiridas de produtores ou comerciantes devidamente inscritos no RENASEM com especificação todos os itens licitados apresentação e a apresentação do RENASEM do respectivo engenho agrônomo responsável, certificações e registros técnicos para o objeto licitado conforme os tramites da lei mencionado acima, Cadastro Técnico Federal

Compras e Licitações
103
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

(IBAMA)do licitante, tudo em conformidade com a legislação do MAPA e do MMA, evitando que a licitação se torne nula. As inscrições no RENASEM, IBAMA e CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL (IEF) do licitante pessoa jurídica, tudo em conformidade com as legislações citada acima, são comprovadas através do certificado de registro da pessoa física ou jurídica. Neste contexto, não há razões para delongar essa inclusão que, ainda que concisa, é clara, pontual e objetiva. Posto isso, requer que o instrumento PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 PROTOCOLO 62097/2022 Processo Administrativo nº. 248/2022 adeque a aplicação das referidas legislações neste certame. Pedimos que este documento seja encaminhado todas às autoridades superiores para que eles tenham ciência do pedido de IMPUGNAÇÃO.
A licitação é um procedimento formal, por conseguinte todos os seus atos estão vinculados às prescrições legais e às regras do edital. Tanto a Administração quanto os licitantes ficam amarradas a essas determinações. Nestes termos, Pede deferimento.

Resposta:

Considerando o questionamento e o teor do material apresentado, recomenda-se alteração do termo de referência do item: "7. Qualificação Técnica", com inclusão dos seguinte itens:

7.2 Comprovante de Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA, previsto pela Instrução Normativa do IBAMA nº 06/2013, que institui o CTF (Cadastro Técnico Federal);

7.3 Comprovação de que o viveiro possui vínculo com profissional responsável técnico credenciado no Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM conforme prevista na Lei 10.711/2003 e exigido no Decreto 10.586/2020;

7.4 O licitante contratado deverá apresentar no momento da entrega das mudas, o Termo de Conformidade, emitido pelo responsável técnico do produtor;

7.5 Certificado expedido pelo fornecedor e pelo órgãos fiscalizadores (Secretaria de Agricultura e Abastecimento / SEAB/PR ou outros).

Diante da necessidade de alteração do Termo de Referência, solicitamos a suspensão do Edital nº 119/2022.

Sendo o que tinhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Novembro de 2022.

ADRIANA DE BIASSIO
Engenheira Florestal
Matrícula 352.753

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 6292/2022

Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.820-554
Telefone: (41) 3627-8522 - E-mail: meioambientefrg@gmail.com

Compras e Licitações
Fls. 209
Rubrica

Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, levando em conta a análise realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, julgo PROCEDENTE a Impugnação apresentada, a fim de que seja alterado o instrumento convocatório, conforme manifestação da Secretaria solicitante, mantendo-se os demais termos do Edital.

Dito isto, determino a suspensão do Pregão, bem como que sejam realizadas as alterações solicitadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, posteriormente republicando-se o instrumento convocatório.

Proceda-se a publicação da presente decisão e da cópia da impugnação junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 23/11/2022 08:32:19-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira
Portaria nº 241/2022

RE: IMPUGNAÇÃO

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qua, 23/11/2022 08:33
Para: Adeilton Pascoaline Mgalhaes <adeilton.plantas@yahoo.com.br>

1 anexos (1 MB)
Decisão sobre 1ª Impugnação ao Edital.pdf;

Boa tarde,

Segue decisão sobre o 1º Pedido de Impugnação ao edital.

Os documentos pertinentes também estão disponíveis no Portal da Transparência do Município junto ao edital.

Atenciosamente,
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8541

De: Adeilton Pascoaline Mgalhaes <adeilton.plantas@yahoo.com.br>
Enviado: sexta-feira, 18 de novembro de 2022 08:31
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: IMPUGNAÇÃO

"Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente",

Boa tarde.

Venho por meio desta solicitar impugnação em anexo conforme legislação vigente do pregão eletronico 119/2022, com abertura dia 08/12/2022.

Aguardo retorno.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente

AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP
CNPJ 05 538 322/0001-02 IE 229227661.00-19
Sítio Campo Lindo – Zona Rural - Dona Euzébia – MG
Fone Fax (32) 3453-1497 (32) 99919 8191
Adeilton.plantas@yahoo.com.br
CEP 36.784-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022

Compras e Licitações
206
Fls
Rubrica

A Pregoeira municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 119/2022, o qual tem por objeto a **aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** em razão da alteração do instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônicohttps://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de novembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 23/11/2022 08:45:25-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira municipal
Portaria 241/2022

Compras e Licitações
207
Fls.
Rubrica

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

23/11/2022 08:51:35

Este Evento de Suspensão será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 24/11/2022.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00119/2022	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Objeto: Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Motivo do Evento de Suspensão: ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Data da Divulgação do Evento de Suspensão	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
24/11/2022	A partir de 17/11/2022 às 08:00	Em 08/12/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão

Compras e Licitações
Fls 208
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13
Número do processo: 0062097/2022

Número do processo: 0062097/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 13 **Número do processo:** 0062097/2022
Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro
Conclusivo: Não **Data e hora:** 23/11/2022 09:01:15
Parecer: À Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 119/2022 foi suspenso após julgada procedente a impugnação apresentada, encaminho para alteração do termo de referência, conforme requerido.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Novembro de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

Compras e Licitações
209
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14
Número do processo: 0062097/2022

Número do processo: 0062097/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 14 **Número do processo:** 0062097/2022
Local do parecer: 011.006.001 - Gestor de Contratos - Meio Ambiente
Conclusivo: Não **Data e hora:** 29/11/2022 10:39:31
Parecer: Segue termo de referência com as devidas alterações.

Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Dezembro de 2022.

Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PLANTANDO UM FUTURO MELHOR COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FAZENDA RIO GRANDE, OUTUBRO DE 2022.

Compras e Licitações
Fls. 11
Rubrica

SUMÁRIO

1. Objeto 3
2. Especificações 3
3. Justificativa 4
4. Garantia e Assistência Técnica 4
5. Cronograma e Locais Entrega 4
6. Recebimento e Critérios de Aceitação do Objeto 4
7. Qualificação Técnica 5
8. Acompanhamento e Fiscalização 5
9. Obrigações da Contratada 6
10. Obrigações da Contratante 7
11. Infrações e Sanções Administrativas 7
12. Equipe de Elaboração do Documento 7

Total de páginas: 8

Compras e Licitações
Fls. 212
Rubrica

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o Registro de preço para futura Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mudas e plantio de árvores na área urbana de várias espécies, conforme condições e quantidades e exigências estabelecidas no instrumento abaixo, para atendimento do Programa Plantando Um Futuro Melhor.

1.2. As mudas deverão apresentar tronco único, retilíneo, com altura mínima de 2,00 m (dois metros) e copa bem definida; (MPPR, 2018 e NBR9050:2020).

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Mudas de Aroeira-salsa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	Unidade	350
2	Mudas de Cerejeira do Japão, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	Unidade	400
3	Mudas de Extremosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	Unidade	375
4	Mudas de Ipê amarelo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	Unidade	375
5	Mudas de Ipê Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	Unidade	375
6	Mudas de Ipê Rosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	Unidade	375
7	Mudas de Ipê Roxo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	Unidade	375
8	Mudas de Quaresmeira, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	Unidade	350

Compras e Licitações
Fls. 041
Rubrica

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos bens acima elencados são necessários para atendimento do Plano Arborização Urbana Municipal;

3.2. A licitação é necessária uma vez que o município não possui um viveiro municipal, onde se possa produzir mudas de árvores no padrão adequado previsto conforme a NBR 9050.

3.3. A arborização das cidades, além da estratégia de amenização de aspectos ambientais adversos, é importante sob os aspectos ecológico, histórico, cultural, social, estético e paisagístico;

3.4. Os benefícios ecológicos referem-se à melhoria microclimática, ou seja, as árvores, por intermédio de suas folhas, absorvem radiação solar que diminui a reflexão e proporciona sombra; reduzem a velocidade dos ventos, aumentam a umidade atmosférica que refresca o ar das cidades; amenizam a poluição atmosférica e acústica, além de protegerem o solo e a fauna.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes desta Licitação.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser realizada em remessas parceladas na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou em locais a serem indicados pelo fiscal do contrato, nas datas e horários que serão indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através de cronograma a ser elaborado.

5.2. No cronograma citado acima, estarão os dias, horários, espécies e quantitativos necessários.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Todas as mudas deverão ser entregues respeitando o seguinte padrão de qualidade:

a) A muda deverá apresentar porte ereto, com ausência de "cotovelos" ou tortuosidades no caule;

b) A muda deverá apresentar sistema radicular consolidado e sem enovelamento de raízes;

c) A muda deverá apresentar bom estado fitossanitário, estando livre de doenças, patógenos e plantas daninhas;

Compras e Licitações
214
Fls
Rubrica

d) A muda deverá estar acondicionada em embalagem específica para este fim. Esse recipiente deve ser compatível com o tamanho da muda.

6.2 Será negado o recebimento de produtos deteriorados, estragados, que tenham sofrido danos e cortes durante a colheita e transporte;

6.3 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

7.2. Comprovante de Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA, previsto pela Instrução Normativa do IBAMA nº 06/2013, que institui o CTF (Cadastro Técnico Federal);

7.3. Comprovação de que o viveiro possui vínculo com profissional responsável técnico credenciado no Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM conforme prevista na Lei 10.711/2003 e exigido no Decreto 10.586/2020;

7.4. O licitante contratado deverá apresentar no momento da entrega das mudas, o Termo de Conformidade, emitido pelo responsável técnico do produtor;

7.5. Certificado expedido pelo fornecedor e pelo órgãos fiscalizadores (Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SEAB/PR ou outros).

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Compras e Licitações Fls 20 Rubrica

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30(trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

Compras e Licitações
Fls 216
Rubrica

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado em 15/08/2022.

Revisado em 23/11/2022.

Compras e Licitações
Fls. 210
Rubrica

Adriana de Biassio
Engenheira Florestal
Matrícula 352.753
florestal.frg@outlook.com
Fiscal do Contrato

Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz
Assistente Administrativo
Matrícula 354.207
meioambientefrg@gmail.com
Gestora de Contratos

William Barros do Amaral
Diretor Geral
Dec. Mun. 6274/2022

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto 6292/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
Fls. 218
Rubrica

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022
PROTOCOLO 62097/2022 - Processo Administrativo nº. 248/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 18/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 01º de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 01/12/2022 16:02:05-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

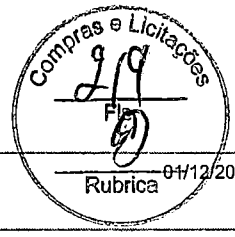

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

01/12/2022 14:25:29

Este Evento de Reabertura será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 02/12/2022.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00119/2022	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Objeto: Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo: Alteração do instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
02/12/2022	A partir de 02/12/2022 às 08:00	Em 18/01/2023 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura

Solução SERPRO

96120 - ESTADO DO PARANA

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

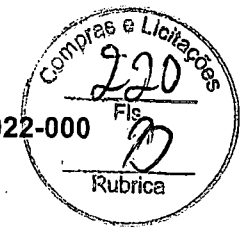

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00119/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Muda de planta

Descrição Detalhada: Mudas de Aroeira-salsa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 350

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 39.665,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (350)

2 - Muda de planta

escrição Detalhada: Mudas de Cerejeira do Japão, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 48.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (400)

3 - Muda de planta

Descrição Detalhada: Mudas de Extremosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 375

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 42.498,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (375)

- Muda de planta

Descrição Detalhada: Mudas de Ipê amarelo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 375

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 42.498,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (375)

5 - Muda de planta

Descrição Detalhada: Mudas de Ipê Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 375

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 42.498,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (375)

Compras e Licitações
Rubrica

6 - Muda de planta

Descrição Detalhada: Mudas de Ipê Rosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 375

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 42.498,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (375)

7 - Muda de planta

Descrição Detalhada: Mudas de Ipê Roxo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 375

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 42.498,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (375)

8 - Muda de planta

Descrição Detalhada: Mudas de Quaresmeira, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 350

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 39.665,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (350)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 222
Assinatura

1º EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022

PROTOCOLO 62097/2022

Processo Administrativo nº. 248/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/201, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **18 de Janeiro de 2022 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30.	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30.	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30.	1710	SMMA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 926
Assinatura

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 927
Assinatura

do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será

PM FAZENDA RIO GRANDE
228
Folha nº
Assinatura

cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 119/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 119/2022".

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 90
Assinatura

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 230
Assinatura

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 231
Assinatura

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

PM FAZENDA RIO GRANDE
232
Folha nº
10
Assinatura

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um) centavo.**

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 234
Assinatura

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 135
Assinatura

de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 236
Assinatura

seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 237
Assinatura

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 238
Assinatura

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame.

• **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, com boa execução dos serviços (sem aplicação de sanções administrativas), emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital,**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 239
Assinatura

assinada por representante legal da empresa.

13.1.6. Documentação Específica:

a) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA, previsto pela Instrução Normativa do IBAMA nº 06/2012, que institui o CTF (Cadastro Técnico Federal);

b) Comprovação de que o viveiro possui vínculo com profissional responsável técnico credenciado no Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM – conforme previsto na Lei nº 10.711/2003 e exigido no Decreto nº 10.586/2020;

c) O licitante contratado deverá apresentar no momento da entrega das mudas, o Termo de Conformidade, emitido pelo responsável técnico do produtor;

d) Certificado expedido pelo fornecedor e pelos órgãos fiscalizadores (Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SEAB/PR ou outros).

13.2. A Documentação prevista no item 13.1 deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 240
Assinatura

eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 241
Assinatura

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de aprovação da amostra.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 242
Assinatura

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 243
Assinatura

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 144
Assinatura

16.2.1.2. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 45
Assinatura

circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A entrega deverá ser realizada em remessas parceladas na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou em locais a serem indicados pelo fiscal do contrato, nas datas e horários que serão indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através de cronograma a ser elaborado.

17.2. No cronograma citado acima, estarão os dias, horários, espécies e quantitativos necessários.

17.3. As especificações dos itens bem como o padrão de qualidade exigido para os mesmos, estão fixados no Anexo I e Termo de Referência.

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

17.4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.4.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 246
Assinatura

observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 247
Assinatura

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 148
Assinatura

a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 249
Assinatura

PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 250
Assinatura

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:
a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 251
Assinatura

do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

20.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 152
Assinatura

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 153
Assinatura

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

21.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

21.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

21.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 259
Assinatura

valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

21.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração modelo unificada.
ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 01° de dezembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	350,000	UNI	Mudas de Aroeira-salsa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	113,3300	39.665,5000
2	400,000	UNI	Mudas de Cerejeira do japão, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	120,0000	48.000,0000
3	375,000	UNI	Mudas de Estremosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas	113,3300	42.498,7500
4	375,000	UNI	Mudas de Ipe Amarelo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas	113,3300	42.498,7500
5	375,000	UNI	Mudas de Ipe Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas	113,3300	42.498,7500
6	375,000	UNI	Mudas de Ipe Rosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas	113,3300	42.498,7500
7	375,000	UNI	Mudas de Ipe Roxo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e	113,3300	42.498,7500

Rubrica Compras e Licitações

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantada			
8	350,000	UNI	Mudas de Quaresmeira, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser planta	113,3300		39.665,5000
			(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**		339.824,7500

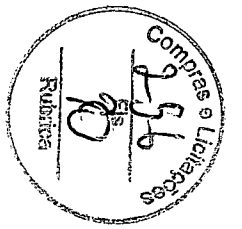

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 251
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022

PROTOCOLO 62097/2022

Processo Administrativo nº. 248/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o Registro de preço para futura Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mudas e plantio de árvores na área urbana de várias espécies conforme condições e quantidades e exigências estabelecidas no instrumento abaixo, para atendimento do Programa Plantando Um Futuro Melhor.

1.2. As mudas deverão apresentar tronco único, retilíneo, com altura mínima de 2,00 m (dois metros) e copa bem definida; (MPPR, 2018 e NBR9050:2020).

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos bens acima elencados é necessário para atendimento do Plano Arborização Urbana Municipal;

3.2. A licitação é necessária uma vez que o município não possui um viveiro municipal, onde se possa produzir mudas de árvores no padrão adequado previsto conforme a NBR 9050.

3.3. A arborização das cidades, além da estratégia de amenização de aspectos ambientais adversos, é importante sob os aspectos ecológico, histórico, cultural, social, estético e paisagístico;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 258
Assinatura

3.4. Os benefícios ecológicos referem-se à melhoria microclimática, ou seja, as árvores, por intermédio de suas folhas, absorvem radiação solar que diminui a reflexão e proporciona sombra; reduzem a velocidade dos ventos, aumentam a umidade atmosférica que refresca o ar das cidades, amenizam a poluição atmosférica e acústica, além de protegerem o solo e a fauna.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes desta Licitação.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser realizada em remessas parceladas na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou em locais a serem indicados pelo fiscal do contrato, nas datas e horários que serão indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através de cronograma a ser elaborado.

5.2. No cronograma citado acima, estarão os dias, horários, espécies e quantitativos necessários.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Todas as mudas deverão ser entregues respeitando o seguinte padrão de qualidade:

a) A muda deverá apresentar porte ereto, com ausência de "cotovelos" ou tortuosidades no caule;

b) A muda deverá apresentar sistema radicular consolidado e sem enovelamento de raízes;

c) A muda deverá apresentar bom estado fitossanitário, estando livre de doenças, patógenos e plantas daninhas;

d) A muda deverá estar acondicionada em embalagem específica para este fim. Esse recipiente deve ser compatível com o tamanho da muda.

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 259
Assinatura

6.2 Será negado o recebimento de produtos deteriorados, estragados, que tenham sofrido danos e cortes durante a colheita e transporte;

6.3 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

7.2. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA, previsto pela Instrução Normativa do IBAMA nº 06/2012, que institui o CTF (Cadastro Técnico Federal);

7.3. Comprovação de que o viveiro possui vínculo com profissional responsável técnico credenciado no Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM – conforme previsto na Lei nº 10.711/2003 e exigido no Decreto nº 10.586/2020;

7.4. O licitante contratado deverá apresentar no momento da entrega das mudas, o Termo de Conformidade, emitido pelo responsável técnico do produtor;

7.5. Certificado expedido pelo fornecedor e pelos órgãos fiscalizadores (Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SEAB/PR ou outros).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 260
Assinatura

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 261
Assinatura

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30(trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 161
Assinatura

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Elaborado em 15/08/2022.
Revisado em 18/10/2022.

Adriana de Biassio
Engenheira Florestal
Matrícula 352.753
florestal.frg@outlook.com
Fiscal do Contrato

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 163
Assinatura

Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz
Assistente Administrativo
Matrícula 354.207
meioambientefrg@gmail.com
Gestora de Contratos

William Barros do Amaral
Diretor Geral
Dec. Mun. 6274/2022

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto 6292/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022

PROTOCOLO 62097/2022

Processo Administrativo nº. 248/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 265
Assinatura

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 266
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022

PROTOCOLO 62097/2022

Processo Administrativo nº. 248/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14,** bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 261
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 269
Assinatura

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 276
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022

PROTOCOLO 62097/2022

Processo Administrativo nº. 248/2022

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 271
Assinatura

indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022.

3. As especificações do objeto assim como o padrão de qualidade exigido, estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

4. A entrega deverá ser realizada em remessas parceladas na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou em locais a serem indicados pelo fiscal do contrato, nas datas e horários que serão indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através de cronograma a ser elaborado.

4.1. No cronograma citado acima, estarão os dias, horários, espécies e quantitativos necessários.

5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22
Assinatura

5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

563. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 273
Assinatura

valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" desta Ata.

6.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

7.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA de todos os documentos solicitados no Termo de Referência e Edital.

7.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 279
Assinatura

7.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

8.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

8.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 275 Assinatura

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30.	1511	SMMA
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30.	1000	SMMA
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30.	1710	SMMA

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega/serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 276
Assinatura

11.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

11.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.8.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

11.10. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

11.11. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

12. Das Obrigações da Contratante:

12.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

12.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

12.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.7. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 279
Assinatura

refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 236
Assinatura

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 281
Assinatura

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 252
Assinatura

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022**

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 284
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022

PROTOCOLO 62097/2022

Processo Administrativo nº. 248/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

Compras e Licitações 285 Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 15
Número do processo: 0062097/2022

Número do processo: 0062097/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 15 **Número do processo:** 0062097/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 02/12/2022 08:41:47
Parecer: À Pregoeira.

Sessão agendada para 18/01/2023 às 09:00 horas.

Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Dezembro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Compras e Licitações
286
As
Rubrica

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº243/2022 de 01 de dezembro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022
PROTOCOLO 62097/2022 - Processo Administrativo nº. 248/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 18/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 01º de dezembro de 2022.

gov.br

Glaiane Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2022
PROTOCOLO 67098/2022 – Processo Administrativo nº. 269/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário de pacientes - Ambulância tipo B, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/12/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 20/01/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de dezembro de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 18 do Edital de Pregão Eletrônico nº 120/2022, com objeto a "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Implantação e Manutenção de Sinalização em Cruzamentos Viários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo", convocamos a licitante relacionada para apresentar amostras e laudos conforme item 18 do edital até a data de 08 de dezembro de 2022 às 16h30min., conforme segue:

EMPRESA	GRUPO
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA	01

As amostras e laudos deverão ser entregues no endereço: Av. Venezuela, nº 247 A, Bairro Nações, Fazenda Rio Grade - PR - sede Fartama.

A convocada deverá apresenta todos os itens requisitados no item 18 do edital

Todos os itens serão avaliados se as especificações dos objetos correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no Termo de Referência, de acordo com as exigências estabelecidas no item 18 do edital.

Para análise dos equipamentos, além das amostras colocadas à disposição, a licitante deverá indicar um técnico para prestar todos os esclarecimentos necessários para a colocação dos equipamentos em operação.

As amostras deverão estar acondicionadas em embalagem lacrada com identificação do fornecedor e de seu conteúdo.

A ausência da entrega de amostras e laudos ou entrega em desacordo com o edital ficará automaticamente desclassificada a proponente.

Caso amostras não atendam aos requisitos técnicos a licitante será desclassificada.

Em cumprimento ao item 18 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 08h30min do dia 09 de dezembro de 2022.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2022.

gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/2022

Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR

SUS

Fazenda Rio Grande, 25 de Novembro de 2022

Resolução 23/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a lei Munhipal nº 985/2013 de 22 de Outubro de 2013, Resolução CNS 453 de 10 de Maio de 2012, e Regimento Interno deste Conselho, considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária do dia 22/11/2022;

Resolve:

Art. 1º- Considerando que haverá recesso nos meses de Dezembro de 2022 e Janeiro de 2023 das Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, podendo haver Reuniões Extraordinárias que se fizerem necessárias;

Art.2º- Considerando o retorno de suas atividades em 28/02/2023,Reunião Ordinária, local à ser designado;

Art. 3º- O qual foi aprovado por unanimidade;

Art.4º-Não houve manifestação contrária dos demais conselheiros;

Art.5º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sue publicação;

Rute Benuke
Presidente

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A B7 Energia e Sistemas LTDA, CNPJ 44.118.282/0001-00 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica situada à Rua Carlos Essenfelder número 3650, Bairro Boqueirão, Curitiba-PR.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A DMA Eletroeletrônica e Sistemas LTDA, CNPJ 10.348.766/0001-15 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica situada à na Rua Carlos Essenfelder número 3650, Bairro Boqueirão, Curitiba-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A MV LONAS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ 40.780.247/0001-92, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, a ser implantada na rua Antonio Gasola 51- Colônia Rio Grande – São José dos Pinhais/PR – CEP 83.025-746.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 112/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa para realizar prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças, acessórios insumos e componentes originais dos respectivos fabricantes, conforme solicitação das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ALTY ELEVADORES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.416.951/0001-23, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R$ 15.488,40 (quinze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 833/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

RAC PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ/NIF 32.857.731/0001-44 NIRE 41300301549
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 08 de dezembro de 2022, às 14h00m, de forma semipresencial na Avenida Prefeito Erasto Gaertner, 819, Bairro Bacacheri, CEP 82.515-000, Curitiba, Estado do Paraná, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1. Aprovação do plano de "Novos Talentos" nas controladas, conforme plano anexo nesta convocação. 2. Aprovação do aumento do Capital Social das empresas controladas. Fica facultando aos acionistas comparecer à assembleia presencialmente ou à distância. A participação remota ocorrerá via sistema eletrônico mediante acesso ao link oportunamente enviado pela administração ao e-mails cadastrados na companhia, caso os acionistas que optarem pela participação à distância informe à administração até 1 (um) dia antes da assembleia, para que a sociedade possa tomar as providências técnicas necessárias à respectiva gravação. A votação será igual para os acionistas presentes presencialmente ou mediante atuação remota. O acionista que pretender participar representado por procurador constituído a menos de 1 (um) ano deverá apresentar à administração da companhia cópia da procuração com poderes específicos para tanto pelo menor 30 (trinta) minutos antes do horário da abertura dos trabalhos. Curitiba, 29 de novembro de 2022.
RICARDO LUIZ CANSIAN – Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.022/2021 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para ampliação da Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, localizada no Distrito de Campininha, Quatro Barras - PR, conforme Estudo Técnico Preliminar, projetos, termo de referência e memorial descritivo anexos.
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 21 de dezembro de 2022 às 09h00.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21 de dezembro de 2022 às 09h00.
LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Nilo Fávaro, nº 100, Quatro Barras/PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-9800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
Quatro Barras, 01 de dezembro de 2022.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 202/2022
Processo n.º: 491/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO, EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.**
Emissão: **30 de novembro de 2022**
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **16 de dezembro de 2022, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8250/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das **08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30**, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – **Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.**
RAFAEL CARLOS BERLEZE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGISTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

AVISO DE REPUBLICAÇÃO COM DEVOLUÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2228/2022
PROTOCOLO Nº 19.479.159-3
OBJETO: A aquisição de **08 (oito) Escavadeira Hidráulicas, com potência mínima de 118 HP,** em atenção a Meta 01 Etapa 2, do Convênio 905153/2020 – SICONV 906322/2020 e Meta 02 – Etapa 01 do Convênio 0866314/2019 - SICONV nº 908891/2019 – firmado entre MAPA/SEAB.
AUTORIZADO pelo Exmo. Sr. Secretário da Agricultura, em 17 de novembro de 2022.
MOTIVO: Alteração do Anexo I - Termo de Referência do Edital.
ABERTURA: 19 de dezembro de 2022 às 14.00h.
LOCAL da DISPUTA e EDITAL: www.licitacoes-e.com.br
Informações Complementares: www.administracao.pr.gov.br/Compras
Jhonatan Fioravante - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022
PROTOCOLO 50884/2022 - Processo Administrativo nº. 245/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza de Terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC, do Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/12/2022 às 09:00 h (horario de Brasilia) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 01 de dezembro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira - Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 186/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13580/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de afiação, esmagem e ensaio, fornecimento de peças, serviços de manutenção e venda de cartográficos para os veículos da frota municipal.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso identificado no link – BLL Compras".
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nos horas normais de expediente. Notificamos que devido as alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **09h30min do dia 16/12/2022**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.
01 de dezembro de 2022 – Leliane Costa – Pregoeira

LEILÃO - SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD
O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional do Estado do Paraná, realizará licitação na modalidade de leilão, em conformidade com a Lei nº 7.550, de 19 de dezembro de 1988, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 6º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, e Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019, **"os interessados efetuarão LANCES virtuais (via internet), a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO (50% cinquenta por cento) do valor da avaliação nos termos do art.63-C, §1º, da Lei nº 11.343/2006), constante deste Edital, considerando-se vencedor o licitante (comprador) que houver apresentado a MAIOR LANCE ACEITO pelo Leiloeiro Público Oficial, implicando pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente edital e de seus anexos".** O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial Clever Elmes Milani, matrícula nº 16/283-L da JUCEPAR, para alienação de bens móveis, veículos diversos e sucatas de **propriedade do Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD, descritos no Anexo I do Edital nº 06/2022 de Leilão, disponível no site www.milanileiloes.com.br. Data de realização: 20/12/2022, às 10h00, eletrônico, através do portal www.milanileiloes.com.br. Os bens estarão disponíveis para visitação nos dias 16 e 19 de dezembro de 2022, em horários e endereços indicados no Anexo I do Edital. O Edital completo encontra-se à disposição no portal eletrônico https://milanileiloes.com.br/. Outras informações pelo e-mail contato@milanileiloes.com.br ou pelos telefones/WhatsApp 41 3332-6868 e 41 99164-5435.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022
PROTOCOLO 62097/2022 - Processo Administrativo nº. 248/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/12/2022 às 09:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 18/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 01º de dezembro de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

LEILÃO 25/01 às 09:00 **PSN Leilões**
Leilão on-line: Veículos: Captiva, Ranger, Amarok, Palio, Fiesta e muito mais!
www.psnleiloes.com.br | 41 3329-9039 / 41 99553-9099

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM **PARANÁ**

AVISO Nº 192/2022 - DER SEDE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA COM REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA - CRI
01/2022 DER/DT - GMG 70/2022 – CP
ID licitações-e Banco do Brasil: 947371
RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

OBJETO: Contratação integrada de empresa para elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras de implantação da Ponte de Guaratuba e seus acessos, entre Matinhos/PR e Guaratuba/PR, na PR-412.
Protocolo nº 19.140.877-2
Informamos aos interessados que a terceira classificada, OECI S.A., em consórcio com CARIOCA CHRISTIANI-NIELSEN ENGENHARIA S.A. e COETZE LOBATO ENGENHARIA S.A., denominado CONSÓRCIO NOVA PONTE, apresentou toda a documentação de acordo com o estabelecido no edital. A documentação foi avaliada pela comissão de contratação e considerada adequada aos requisitos do edital. Em decorrência disso, e havendo interposição de recursos, também informamos aos interessados que o Diretor Geral do DER/PR, no uso de suas atribuições legais, decidiu não acatar os recursos interpostos por meio dos protocolos 19.661.205-0, 19.661.208-4, 19.661.264-5 e 19.661.295-0, mantendo a decisão que declarou vencedor o CONSÓRCIO NOVA PONTE, pelo valor de R$ 586.959.600,00 (trezentos e oitenta e seis milhões, novecentos e trinta e nove mil reais).
INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO: Coordenadoria de Licitações, localizada na Avenida Iguaçu, nº 420, andar térreo, Curitiba/PR. - Telefone 41 – 3304-8390 ou nas páginas eletrônicas: www.licitacoes-e.com.br ou www.administracao.pr.gov.br/Compras.
Curitiba, 01 de dezembro de 2022.
Thaís Veltrani Koyama
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 87/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de material médico hospitalar, destinado a atender as necessidades dos setores de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 87/2022, publicada no dia 09 (nove) de novembro de 2022, pág. 15, do Diário Indústria e Comércio.
Onde se lê – STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.223.342/0001-04, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 20, 21, 23, 29, 30, 32, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 101, 102, 104 e 106 com valor total de R$ 38.670,90 (trinta e oito mil e seiscentos e setenta reais e noventa centavos).
Leia-se - STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.223.342/0001-04, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 23, 29, 30, 32, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 101, 102, 104 e 106 com valor total de R$ 26.051,40 (vinte e seis mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos).
Acrescenta-se: IMPERIUMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.269.791/0001-62, vencedora dos itens 20 e 21 com valor total de R$ 15.658,70 (quinze mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).
Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2022
PROTOCOLO 67098/2022
Processo Administrativo nº. 269/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário de pacientes - Ambulância tipo B, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/12/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 20/01/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br
Fazenda Rio Grande/PR, 01 de dezembro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para serviços de mecânica e elétrica com fornecimento de peças automotivas, para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas e equipamentos que compõem a frota municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 106/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA KAPP COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 08.699.477/0001-19
AQUISIÇÃO DE PEÇAS
COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE 15% (quinze por cento)
ITENS:

1	Aquisição de Baterias	R$ 15.000,00
2	Lubrificante para máquina e equipamentos	R$ 10.000,00
3	Lona e Pastilha de freio	R$ 5.000,00
4	Peças em geral para reposição	R$ 372.000,00

SERVIÇOS COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE serviços 6%(cinco por cento)
Itens:

5	Desmontagem e Montagem de Motor	Hr	100	R$ 206,66	5%	R$ 196,327	R$ 29.449,05
6	Retífica e Recuperação de Motor	Hr	150	R$ 223,66		R$ 212,477	R$ 42.495,40
7	Serviços Gerais de Elétrica	Hr	100	R$ 196,66		R$ 186,827	R$ 37.365,40
8	Serviços Gerais de Mecânica	Hr	1000	R$ 193,33		R$ 183,6635	R$ 266 312,075

VALOR TOTAL: R$ 778,621,98(setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 75/2022
PROCESSO nº. 39.969/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022
Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Locador:** ADMINISTRADORA DE BENS NJS EIRELI – CNPJ: 24.987.060/0001-08. **Objeto:** o presente contrato é a locação do imóvel localizado na Rua Herbert Trapp nº 111, Jardim Tarumã - Piraquara/PR, com área edificada medindo 115 m², destinando-se para abrigar a AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS. **Valor global:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência:** 01/12/2022 à 01/12/2023. **Data da assinatura:** 29/11/2022.
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº. 51/2022 – Processo nº. 31.557/2022
Objeto: Aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara de itens fracassados e desertos do Pregão Eletrônico 37/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Ata n.º 191/2022 - Detentora: CEREIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.893.077/0001-94, vencedora dos itens 15, 16, 20, 35 e 36 pelo valor total de R$ 60.509,76 (sessenta mil, quinhentos e nove reais e setenta e seis centavos). Ata n.º 192/2022 - Detentora: QT DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 39.946.476/0001-55, vencedora dos itens 01, 10, 17, 22, 23, 24, 32 e 39 pelo valor total da R$ 292.457,40 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) Ata n.º 193/2022 - Detentora: MERCITTA COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.486.278/0001-77, vencedora dos itens 09, 18 e 34 pelo valor total de R$ 42.662,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais). Ata n.º 194/2022 - Detentora: P.A S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.903.201/0001-00, vencedora dos itens 06, 25, 26, 28, 31, 33 e 38 pelo valor total de R$ 202.684,70 (duzentos e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). Ata n.º 195/2022 - Detentora: REDE COMPRE BEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 04.725.386/0001-50, vencedora dos itens 05, 07, 08, 14, 30 e 37 pelo valor total de R$ 190.060,40 (cento e noventa mil, sessenta reais e quarenta centavos). Ata n.º 196/2022 - Detentora: VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, inscrita no CNPJ sob nº. 42.671.235/0001-55, vencedora do item 19 pelo valor total de R$ 9.940,60 (nove mil, novecentos e quarenta reais e sessenta centavos). **Vigência das Atas:** 24/11/2022 a 24/11/2023 **Data da Assinatura das Atas:** 24/11/2022
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.224/2022
O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação em saúde, devendo incluir toda a mão-de-obra residente, nos equipamentos de saúde do município de Piraquara/PR, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, fica **SUSPENSA**, em virtude da necessidade de alterações. Esclarecimentos e alterações, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno Piraquara, 01 de dezembro de 2022. Willian Beetz Bech - Pregoeiro Municipal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 829893222
Documento emitido em 02/12/2022 08:18:27.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11305 | 02/12/2022 | PÁG. 32
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Compras e Licitações 288 Ass Rubrica

Doutor Ulysses

AVISO DE SUSPENSÃO DE
TOMADA DE PREÇOS N

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREAD**ORES DE DOUTOR ULYSSES** torna público que decide S ao Processo Administrativo nº 007/2022, To cujo Objeto visa a CONTRATAÇÃO DE E PARA REALIZAR REFORMA NO TELHADO COM A SUBSTITUIÇÃO E COLOCAÇÃO DE TELHAS, CONFECÇÃO DE TESOURAMENTOS NOVOS E REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DA REDE ELÉTRICA INTERNA no prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Municipio de Doutor Ulysses, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme especificações dos serviços a executar, quadro geral de orçamentos, cronograma físico-financeiro, com recebimento dos envelopes marcado para o dia **12 de dezembro de 2022 às 13h:30min**, a fim de realizar a correção do Memorial Descritivo da Obra (anexo I do Edital), Planilha Orçamentária (anexo II do Edital); Cronograma Físico Financeiro (anexo III do edital); e no layout do Projeto de Reforma do Telhado (Anexo IV do Edital). A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento de Licitações, através do telefone: (41) 3664-1113 ou pelo e-mail: licitações@doutorulysses.pr.leg.br. Doutor Ulysses/PR, 30 de novembro de 2022. **PEDRO MARTINS** - Vereador Presidente

130318/2022

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 112/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa para realizar prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças, acessórios insumos e componentes originais dos respectivos fabricantes, conforme solicitação das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ALTY ELEVADORES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.416.951/0001-23, vencedora dos itens 01 e 02 com valor total de R$ 15.488,40 (quinze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 833/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de novembro de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

130465/2022

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022
PROTOCOLO 50884/2022 - Processo Administrativo nº. 245/2022

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza de Terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC, do Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/12/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de dezembro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

130453/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2022
PROTOCOLO 67098/2022 - Processo Administrativo nº. 269/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário de pacientes - Ambulância tipo B, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/12/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 20/01/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de dezembro de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

130463/2022

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022
PROTOCOLO 62097/2022 - Processo Administrativo nº. 248/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 02/12/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 18/01/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 01º de dezembro de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

130795/2022

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
O DE LICITAÇÃO
Republicado.

a de telecomunicações, que possua outorga da l de Telecomunicações, para prestação de DE TELEFONIA (SMP) VC1, VC2 e VC3, LDN e LDI, e SCM através da tecnologia GSM pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 771 (Setecentos e setenta e um) acessos móveis - SIM CARDs (Chips) 5G, 4G, 3G, 2G EDGE, ofertando os serviços de ligações ilimitadas Locais e Longa distância Nacional (LDN) para qualquer telefone fixo e móvel, Longa Distância Internacional (LDI) e (Fronteiriço) para Argentina, Paraguai e Países do MERCOSUL e demais países, serviço de Roaming Internacional (voz, dados), além dos serviços de mensagens de texto e pacote de dados de 10 GB, 20 GB e 30 GB para acesso à internet, acesso às redes sociais, Apps de mensagens instantâneas, plataforma de mobilidade urbana para localizações e navegações sem desconto do pacote de dados contratado, com tarifas intra-grupo zero e roaming nacional, intra-rede nacional para qualquer telefone móvel da mesma operadora e fixo de qualquer operadora a custo zero, com área de registro na cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, fornecimento de ferramenta para Serviço de Gestão e Controle de Acessos Móveis que possibilitem relatórios de uso dos usuários, que permita configuração dos cards (CHIPs) para realizar as chamadas telefônicas com o código da operadora para LDN e LDI e intra-grupo. Disponibilizar canal de acesso para suporte técnico via callcenter 0800 ou meio de comunicação ofertado pela operadora, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência. **Prazo de abertura e avaliação das propostas: dia 16 dezembro de 2022, às 10 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o Nº do ID 976860.** Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07:30 as 13:30hs, de 2ª a 6ª feira, através do e-mail natanael.na@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu-PR, 01 de dezembro de 2022.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

130709/2022

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

TIPO: MENOR PREÇO/GLOBAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO TIPO HATCH, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 893983/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE GUARATUBA E O MINISTERIO DA CIDADANIA, ORGÃO DO GOVERNO FEDERAL.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 16 de dezembro de 2022 ás 14hrs00min.

Data da sessão: 16 de dezembro de 2022 ás 14hrs00min.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, **telefone:** (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 01 de dezembro 2022.
Patricia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira

130741/2022

Ibaiti

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA EDITAL DE Nº 91/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2022

OBJETO: A presente Licitação tem por OBJETO o Registro de Preços para futura Aquisição de Passagens Intermunicipais com a justificativa da necessidade esporádica em disponibilizar passagens intermunicipais aos cidadãos que por motivo justificado necessite se deslocar para outra cidade e não possua capacidade financeira de adquirir a mesma., com entrega em até **1 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R$ 63.981,10 (Sessenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Dez Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 14/12/2022

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
Fls 289
Rubrica

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	119
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	62097/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	22012108339030000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	339.824,75
Data de Lançamento do Edital	17/11/2022
Data da Abertura das Propostas	08/12/2022
Data Registro	17/11/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	18/01/2023
Data Registro	02/12/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8329571947 (Logout)

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ 07.168.382/0001-06 – I.E. 90.327397-65
AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE,
CEP 87.710-000, PARANAVAÍ-PR
TELE: (44)3424-9360

Compras e Licitações
290
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022
PROTOCOLO 62097/2022
Processo Administrativo nº. 248/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa **VIVEIRO DE MUDAS MEURER** com sede na cidade de **PARANAVAÍ, AV. HEITOR DE ALENCAR FURTADO**, n.º **1056**, Bairro **SÃO JORGE**, cep **87710-000** com CNPJ sob n.º **07.168.382/0001-06**, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer: **Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente",** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital. Conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	Marca
2	400	unid	Mudas de Cerejeira do japão, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	50,00	20.000,00	Jm

ALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a) **João Batista Meurer Junior**, portador(a) da carteira de identidade RG nº **9.469.5970** e CPF/MF nº **049.103.559-44**.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): João Batista Meurer Junior
Telefone Fixo n.º: (44) 3424-9360
Telefone Celular nº: (44) 99153-1358
E-mail: atendimento@mudasmeurer.com

Fornecedor de mudas em geral, plantio, jardinagem, reflorestamento, arborização, execução de obras, horticultura, granjeio, hortaliças e paisagismo.

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA:07168382000106

Assinado de forma digital por VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA:07168382000106
Dados: 2023.01.18 13:49:03 -03'00'

PARANAVAI, 18 DE JANEIRO DE 2023

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ 07.168.382/0001-06
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR (proprietário)
RG. **9.469.5970** e do CPF nº **049.103.559-44**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 295
Assinatura

João Meurer Jr.
Viveiro de Mudas Meurer LTDA ME
CNPJ 07.168.382/0001-06

PM FAZENDA RIO GRANDE
292
Folha nº
Assinatura

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ/MF 07.168.382/0001-06
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR, brasileiro, (27/02/1984), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco nº 190 no Jardim São Jorge, CEP 87711-010, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.469.597-0 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 049.103.559-44 e **JOÃO MICHEL LUCAS MEURER**, brasileiro, menor (26/09/2003), estudante, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco nº 190 no Jardim São Jorge, CEP 87711-010, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.789.070-6 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 087.070.349-89, neste ato representado pela Sra. **ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER**, brasileira, (12/06/1985), casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco nº 190 no Jardim São Jorge, CEP 87711-010, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 46.821.077-5 expedida pela SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 049.641.639-11, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **"VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA"**, com sede e foro nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rodovia PR 561, Km 5, Saída para Nova Aliança do Ivaí, CEP 87.710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205383088 por despacho em sessão de 05/01/2005., resolvem modificar e consolidar seu posterior alteração contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **JOÃO MICHEL LUCAS MEURER**, possuidor de 15 (Quinze) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo R$15,00 (Quinze reais), vende e transfere neste ato a totalidade de suas a sócia ingressante **ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER**, acima qualificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR**, possuidor de 2.985 (Duas mil novecentos e oitenta e cinco) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo R$2.985,00 (Dois mil novecentos e oitenta e cinco reais), vende e transfere neste ato parte de suas quotas no valor de 135 (cento e trinta e cinco quotas) de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) a sócia ingressante **ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER** acima qualificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio **JOÃO MICHEL LUCAS MEURER**, que se retira da sociedade, e o sócio remanescente **JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR** dá a sócia ingressante **ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER** plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este, conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

CLÁUSULA QUARTA – O capital social inteiramente subscrito e realizado, é da importância de R$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR	2.850	2.850,00	95,00
ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER	150	150,00	5,00
TOTAL	**3.000**	**3.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA QUINTA – o capital social da empresa que era de R$ 3.000,00 (três mil reais), sofre um aumento no valor de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), passando a ser de 300.000 (trezentos mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – O capital social inteiramente subscrito e realizado, é da importância de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR	285.000	285.000,00	95,00
ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER	15.000	15.000,00	5,00
TOTAL	**300.000**	**300.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica alterado o ramo de atividade da sociedade para:

(CNAE 0122-9/00) - Cultivo de flores e plantas ornamentais;
(CNAE 0210-1/06) - Cultivo de mudas em viveiros florestais,
(CNAE 4789-0/02) - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
(CNAE 8130-3/00) - Atividades Paisagísticas;
(CNAE 0161-0/02) - Serviço de poda de árvores para lavoura;
(CNAE 0161-0/03) - Serviço de preparação terreno, cultivo e colheita;
(CNAE 4623-1/06) - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grama;
(CNAE 0142-3/00) - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal;
(CNAE 4789-0/99) - Comércio varejista de produtos diversos para uso de jardinagem

CLÁUSULA OITAVA – O endereço dos sócios **JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR** e **ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER** passa a ser: "Rua Antônio João nº1219, Jardim São Jorge, CEP 87710-020, Paranavaí-PR".

CLÁUSULA NONA – À vista das modificações, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato posterior alteração contratual, adequado às disposições da Lei nº 10.406/2002:

Compras e Licitações
Fls. 2.911
Rubrica

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ/MF 07.168.382/0001-06
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR, brasileiro, (27/02/1984), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio João n°1219, Jardim São Jorge, CEP 87710-020, Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.469.597-0 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 049.103.559-44 e **ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER**, brasileira, (12/06/1985), casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Antônio João n°1219, Jardim São Jorge, CEP 87710-020, Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 46.821.077-5 expedida pela SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 049.641.639-11, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **"VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA"**, com sede e foro nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, Nº 1056, Jardim São Jorge, Sitio Recanto das Palmeiras, CEP 87710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205383088 por despacho em sessão de 05/01/2005.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: **"VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA"**, com sede e foro em Paranavaí, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, Nº 1056, Jardim São Jorge, Sitio Recanto das Palmeiras, CEP 87710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de:

(CNAE 0122-9/00) - Cultivo de flores e plantas ornamentais;
(CNAE 0210-1/06) - Cultivo de mudas em viveiros florestais;
(CNAE 4789-0/02) - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
(CNAE 8130-3/00) - Atividades Paisagísticas;
(CNAE 0161-0/02) - Serviço de poda de árvores para lavoura;
(CNAE 0161-0/03) - Serviço de preparação terreno, cultivo e colheita;
(CNAE 4623-1/06) - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grama;
(CNAE 0142-3/00) - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal;
(CNAE 4789-0/99) - Comércio varejista de produtos diversos para uso de jardinagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial (05/01/2005).

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado, é da importância de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR	285.000	285.000,00	95,00
ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER	15.000	15.000,00	5,00
TOTAL	**300.000**	**300.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: a administração da sociedade cabe ao sócio **JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR** com os poderes e atribuições de **administrador**, o qual fará uso da firma individualmente e está autorizado quanto ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do valor do sócio remanescente, o

Compras e Licitações
296
Fls.
Rubrica

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - Declaram todos os sócios que a presente empresa se enquadra como **microempresa,** conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Qualquer litígio originado do presente contrato será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a lei 9.307/96 e com Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem de Paranavaí – CAMAP. Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí para resolver tais litígios em caso de consenso mútuo das partes no sentido de submetê-los ao Judiciário e não à referida Câmara de Mediação e Arbitragem ou para a hipótese de extinção da mesma.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente contrato, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavaí-PR, 23 de Abril de 2020.

1º TABELIONATO DE NOTAS

ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER

1º TABELIONATO DE NOTAS

JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR

1º TABELIONATO DE NOTAS

JOÃO MICHEL LUCAS MEURER
Representado por ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER

Compras e Licitações
297
Fls.
Rubrica

1º Tabelionato de Notas de Paranavaí - PR
Av. Paraná, 404 - Centro - 87.704-100 - Fone: (44) 3423-3131 - luizjosefavoro@hotmail.com

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) Supra-assinada(s) de:
[0072145] - JOAO BATISTA MEURER JUNIOR.
[0080460] - ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER.

EM TEST° DA VERDADE
Paranavaí, 29 de Abril de 2020
BRUNA VIEIRA GOMES - ESCREVENTE

Selo: zbOYU . UZtYc . Me8Cf - KAcek . 79baR
Consulte em funarpen.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO
Luiz José Favero
1º Tabelião Designado
AV. PARANÁ, Nº 404
87.704-100 - PARANAVAÍ - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2020 16:18 SOB Nº 20202044602.
PROTOCOLO: 202044602 DE 22/07/2020 14:08.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003194892. NIRE: 41205383088.
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Compras e Licitações
Fls. 208
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.168.382/0001-06 MATRIZ		05/01/2005

NOME EMPRESARIAL
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIVEIRO DE MUDAS MEURER	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV HEITOR ALENCAR FURTADO	1056	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.710-000	JARDIM SAO JORGE	PARANAVAI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@MUDASMEURER.COM.BR	(44) 3424-9360

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **11:34:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Compras e Licitações
Fls. 299
Rubrica

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2213789580
NIRE (Sede) 41205383088	**CNPJ** 07.168.382/0001-06	**Data de Ato Constitutivo** 05/01/2005	**Início de Atividade** 05/01/2005

Endereço Completo
Avenida HEITOR ALENCAR FURTADO, Nº 1056, Sitio Recanto das Palmeiras;, JARDIM SAO JORGE - Paranavaí/PR - CEP 87710-000

Objeto Social
Cultivo de flores e plantas ornamentais; Cultivo de mudas em viveiros florestais, Comércio varejista de plantas e flores naturais; Atividades Paisagísticas; Serviço de poda de árvores para lavoura; Serviço de preparação terreno, cultivo e colheita; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grama; Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal; Comércio varejista de produtos diversos para uso de jardinagem

Capital Social R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 3.000,00 (três mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER	049.641.639-11	R$ 15.000,00	Sócio	N	Indeterminado
JOAO BATISTA MEURER JUNIOR	049.103.559-44	R$ 285.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOAO BATISTA MEURER JUNIOR	049.103.559-44	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 24/07/2020	**Número** 20202044602	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2022, às 09:26:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NKA95HAQ**.

PRC2213789580

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral

Voltar | Imprimir

Compras e Licitações 300 Fls. Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.168.382/0001-06
Razão Social: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
Endereço: AV HEITOR ALENCAR FURTADO 999999 / JARDIM SAO JORGE / PARANAVAI / PR / 87710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/01/2023 a 02/02/2023

Certificação Número: 2023010400495167855109

Informação obtida em 16/01/2023 11:40:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
301
Fls
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.
CNPJ: 07.168.382/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:53 do dia 16/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2023.
Código de controle da certidão: **FDD9.34A3.185E.6824**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028949802-00

Compras e Licitações
302
Fls.
Rubrica

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.168.382/0001-06**
Nome: **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (26/12/2022 14:13:07)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA

Compras e Licitações
303
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 45948/2022

(NOS TERMOS DO ART. 229 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações pestadas pela Fazenda Municipal, que:

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome: **2178745 - VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.**
CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06
Endereço: Avenida DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 1056
Complemento:
Bairro: JARDIM SAO JORGE CEP: 87.710-000
Cidade: Paranavaí Estado: Paraná

[FINALIDADE]

Certidão de Débito - Contribuinte

[OBSERVAÇÕES]

[DATA DE EMISSÃO] **06/12/2022**

[DATA DE VALIDADE] **90 DIAS**

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Paranavaí:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Paranavaí, 06 de dezembro de 2022.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
304
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.168.382/0001-06
Certidão nº: 24979464/2022
Expedição: 05/08/2022, às 13:58:35
Validade: 01/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.168.382/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Compras e Licitações
305
Fls.
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
RODRIGO CÉSAR DOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **AÇÃO FALÊNCIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ **07.168.382/0001-06**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 22 de Novembro de 2022

ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Alexandre Velasco Cereja
Emp. Juramentado

JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAI
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Rodrigo César dos Santos
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

Compras e Li
306
Fls
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
RODRIGO CÉSAR DOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ **07.168.382/0001-06,** *no período* compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 22 de Novembro de 2022

ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Alexandre Velasco Cereja
Emp. Juramentado

JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAÍ
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Rodrigo César dos Santos
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

incorpore
INCORPORADORA E LOTEADORA

Compras e Licitações
207
Fls.
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **INCORPORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**, inscrita no CNPJ sob **nº 22.042.294/0001-57**, situada á **Rod. José Benicio de Souza km 001- cep: 87.710-540**, atesta para os devidos fins que a empresa **Viveiro de Mudas Meurer Ltda,** inscrita no CNPJ sob nº **07.168.382/0001-06,** situada **À AV. DEP. DE ALENCAR FURTADO, s/nº CEP 87701-970, forneceu os materiais ou prestou os serviços abaixo** especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido. **VOLTADOS A AREA DE PAISAGISMO.**

Atestamos que tais fornecimentos de MUDAS ORNAMENTAIS, FORRAÇÕES, SUBSTRATO, ARVORES, GRAMA como:

ARVORE CEREJEIRA DO JAPÃO ALTURA MINIMA DE 0,70 MT; GRAMA ESMERALDA; GRAMA MATO GROSSO, ADUBO SUPER SIMPLES SACA DE 50 KG, AMOR PERFEITO (FLOR) CX COM 15 MUDAS AROEIRA SALSA ALTURA MINIMA 0,70 CM, ARVOR DE COCO ANÃ ALTURA MINIMA DE 0,70 MT , ARVORE CEREJEIRA DO JAPÃO ALTURA MINIMA DE 0,70 MT, ARVORE IPE MIRIM ALTURA MINIMA DE 0,70 MT, ARVORE NOIVINHA ALTURA MINIMA 0,70 CM, ARVORE OITI ALTURA MINIMA 0,70 MT, ARVORE PATA DE ELEFANTE ALTURA MINIMA 0,70 CM; ARVORÉ PATA DE VACA ALTURA MINIMA 0,70CM ARVORE QUARESMEIRA ALTURA MINIMA 0,70 CM; ARVORE RESEDÁ ALTURA MINIMA 0,70 MT BEGÔNIA; BUXINHO; CASCA DE PINUS; CICA; FLOR BEIJINH; FLOR CAMARÃO; FLOR TAJETE; FORMICIDA ISCA GRANULADA; HUMUS MINHOCA; IPÊ BRANCO ALTURA MINIMA 0,70 CM; IPÊ ROSA ALTURA MINIMA 0,70 CM ; JACARANDA MIMOSO; MANACA DA SERRA; MUDAS DE SALVIA; PALMEIRA ESTRELIÇA; PALMEIRA FENIX; PALMEIRA IMPERIAL; PALMEIRA RÁFIA; PALMEIRA REAL; PEDRA DE RIO; PEDRA ORNAMENTAL DOLOMITA SACO COM 10 KG; PEDRA SEIXO NATURAL SACO 40 KG; PLANTA CRAVINIA; PLANTA TARGET; PLANTA VINCA; SEPARADOR DE JARDIM; SUBSTRATO; Adubo - Sulfato de Amonia SACO DE 50KG; ADUBO NPK 10.10.10 SACO 50 KILOS; ADUBO NPK 4.14.8 SACO 50 KILOS

Para o desenvolvimento na área de paisagismo foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

INCORPORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA:22042294000157
Assinado de forma digital por INCORPORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA:22042294000157
Dados: 2022.12.16 13:56:22 -03'00'

Paranavaí, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

INCORPORE EMPRENDIMENTO IMOBILIARIOS

CNPJ: **22.042.294/0001-57**

www.mudasmeurer.com

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ 07.168.382/0001-06 - I.E. 90.327397-65
AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE,
CEP 87.710-000, PARANAVAÍ-PR
TELE: (44)3424-9360

Compras e Licitações
308
Fls.
Rubrica

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022

Pelo presente instrumento, a empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER com sede na cidade de PARANAVAÍ, AV. HEITOR DE ALENCAR FURTADO, n.º 1056, Bairro SÃO JORGE, cep 87710-000 com CNPJ sob n.º 07.168.382/0001-06, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 049.103.559-44, portador(a) da carteira de identidade nº 9.469.5970, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão de licitação, pregoeiro(a) [illegible]

João Meurer

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 049.103.559-44, portador(a) da carteira de identidade nº 9.469.5970, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Fls.

Rubrica

E-mail: atendimento@mudasmeurer.com
Telefone: (44) 3424-9360

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) João Batista Meurer Junior portador(a) do CPF/MF sob n.º 049.103.559-44 para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

João Meurer Jr.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente. Alencar Furtado, 511 | Lado da Subestação da Copel | Jardim São Jorge | CEP 87701-310 | Caixa Postal 30 | Paranavaí - PR
e-mail: atendimento@mudasmeurer.com

Produtor de mudas certificado
pela ADAPAR, juridicamente constituído,
com localização, estrutura de clima,
fotoperíodo e manejo
localizados e descritos.

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA:07168382000106

Assinado de forma digital por VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA:07168382000106
Dados: 2023.01.16 10:37:47 -03'00'

PARANAVAI, 13 DE JANEIRO DE 2023

Compras e Licitações
310
Fls.
Rubrica

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ 07.168.382/0001-06
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR (proprietário)
RG. 9.469.5970 e do CPF nº 049.103.559-44

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ 07.168.382/0001-06 - I.E. 90.327397-65
AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE,
CEP 87.710-000, PARANAVAÍ-PR
TELE: (44)3424-9360

Compras e Licitações
311
Fls.
Rubrica

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR**, representante legal da empresa/organização **VIVEIRO DE MUDAS MEURER**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **07.168.382/0001-06**, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA:07168382000106

Assinado de forma digital por VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA:07168382000106
Dados: 2023.01.16 10:38:07 -03'00'

PARANAVAI, 13 DE JANEIRO DE 2023

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ 07.168.382/0001-06
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR (proprietário)
RG. **9.469.5970** e do CPF nº **049.103.559-44**

João Meurer Jr.
Viveiro de Mudas Meurer Ltda ME
CNPJ 07.168.382/0001-06

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6865926	12/01/2023	12/01/2023	12/04/2023

Dados básicos:

CNPJ : 07.168.382/0001-06
Razão Social : VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME
Nome fantasia : VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA - ME
Data de abertura : 05/01/2005

Compras e Licitações 312 Fls. Rubrica

Endereço:

logradouro: AVENIDA DEPUTADO HEITOR DE ALENCAR FURTADO
N.º: S/N Complemento: RECANTO DAS PALMEIRA
Bairro: JARDIM SAO JORGE Município: PARANAVAI
CEP: 87710-000 UF: PR

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
21-50	Armazenamento de produtos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 36
21-49	Transporte de produtos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 36
20-22	Importação ou exportação de flora nativa brasileira
20-61	Silvicultura - Lei nº 12.651/2012: art. 35, § 1º
20-60	Silvicultura - Lei nº 12.651/2012: art. 35, §§ 1º, 3º

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	UFGZ4MFD32KWXMWZ

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Compras e Licitações
313
Fls.
Rubrica

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90327397-65	07.168.382/0001-06	01/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**
Título do Estabelecimento	**VIVEIRO DE MUDAS MEURER**
Endereço do Estabelecimento	**ROD PR 561 SAIDA P/ N ALIANCA DO, SN, KM 5 - ZONA RURAL - CEP 87701-970**
Município de Instalação	**PARANAVAI - PR, DESDE 01/2005**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**0122-9/00 - CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**049.103.559-44**	**JOAO BATISTA MEURER JUNIOR**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CPF	**087.070.349-89**	**JOAO MICHEL LUCAS MEURER**	**SÓCIO**

Este CICAD tem validade até 15/02/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90327397-65

Emitido Eletronicamente via Internet
16/01/2023 13:39:47

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA DE PARANAVAÍ

Paço Municipal Prefeito 'Antônio José Messias'
ESTADO DO PARANÁ

Data: 18/02/2022 11h53min

Número
564 /2022

ALVARÁ DE LICENÇA

Compras e Licitações
314
Fls.
Rubrica

A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente Alvará de Licença para:

Estabelecimento
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. CNPJ: 07.168.382/0001-06

Para estabelecer na
Avenida DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 1056 - Bairro JARDIM SAO JORGE - CEP: 87710000

Nome fantasia
VIVEIRO DE MUDAS MEURER

Econômico	Início da atividade	Código de controle
14186	16/03/2005	CWFVCOKK2IF095L0

Fundamentação legal
Decreto nº 22.786/2021. Art. 11 - § 1º O alvará de licença será válido quando apresentado com a devida licença do Corpo de Bombeiros com prazo de vigência válido, bem como outros documentos que por ventura sejam exigidos

Atividade principal
01.22-9-00 - CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS

Atividades Secundárias
02.10-1-06 - CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS
47.89-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
01.42-3-00 - PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL, CERTIFICADAS
01.61-0-02 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS
01.61-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
46.23.1.06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTE, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
47.89-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

Características

Identificador	Descrição	Unidade	Opção
4/98	ÁREA ALVARÁ DE LICENÇA	M²	200
5/98	ÁREA LICENÇA SANITARIA	M²	200
16/00	PONTO DE REFERÊNCIA		NÃO

A veracidade do Alvará poderá ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle.
www.paranavai.pr.gov.br
IMPORTANTE: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda.

Paranavaí (PR), 18 de Fevereiro de 2022

RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO
Paranavaí (PR) - CEP: 87702000 - Fone:4434212323

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

RUA ANTÔNIO FELIPE, Nº 911 - CENTRO

PARANAVAÍ - PR

Compras e Licitações
Fls. 34
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LIBERADO
Diretoria Vigilância em Saúde

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº 444/2022

Data da Vistoria: **18/02/2022** | **Exercício 2022**

A Secretaria Municipal de Saúde(SESAU)através da Vigilância em Saúde concede, com base na Legislação vigente a LICENÇA SANITÁRIA para o estabelecimento pessoa Física/Jurídica:

RAZÃO SOCIAL: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

NOME FANTASIA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER

CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06

DERECO: AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, Nº 1.056 - JD. SÃO JORGE

Cultivo de flores e plantas ornamentais;

M²:	200,00 m²	Cód. Principal Ramo de Atividade:	01.22-9-00

Tendo como responsável(ic) técnico(os):

	Nº CONSELHO
RT Nº 1	
RT Nº 2	Nº CONSELHO 4
RT Nº 3	Nº CONSELHO 4
RT Nº 4	Nº CONSELHO 4
RT Nº 5	Nº CONSELHO4
RT Nº 6	Nº CONSELHO4

tendo como horário de atendimento no estabelecimento:

RT Nº 1
RT Nº 2
RT Nº 3
RT Nº 4
RT Nº 5
RT Nº 6

Djeime Heire G. Miotto
Fiscal Sanitário
Vigilância em Saúde

Cruciele H. Heider Giotto
Coordenação de Vigilância Ambiental

Warlan Gonçalves Tobias
Diretor de Vigilância em Saúde

LICENÇA SANITARIA VALIDA POR PRAZO INDETERMINADO SEGUNDO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.786/2021

É obrigatório a afixação desta LICENÇA SANITÁRIA em local visível ao público.(lei Estadual 13.331/01- regulamentada pelo Decreto 5.711/02- Artigo: 166) e Decreto Municipal nº 22.786/2021.

A liberação desta licença sanitária não exime o responsável do estabelecimento do cumprimento das exigências legais de outros órgãos oficiais que tenham ação sobre as atividades a serem desenvolvidas no mesmo e, não isenta o estabelecimento de atender a legislação vigente, sendo passível de fiscalização, a qualquer tempo, pelas autoridades competentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

RUA ANTÔNIO FELIPE, Nº 911 - CENTRO

PARANAVAÍ - PR

Compras e Licitações Fls. 316 Rubrica

LIBERADO Diretoria Vigilância em Saúde

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº 444/2022

Data da Vistoria: **18/02/2022** **Exercício 2022**

A Secretaria Municipal de Saúde(SESAU)através da Vigilância em Saúde concede, com base na Legislação vigente a LICENÇA SANITÁRIA para o estabelecimento pessoa Física/Jurídica:

RAZÃO SOCIAL: **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**

NOME FANTASIA: **VIVEIRO DE MUDAS MEURER**

CNPJ/CPF: **07.168.382/0001-06**

ENDEREÇO: **AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, Nº 1.056 - JD. SÃO JORGE**

Cultivo de flores e plantas ornamentais:

M²:	**200,00 m²**	Cód. Principal Ramo de Atividade:	**01.22-9-00**

Tendo como responsável(is) técnico(os):

RT Nº 1	
RT Nº 2	Nº CONSELHO
RT Nº 3	Nº CONSELHO 4
RT Nº 4	Nº CONSELHO 4
RT Nº 5	Nº CONSELHO 4
RT Nº 6	Nº CONSELHO4
	Nº CONSELHO4

tendo como horário de atendimento no estabelecimento:

RT Nº 1

RT Nº 2

RT Nº 3

RT Nº 4

RT Nº 5

RT Nº 6

1º TABELIONATO DE NOTAS - PARANAVAÍ - PR. CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o original apresentado neste Cartório, nesta data. 18 FEV 2022

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FUM40685

Djeime Heire G. Miótto
Fiscal Sanitário
Vigilância em Saúde

Graciele H. Heller Gioto
Coordenação de Vigilância Ambiental

Warlen Gonçalves Tobias
Diretor de Vigilância em Saúde

LICENÇA SANITARIA VALIDA POR PRAZO INDETERMINADO SEGUNDO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.786/2021

É obrigatório a afixação desta LICENÇA SANITÁRIA em local visível ao público.(lei Estadual 13.331/01-regulamentada pelo Decreto 5.711/02- Artigo: 166) e Decreto Municipal nº 22.786/2021.

A liberação desta licença sanitária não exime o responsável do estabelecimento do cumprimento das exigências legais de outros órgãos oficiais que tenham ação sobre as atividades a serem desenvolvidas no mesmo e, não isenta o estabelecimento de atender a legislação vigente, sendo passível de fiscalização, a qualquer tempo, pelas autoridades competentes.

Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02 I.E. 229227661.00-19
I.M. 74-000091-00
Fone Fax (32) 3453-1011
adeilton.plantas@yahoo.com.br
Sitio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE-PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 PROTOCOLO 62097/2022 Processo Administrativo nº. 248/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/01/2023– as 09:00 HRS.

.

OBJETO: "Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital. .

.

EMPRESA: AGROMNAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA
C.N.P.J. N.º: 05.538.322/0001-02 INS.ESTADUAL: 229227661.00-19 INS.MUNICIPAL:74000091
ENDEREÇO: SITIO CAMPO LINDO - ZONA RURAL - DONA EUZÉBIA - MG CEP 36.784-000
REPRESENTANTE: ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES ESTADO CIVIL:CASADO
CPF 922.400.706-68 E RG: M - 6.842.510
CONTA CORRENTE: 8.109-4 AGÊNCIA: 2827-4 BANCO: BANCO DO BRASIL/ASTOLFO DUTRA - MG
TELEFONE:(32) 3453 1011 (32) 99984 8462 E-mail: adeilton.plantas@yahoo.com.br
Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350	UND	Mudas de Aroeira-salsa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.	PL	R$ 39,71	R$ 13.898,50
3	375	UND	Mudas de Estremosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas	PL	R$ 34,40	R$ 12.900,00

Compras e Licitações
Fls. 374
Rubrica

ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES: 92240070668
Assinado de forma digital por ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES:92240070668 Dados: 2023.01.18 09:48:17 -03'00'

2

4	375	UND	Mudas de Ipe Amarelo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas	PL	R$ 34,40	R$	12.900,00
5	375	UND	Mudas de Ipe Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas	PL	R$ 34,40	R$	12.900,00
6	375	UND	Mudas de Ipe Rosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas	PL	R$ 33,30	R$	12.487,50
7	375	UND	Mudas de Ipe Roxo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantada	PL	R$ 33,70	R$	12.637,50
8	350	UND	Mudas de Quaresmeira, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser planta	PL	R$ 36,10	R$	12.635,00
					VALOR TOTAL	R$	90.358,50
VALOR TOTAL POR EXTENSO: NOVENTA MIL,TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS							

Adeilton Pascoaline Magalhães
Identidade: M – 6.947.540

05538322/0001-02
AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP
SÍTIO CAMPO LINDO, S/N
ZONA RURAL - CEP 38784-000
DONA EUZÉBIA - MG

ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES:92240070668

Assinado de forma digital por ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES:92240070668
Dados: 2023.01.18 09:48:05 -03'00'

Compras e Licitações
Rubrica
Fls.

2

3

1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias a contar da data de sua apresentação.
2) Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
3) Declaramos que aceitamos todas as condições do edital e asseguramos que caso sejamos vencedores nos comprometemos a efetuar a entrega dos produtos nos preços constantes da proposta, em perfeitas condições de uso, sem custo adicional , no prazo estabelecido no edital após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
4) Forma de pagamento Local de entrega dos produtos e das Notas Fiscais Forma e prazo de entrega Prazo de validade da Ata Registro de Preços Garantia mínima dos produtos: CONFORME EDITAL,
5) Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
6)Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública

.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Dona Euzébia, 18 de JANEIRO de 2023.

ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES:92240070668

Assinado de forma digital por ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES:92240070668
Dados: 2023.01.18 09:47:47 -03'00'

AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02
ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES
CPF: 922.400.706-68
Sócio administrador

Adeilton Pascoaline Magalhães
Identidade: M.G 6.842.546

05538322/0001-02
AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP
SÍTIO CAMPO LINDO, S/N
ZONA RURAL - CEP 38784-000
DONA EUZEBIA - MG

Compras e Licitações
Fls. 319
Rubrica

3

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Compras e Licitações 320 Fls. Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210247709	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000696590

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

DONA EUZEBIA
Local

31 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7987885 em 01/09/2020 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 205215882 - 28/08/2020. Autenticação: 3A71BC55165CA11765BA2B3BB3CC995A13328. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/521.588-2 e o código de segurança r1F9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Compras e Licitações
325
Fls.
Ruerica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/521.588-2	MGP2000696590	28/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7987885 em 01/09/2020 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 205215882 - 28/08/2020. Autenticação: 3A71BC55165CA11765BA2B3BB3CC995A13328. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/521.588-2 e o código de segurança r1F9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Compras e Licitações
322
Fls.
Rubrica

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES, brasileiro, casado em Regime Parcial de Bens, comerciante, nascido em 11/11/1973, Carteira de Identidade M-6 842.510 expedida pela SSPMG em 17/09/1990, CPF nº 922.400.706-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira Sobrinho, nº 89 / Apto 01, Centro, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais, representado(a) por procurador JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR, nacionalidade brasileira, Contador, Divorciado, nº do CPF 424.027.356-00, Documento de Identidade M3325951, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA Doutor Walter Gomes Rosa, nº 253, Apto 105, Bairro Colinas, Cataguases – Minas Gerais, CEP 36.773-290

ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 04/02/1997, Carteira de Identidade MG-19.657.519 expedida pela PCMG em 11/04/2012, CPF nº 108.020.416-47, emancipada conforme escritura devidamente averbada no Cartório de Registro Civil da Comarca de Cataguases - Minas Gerais, residente e domiciliada na Rua Antonio Ferreira Sobrinho, nº 89 / Apto 01, Centro, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais, representado(a) por procurador JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR, nacionalidade brasileira, Contador, Divorciado, nº do CPF 424.027.356-00, Documento de Identidade M3325951, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA Doutor Walter Gomes Rosa, nº 253, Apto 105, Bairro Colinas, Cataguases – Minas Gerais, CEP 36.773-290

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA – EEP,** com sede no Sitio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais, que se acha registrada JUCEMG - Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 31210247709 em sessão de 03/10/2014 e CNPJ 05.538.322/0001-02 resolvem de comum acordo alterar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições e de acordo com o Código Civil:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO SOCIAL
o objetivo social será o comercio varejista comercio de mudas frutíferas, ornamentais e artefatos como banco de cimento e de madeira, vasos e pedras ornamentais e artesanatos. Comercio varejista de gramas naturais e não naturais (sintéticas). Serviços de manutenção de jardins, praças publicas e particulares. Restauração paisagísticas de jardins e praças publica e particulares. Serviços de poda e plantio de arvores em área urbana e rural. Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipais. Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal certificadas. Cultivo de mudas em viveiros florestais. Cultivo de flores e plantas ornamentais e produtos de viveiros, floricultura. Serviços de manutenção para apoio a edifícios como disposição de lixo, serviços de recepção, portaria e outros relacionados para dar apoio a administração e conservação das instalações dos prédios. Comercio varejista de plantas e flores naturais. Comercio varejista de adubos. Limpeza e roçada de rodovias estaduais e federais. de aluguel de veículos utilitários, carros e motocicletas sem motorista. Comercio varejista de madeiras como eucalipto bruto e serrado. Serviço de terraplenagem e aluguel de maquinas e equipamentos sem operador. serviços de caminhão pipa. Serviços de caminhão munck. Vasos para plantas, insumos agrícolas, serviços paisagísticas, jardinagem e reflorestamento, serviços de transportes rodoviário de cargas, serviços de terraplenagem, arquitetura, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de moveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E FORO
A sociedade tem sua sede no Sitio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, às disposições vigentes.

Devido às alterações acima, os sócios resolvem consolidar o seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL
O capital social continuara sendo de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 10,00 (Dez reais) cada uma e dividida entre os sócios da seguinte forma

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7987885 em 01/09/2020 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 205215882 - 28/08/2020. Autenticação: 3A71BC55165CA11765BA2B3BB3CC995A13328. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/521.588-2 e o código de segurança r1F9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Compras e Licitações
323
Fls.
Rubrica

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES	90.000	900.000,00
ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES	10.000	100.000,00
TOTAL	100.000	1.000.000,00

Parágrafo Único:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO SOCIAL
A empresa passara a usar o nome empresarial de **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA – EEP**

CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE E FORO
A sociedade tem sua sede no Sitio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, às disposições vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETIVO SOCIAL
o objetivo social será o comercio varejista comercio de mudas frutíferas, ornamentais e artefatos como banco de cimento e de madeira, vasos e pedras ornamentais e artesanatos. Comercio varejista de gramas naturais e não naturais (sintéticas). Serviços de manutenção de jardins, praças publicas e particulares. Restauração paisagísticas de jardins e praças publica e particulares. Serviços de poda e plantio de arvores em área urbana e rural. Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipais. Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal certificadas. Cultivo de mudas em viveiros florestais. Cultivo de flores e plantas ornamentais e produtos de viveiros, floricultura. Serviços de manutenção para apoio a edifícios como disposição de lixo, serviços de recepção, portaria e outros relacionados para dar apoio a administração e conservação das instalações dos prédios. Comercio varejista de plantas e flores naturais. Comercio varejista de adubos. Limpeza e roçada de rodovias estaduais e federais. de aluguel de veículos utilitários, carros e motocicletas sem motorista. Comercio varejista de madeiras como eucalipto bruto e serrado. Serviço de terraplenagem e aluguel de maquinas e equipamentos sem operador. serviços de caminhão pipa. Serviços de caminhão munck. Vasos para plantas, insumos agrícolas, serviços paisagísticas, jardinagem e reflorestamento, serviços de transportes rodoviário de cargas, serviços de terraplenagem, arquitetura, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de moveis.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO, DE INICIO DE ATIVIDADES E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.
A alteração do presente contrato vigorará a partir do registro no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SEXTA - A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL
A administração da sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo do sócio e administrador, **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES,** atuando sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE
O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses da sociedade, mas sempre obedecendo à legislação do Imposto de Renda. Esse pró-labore será levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

CLÁUSULA OITAVA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS
Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro proceder-se-á a um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7987885 em 01/09/2020 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 205215882 - 28/08/2020. Autenticação: 3A71BC55165CA11765BA2B3BB3CC995A13328. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/521.588-2 e o código de segurança r1F9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Compras e Licitações
324
Rubrica

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA

Os sócios não poderão ceder, vender, transferir ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando ass\egurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Parágrafo Primeiro: As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do Pré-morto será 1avrado um novo contrato com a inclusão destes nos direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Para solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da Cidade de Cataguases com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Cataguases, 26 de Agosto de 2020

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES
Representado por: JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES
Representado por: JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7987885 em 01/09/2020 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 205215882 - 28/08/2020. Autenticação: 3A71BC55165CA11765BA2B3BB3CC995A13328. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/521.588-2 e o código de segurança r1F9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Compras e Licitações
325
Fls.
Rubrica

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/521.588-2	MGP2000696590	28/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7987885 em 01/09/2020 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 205215882 - 28/08/2020. Autenticação: 3A71BC55165CA11765BA2B3BB3CC995A13328. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/521.588-2 e o código de segurança r1F9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Compras e Licitações
326
Fls.
Rubrica

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7987885 em 01/09/2020 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 205215882 - 28/08/2020. Autenticação: 3A71BC55165CA11765BA2B3BB3CC995A13328. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/521.588-2 e o código de segurança r1F9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7987885 em 01/09/2020 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 205215882 - 28/08/2020. Autenticação: 3A71BC55165CA11765BA2B3BB3CC995A13328. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/521.588-2 e o código de segurança r1F9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Compras e Licitações
328
Fls.
Rubrica

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/521.588-2	MGP2000696590	28/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7987885 em 01/09/2020 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 205215882 - 28/08/2020. Autenticação: 3A71BC55165CA11765BA2B3BB3CC995A13328. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/521.588-2 e o código de segurança r1F9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Compras e Licitações
329
Fls.
Rubrica

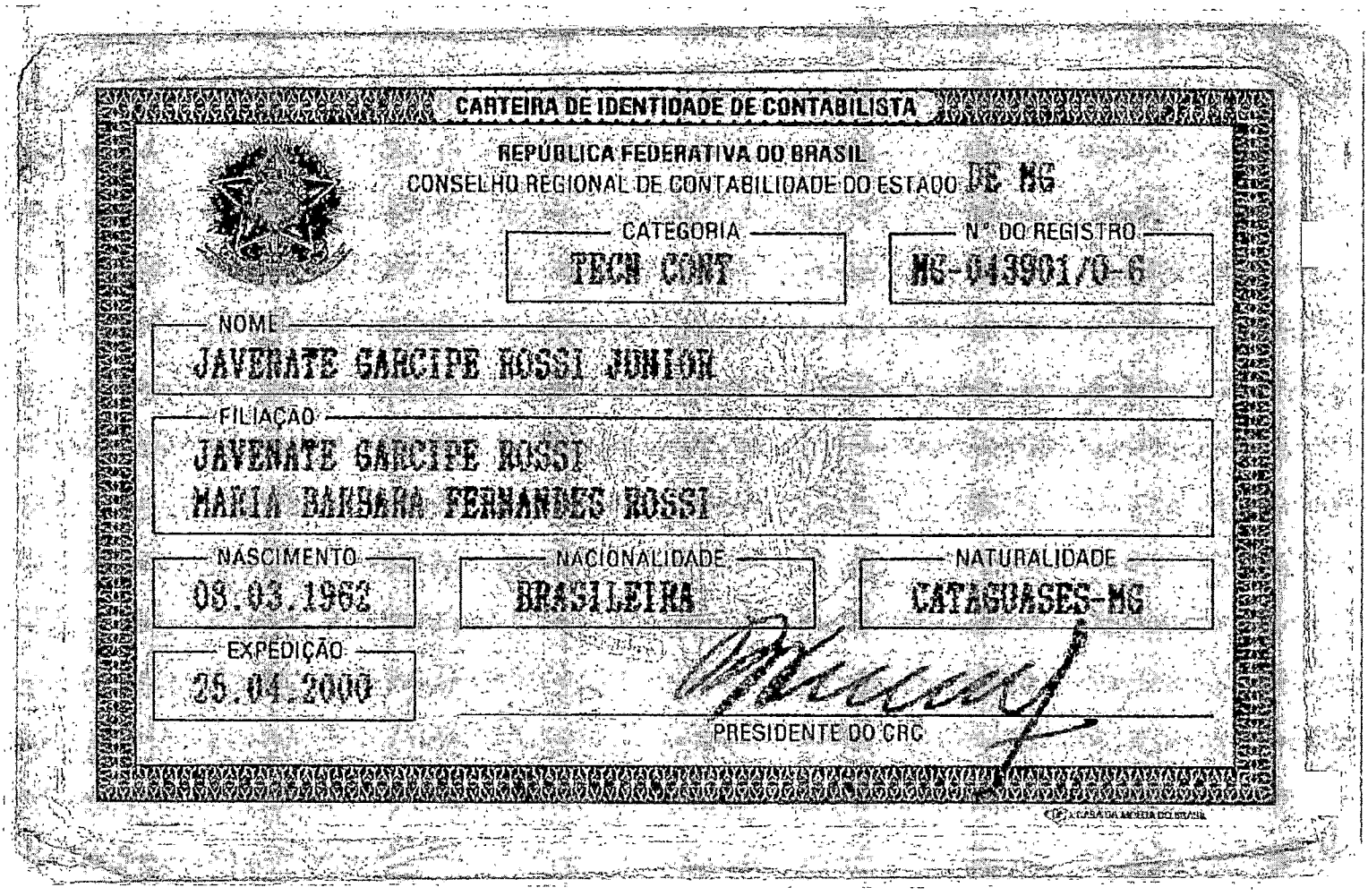

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MG

CATEGORIA: TECN CONT

Nº DO REGISTRO: MG-043901/O-6

NOME: JAVERATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

FILIAÇÃO:
JAVERATE GARCIPE ROSSI
MARIA BARBARA FERNANDES ROSSI

NASCIMENTO: 08.03.1962

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE: CATAGUASES-MG

EXPEDIÇÃO: 25.04.2000

PRESIDENTE DO CRC

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7987885 em 01/09/2020 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 205215882 - 28/08/2020. Autenticação: 3A71BC55165CA11765BA2B3BB3CC995A13328. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/521.588-2 e o código de segurança r1F9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Compras e Licitações
330
Fls.
Rubrica

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO
TECNICO EM CONTABILIDADE

CPF
424.027.356-00

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO)
E E MANUEL INACIO PEIXOTO/CATAGUASES

DIPLOMAÇÃO
20.12.1984

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

NÃO DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS

ASSINATURA DO CONTABILISTA

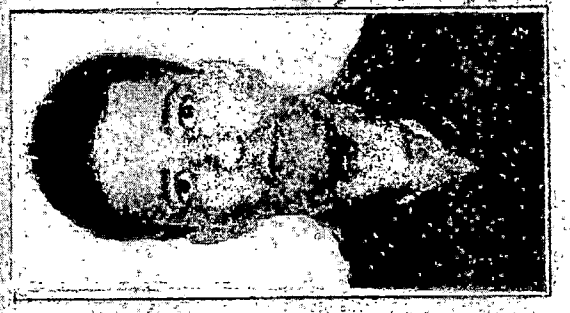

POLEGAR DIREITO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7987885 em 01/09/2020 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 205215882 - 28/08/2020. Autenticação: 3A71BC55165CA11765BA2B3BB3CC995A13328. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/521.588-2 e o código de segurança r1F9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Compras e Licitações
331
Rubrica

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/521.588-2	MGP2000696590	28/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7987885 em 01/09/2020 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 205215882 - 28/08/2020. Autenticação: 3A71BC55165CA11765BA2B3BB3CC995A13328. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/521.588-2 e o código de segurança r1F9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Compras e Licitações
332
Fls.
Rubrica

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR, com inscrição ativa no CRCMG 043901/0-6,expedida em 25/04/2000, inscrito no CPF nº 424.027.356-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Procuração 02 pagina do documento;

2: Carteira do CRCMG 02 paginas

Data: 31/08/2020

JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7987885 em 01/09/2020 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 205215882 - 28/08/2020. Autenticação: 3A71BC55165CA11765BA2B3BB3CC995A13328. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/521.588-2 e o código de segurança r1F9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Compras e Licitações
333
Fls.
Rubrica

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/521.588-2	MGP2000696590	28/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

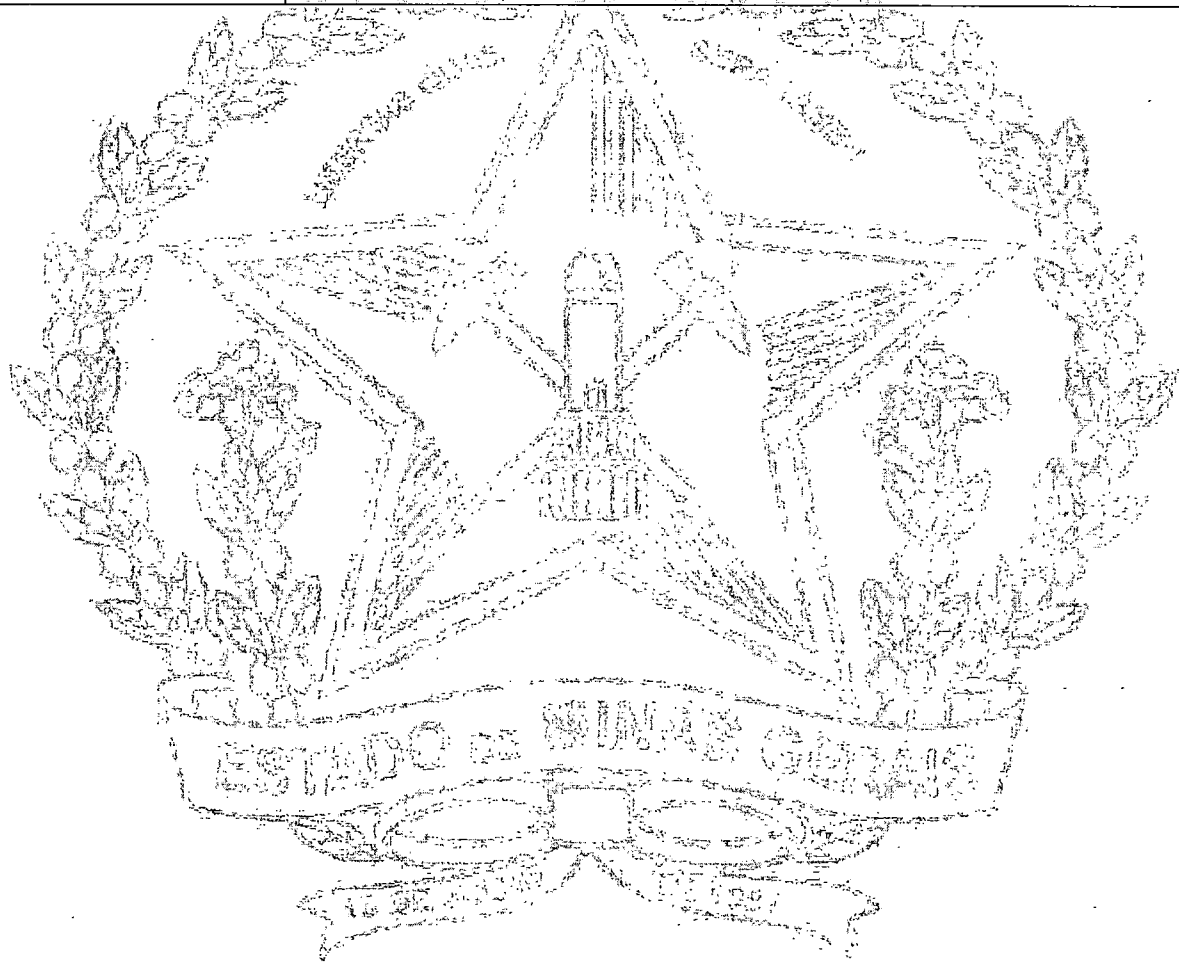

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7987885 em 01/09/2020 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 205215882 - 28/08/2020. Autenticação: 3A71BC55165CA11765BA2B3BB3CC995A13328. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/521.588-2 e o código de segurança r1F9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Compras e Licitações
324
Fls.
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, de NIRE 3121024770-9 e protocolado sob o número 20/521.588-2 em 28/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7987885, em 01/09/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Belo Horizonte, terça-feira, 01 de setembro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 01/09/2020, às 10:46 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/521.588-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7987885 em 01/09/2020 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 205215882 - 28/08/2020. Autenticação: 3A71BC55165CA11765BA2B3BB3CC995A13328. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/521.588-2 e o código de segurança r1F9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Compras e Licitações
335
Fls.
Rubrica

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 01 de setembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7987885 em 01/09/2020 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 205215882 - 28/08/2020. Autenticação: 3A71BC55165CA11765BA2B3BB3CC995A13328. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/521.588-2 e o código de segurança r1F9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Compras e Licitações Fls. 36 Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210247709	**2062**	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J163118967636

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

DONA EUZEBIA
Local

24 Outubro 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Responsável
Data

☐ NÃO ___/___/____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem À decisão
___/___/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wfEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Compras e Licitações
327
Fls
Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/604.507-1	J163118967636	11/10/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wfEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Compras e Licitações
338
Fls.
Rubrica

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES, brasileiro, casado em Regime Parcial de Bens, comerciante, nascido em 11/11/1973, Carteira de Identidade M-6 842.510 expedida pela SSPMG em 17/09/1990, CPF nº 922.400.706-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira Sobrinho, nº 89 / Apto 01, Centro, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais,

ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 04/02/1997, Carteira de Identidade MG-19.657.519 expedida pela PCMG em 11/04/2012, CPF nº 108.020.416-47, emancipada conforme escritura devidamente averbada no Cartório de Registro Civil da Comarca de Cataguases - Minas Gerais, residente e domiciliada na Rua Antonio Ferreira Sobrinho, nº 89 / Apto 01, Centro, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA – EEP,** com sede no Sitio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais, que se acha registrada JUCEMG - Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 31210247709 em sessão de 03/10/2014 e CNPJ 05.538.322/0001-02 resolvem de comum acordo alterar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições e de acordo com o Código Civil:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL
O capital social passará para R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 10,00 (Dez real) cada uma e dividida entre os sócios da seguinte forma

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES	90.000	900.000,00
ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES	10.000	100.000,00
TOTAL	100.000	1.000.000,00

Parágrafo Único:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002)

Devido às alterações acima, os sócios resolvem consolidar o seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL
O capital social passará para R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 10,00 (Dez reais) cada uma e dividida entre os sócios da seguinte forma

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES	90.000	900.000,00
ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES	10.000	100.000,00
TOTAL	100.000	1.000.000,00

Parágrafo Único:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wfEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Compras e Licitações
339
Fls.
Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO SOCIAL
A empresa passara a usar o nome empresarial de **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA – EEP**

CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE E FORO
A sociedade tem sua sede no Sitio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, às disposições vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETIVO SOCIAL
O objetivo social será o comercio varejista de plantas e flores naturais e artificiais, comércio varejista de embalagens para plantas, adubos, defensivos agrícolas, produção de mudas de corte, arranjos de flores naturais e artificiais, importação e exportação de plantas, produção de mudas de plantas em geral, serviço de jardinagem e reflorestamento, irrigação, comercio varejista de materiais de construção em geral, construção, reforma, urbanização e revitalização de praças, jardins, logradouros e transporte de cargas em geral.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO, DE INICIO DE ATIVIDADES E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.
A alteração do presente contrato vigorará a partir do registro no órgão competente, sendo por praz indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SEXTA - A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL
A administração da sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo do sócio e administrador, **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES,** atuando sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE
O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses da sociedade, mas sempre obedecendo à legislação do Imposto de Renda. Esse pró-labore será levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

CLÁUSULA OITAVA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS
Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro proceder-se-á a um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS
A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA
Os sócios não poderão ceder, vender, transferir ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando ass\egurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:
I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wfEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Compras e Licitações
340
Fls.
Rubrica

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Parágrafo Primeiro: As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do Pré-morto será lavrado um novo contrato com a inclusão destes nos direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Para solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da Cidade de Cataguases com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Cataguases, 05 de Outubro de 2016.

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES

ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wfEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Compras e Licitações
Fls. 342
Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/604.507-1	J163118967636	11/10/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wfEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Compras e Licitações
342
Fls.
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, de nire 3121024770-9 e protocolado sob o número 16/604.507-1 em 24/10/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6064120, em 26/10/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Belo Horizonte. Quarta-feira, 26 de Outubro de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wfEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Compras - Licitações
343
Fls
Rubrica

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 26 de Outubro de 2016

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wfEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:3121024770-9
EM 03/10/2014
AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA#

PROTOCOLO: 14/497.502-5

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD100
UD100 - MF CATAGUASES
14/497.502-5

Compras e Licitações
344
FLS.

RH1354209

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J142028373783

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO
P1 NIRE	046	1	TRANSFORMACAO	

RFB
☒A ☐P ☐P
Conf.:

DONA EUZEBIA
Local

9 Julho 2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome:
Assinatura:
Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

02/10/2014
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire: 3121024770-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210247709 em 03/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/497.502-5 e o código de segurança KvxB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Compras e Licitações
345
Fls.
Rubrica

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES, brasileiro, casado em Regime Parcial de Bens, comerciante, nascido em 11/11/1973, Carteira de Identidade M-6. 842.510 expedida pela SSPMG em 17/09/1990, CPF nº 922.400.706-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira Sobrinho, nº 89 / Apto 01, Centro, CEP 36.784-000, Dona Euzébia - Minas Gerais, Empresário, com sede no Sitio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Euzébia - Minas Gerais, inscrito na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 31108408090 e datado em 03/02/2003 e no CNPJ sob nº 05.538.322/0001-02, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 04/02/1997, Carteira de Identidade MG-19.657.519, expedida pela PCMG em 11/04/2012, CPF nº 108.020.416-47, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira Sobrinho, nº 89 / Apto 01, Centro, CEP 36.784-000, Dona Eusebia - Minas Gerais, emancipada conforme escritura devidamente averbada no Cartório de Registro Civil da Comarca de Cataguases - Minas Gerais, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA** a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, formada por R$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue: o sócio **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES** acima qualificada cede 10.000 (dez mil) quotas de seu capital, livres e desembaraçadas da empresa **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA – EEP**, para a sócia ora admitida **ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES**, já devidamente acima qualificada. Por essas alterações fica assim o composto o quadro societário da empresa:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES	90.000	90.000,00
ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Parágrafo Único:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa passara a usar o nome empresarial de **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA – EEP**

CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE E FORO

A sociedade tem sua sede no Sitio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Eusebia - Minas Gerais podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, às disposições vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social será o comercio varejista de plantas e flores naturais e artificiais, comércio varejista de embalagens para plantas, adubos, defensivos agrícolas, produção de mudas de corte, arranjos de flores

Isabella de Moura Magalhães

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire: 3121024770-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210247709 em 03/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/497.502-5 e o código de segurança KvxB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Compras e Licitações
346
Fls.
Rubrica

naturais e artificiais, importação e exportação de plantas, produção de mudas de plantas em geral, serviço de jardinagem e reflorestamento, irrigação, comercio varejista de materiais de construção em geral, construção, reforma, urbanização e revitalização de praças, jardins, logradouros e transporte de cargas em geral.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO, DE INICIO DE ATIVIDADES E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

A alteração do presente contrato vigorará a partir do registro no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercicio social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SEXTA - A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo do sócio e administrador, **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES,** atuando sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses da sociedade, mas sempre obedecendo à legislação do Imposto de Renda. Esse pró-labore será levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

CLÁUSULA OITAVA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro proceder-se-á a um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA

Os sócios não poderão ceder, vender, transferir ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Parágrafo Primeiro: As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do Pré-morto será lavrado um novo contrato com a inclusão destes nos direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o

Isabella de Nava Magalhães

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire: 3121024770-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210247709 em 03/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/497.502-5 e o código de segurança KvxB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Comp 347 Fls Rubrica

balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumó, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Para solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da Cidade de Cataguases com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado, que seja. E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Cataguases, 25 de Junho de 2014.

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES

Isabella de Moura Magalhães

ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:3121024770-9
EM 03/10/2014
AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDAS

PROTOCOLO: 14/497.602-5

AH1354210

JUCEMG

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire: 3121024770-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210247709 em 03/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/497.502-5 e o código de segurança KvxB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Compras e Licitação
Fls. 241
Rubrica
JUCEMG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO - CATAGUASES - MG

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE REGISTRO DE SENTENÇA

21188347/0001-80
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
SANTO - CEP 15[illegible]
CATAGUASES - MG

NOME:
ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES

MATRÍCULA:
035881 01 55 2014 7 00006 137 0001141 77

CERTIFICA QUE, revendo em seu poder e Ofício o Livro de número 06 E, Folhas 137, Termo 1141, consta o teor seguinte: "Aos trinta e um (31) de março de dois mil e quatorze (2014), neste Ofício, conforme Art. 554 do Prov. 260/2013/CGJ e a requerimento de Elson Azevedo de Oliveira, procurador das partes, procedo o registro de sentença de "EMANCIPAÇÃO" de ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES, conforme Escritura Pública de Emancipação do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas da cidade de Astolfo Dutra-MG. Livro de Notas: 113, Folhas: 140/140V°. Dou fé.

Tab= 07 Lei nº 15.424/2004 Emol= 78,10

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial: Vera Lucia Vieira Paulis
Praça Governador Valadares,81 - sala 112
Centro
Cataguases - MG
(32)3421-5300

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Cataguases - MG, 31 de março de 2014.

Cartório do Reg. Civil das Pessoas Naturais Cataguases - MG
VERA LÚCIA VIEIRA PAULIS
OFICIAL

Selo de Fiscalização
CTK 28086
AXU 28087

Flávio Vieira de Miranda
Oficial Substituto - Cartório
Registro Civil de Cataguases (MG)

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire: 3121024770-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210247709 em 03/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/497.502-5 e o código de segurança KvxB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Compras e Licitações
349
Fls.
Rubrica

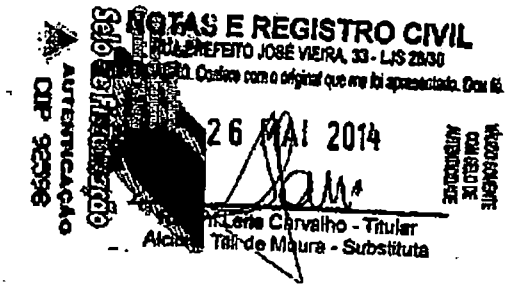

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire: 3121024770-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210247709 em 03/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/497.502-5 e o código de segurança KvxB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUCEMG - UD01
UD01 - MF JUIZ DE FORA
10/599.857-5

Compras e Licitações 350 Fls. Rubrica

NIRE(da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31108408090	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME : ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº REMP: 1586878510001

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

DONA EUZEBIA
Local

31 de Agosto de 2010
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome:
Assinatura:
Telefone de Contato:
PP.LUCIENE SOUTO FIGUEIREDO
CI M-4.959.447-SSP-MG

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

02/09/2010 Data
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

Samara Campos Marini
ANALISTA DE COMÉRCIO EXTERIOR E REGISTRO EMPRESARIAL
MASP 1058379-5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:4452678
EM 02/09/2010
ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES -ME -MEA
PROTOCOLO: 10/599.857-5

OBSERVAÇÕES

OK 02/09

Andréa Maria Carpanez de Mello
MASP : 1045198-7

AD0526869

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 4452678 em 02/09/2010. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183524 e o código de segurança y6rD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
31108408090	

Compras e Licitações — Fls. 353 — Rubrica

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)	
ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES	
NACIONALIDADE	**ESTADO CIVIL**
BRASILEIRA	CASADO(A)

Sexo	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
CID VIEIRA MAGALHAES	JOVENTINA PASCOALINE MAGALHAES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
11/11/1973	M-6.842.510	SSP	MG	922.400.706-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
SET CAMPO LINDO	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
-	ZONA RURAL	36.784-000	

MUNICÍPIO	UF
DONA EUZEBIA	MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES -ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
SET CAMPO LINDO	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	ZONA RURAL	36.784-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
DONA EUZEBIA	MG	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4789-0/02 Atividades secundárias 4789-0/99 0142-3/00 4623-1/06 8130-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS PARA PLANTAS, ADUBOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, PRODUÇÃO DE MUDAS DE CORTE, ARRANJOS DE FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PLANTAS, PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS EM GERAL, SERVIÇO DE JARDINAGEM E REFLORESTAMENTO, IRRIGAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO, REFORMA, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, LOGRADOUROS E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	NIRE (Uso da Junta Comercial)
01/02/2002	05.538.322/0001-02			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Adeilton Pascoaline Magalhaes - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
20/08/2010	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

02/09/2010
Simara Campos Marini
ANALISTA DE BAIXAS E REGISTRO EMPRESARIAL

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4452678
EM 02/09/2010
ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES -ME -ME#
PROTOCOLO: 10/599.857-5
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AD0526871

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 4452678 em 02/09/2010. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183524 e o código de segurança y6rD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Compras e Licitações
362
Fls
Rubrica

3/3

PROCURAÇÃO

A empresa **ADEILTON PSCOALINE MAGALHÃES ME**, com Sede ao Sitio Campo Lindo s/nº, na cidade Dona Euzebia MG CEP 36784-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.322/0001-02, através de seu representante legal, **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES,** brasileiro, casado, comerciante e produtor de mudas, portador do CPF 922.400.706-68 e da Carteira de Identidade M 6.842.510, concede à **JORGE LUIS DIAS**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI nº M-963.149, expedida pela SSP-MG e CPF nº 255.524.816-15 e/ou **LUCILENE GOMES FURTADO**, brasileira ,solteira, empresária, portadora da CI n.º M-4.059.447 SSP/MG e CPF n.º 530.449.756-20, ambos residentes em Juiz de Fora,MG, poderes amplos para representar a outorgante com a finalidade de assinar o Documento Básico de Entrada no CNPJ, para requerer inscrição, alteração ou baixa de sua inscrição, bem como todos os documentos de baixa, assinar requerimento de certidão negativa de débito, solicitação de pesquisa, REDARF, solicitação de cópia de documentos, parcelamento de débitos, solicitação de revisão do SIMPLES junto a RECEITA FEDERAL DO BRASIL, bem como a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, podendo assinar perante esta autarquia, capas de processos, declaração de microempresa/ empresa de pequeno porte e requerimento de empresário individual, com poderes amplo e irrestrito, para tomar qualquer providencia que se torne necessária ao fiel cumprimento de seus interesses, ratificando todos os atos praticados anteriormente praticados mais que for necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandado, com poderes para substabelecer total ou parcialmente os poderes outorgados.

Dona Euzebia, 30 de Julho de 2010

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES

Reconhecer firma

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Antônio Esteves Ribeiro, 290
Dona Euzébia-MG - 033463-1055
RECONHEÇO A FIRMA
Reconheço, por ... (1) de ... Adeilton Pascoaline Magalhães
Em Testemunho ... 1/01 ... da
Dona Euzébia, 02 agosto 2010
M.J.Cocato Teixeira
☐ Graciano Cocato Teixeira Tabelião
☒ Mª. José Cocato Teixeira Substituta
EMOL 2,95 TFJ 0,92

Selo de Reconhecimento de Firma AUZ 82988

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 4452678 em 02/09/2010. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183524 e o código de segurança y6rD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

NIRE(da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31108408090	2135	

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD58
ACIL - LEOPOLDINA

07/151.585-2

1 / 2

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME : ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Compras e Licitações Fls. 393 Rubrica

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº REMP: 8325201711001

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

DONA EUZEBIA
Local

16 de Maio de 2007
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Adeilton Pascoaline Maga Unais
Assinatura:
Telefone de Contato: Vitor

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

20/06/2007 Data _____

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3739946
DATA: 20/06/2007 PROTOCOLO: 071515852
#ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES -ME#
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 3739946 em 20/06/2007. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183279 e o código de segurança fd6i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Compras e Licitações
Fls 354
Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)
31108408090	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

Sexo	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
CID VIEIRA MAGALHAES	JOVENTINA PASCOALINE MAGALHAES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
11/11/1973	M 6842510	SSP	MG	922.400.706-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	89

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APTO 01	CENTRO	36.784-000	

MUNICÍPIO	UF
DONA EUZEBIA	MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MANOEL FERREIRA ESPINDOLA	360

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	36.784-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
DONA EUZEBIA	MG	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4789-0/02 Atividades secundárias 4789-0/99 0142-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS COMERCIO VAREJISTA EMBALAGENS PARA PLANTAS ADUBOS E DEFENCIVOS, PRODUÇÃO DE MUDAS PARA CORTE, E AR RANJOS DE FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PLANTAS, PRO DUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E MGERAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
01/02/2002	05.538.322/0001-02			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
X Adeilton Pascoaline Magalhães -ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/06/2007	X Adeilton Pascoaline Magalhães

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Nely Valverde
OAB-MG 57082
20/06/2007

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3739946
DATA: 20/06/2007 PROTOCOLO: 071515852

#ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES -ME#

SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 3739946 em 20/06/2007. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183279 e o código de segurança fd6i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/02/2003
SOB O NÚMERO: 3110840809-0
#ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES#
Protocolo: 031020275
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

ER
DO AGENTE
ERCIO

Nº DO PROTOCOLO: 31 03374 3147
JUCEMG - ERO1 - JUIZ DE FORA
03/102.027-5

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FIA
Rubrica

NOME: ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
04	080			INSCRIÇÃO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

JUIZ DE FORA
Local

28 / 01 / 03
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES
Assinatura: x
Telefone de contato:

2 USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

Processo em ordem. À decisão.
Data
Responsável

☒ NÃO 30/01/03 Elizabeth S. Marcato ☒ NÃO 03/02/03 Elizabeth S. Marcato
Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

3/2/2003
Data

Sebastião Domingos da Silva
(Técnico em Registro do Comércio)
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

/ /
Data

Presidente da Turma

Vogal Vogal Vogal

OBSERVAÇÕES

Elizabeth S. Marcato

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 31108408090 em 03/02/2003. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183102 e o código de segurança 56w7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Compras e Licitações
356
Fls.
Rubrica

- EXCLUIR A FICHA "AC"

31/1/16

Sebastião Domingos da Silva
Técnico em Registro do Comércio

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 31108408090 em 03/02/2003. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183102 e o código de segurança 56w7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE I 31/0337/4 3148

Fls. 354

2/2

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
DONA EUZEBIA	MG	BRASILEIRA	CASADO(A)

Sexo	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
CID VIEIRA MAGALHAES	JOVETINA PASCOALIDIE MAGALHAES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
11/11/1973	M6842510	SSP	MG	052.499.706-82

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NUMERO
RUA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO			89
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
APTO 01	CENTRO	36.784-000	
MUNICÍPIO			UF
DONA EUZEBIA			MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NUMERO
SITIO CAMPO LIDO			S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
	ZONA RURAL	36.784-000	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
DONA EUZEBIA	MG		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 5249307 Atividades secundárias: 5249399	COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORE NATURAIS E ARTIFICIAIS COMERCIO VARJISTA EMBALAGENS PARA PLANTAS, ADUBOS E DEFENCISIVOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/02/2003				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
X

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
31/01/2003	X

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Sebastião Domingos da Silva
(Técnico em Registro do Comércio)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/02/2003
SOB O NÚMERO: 3110840809-0
#ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES#
Protocolo: 031020275
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 31108408090 em 03/02/2003. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183102 e o código de segurança 56w7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Comprão e Licitações
358
Fls.
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
M6842510 SSP MG

CPF
922.400.706-68

DATA NASCIMENTO
11/11/1973

FILIAÇÃO
CID VIEIRA DE MAGALHAES
JOVENTINA PASCOALINE MAGALH AES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
02809825334

VALIDADE
26/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
08/04/1992

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CATAGUASES, MG

DATA EMISSÃO
27/04/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60074110880
MG533214149

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16396784 62

16396784 62

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Compras e Licitações
359
Fls.
Rubrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-19.657.519 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/07/2017

NOME
ISABELLA DE MOURA MAGALHAES

FILIAÇÃO
ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES
SIMONE TILLI DE MOURA MAGALHES

NATURALIDADE
ASTOLFO DUTRA-MG

DATA DE NASCIMENTO
4/2/1997

DOC. ORIGEM NASC. LV-48 FL-80
ASTOLFO DUTRA-MG

CPF 108020416-47

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2203

2ª VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

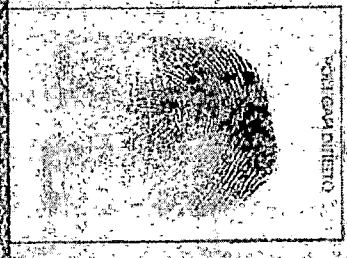

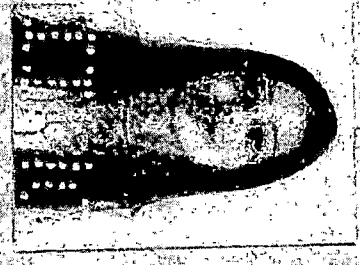

Isabella de Moura Magalhães
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Compras e Licitações
360
Fls.
Rubrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-19.657.519 27/07/2017

ISABELLA DE MOURA MAGALHAES

ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES
SIMONE TILLI DE MOURA MAGALHES

ASTOLFO DUTRA-MG 4/2/1997
NASC. LV-48 FL-90
ASTOLFO DUTRA-MG
108020416-47

LETÍCIA BAPTISTA GARBOGE REIS
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-2203 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

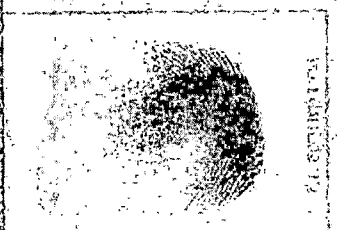

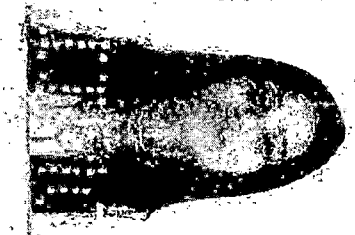

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado; do que dou fé.
Dona Eusebia-MG, 10 de março de 2022

SELO DE CONSULTA: FKT41975
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9243.6938.1618.2937
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticados(s) por: Afonso M. Teixeira - Escrevente
Emol.: R$ 7,04 - Tx.Judic.: R$ 2,19 - Total: R$ 9,23 - ISS: R$ 0,33
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABP451505

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Compras e Licitações
361
Fls.
Rubrica

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
05.538.322/0001-02	03/02/2003	01/02/2002

Endereço Completo:
SITIO CAMPO LINDO SN - BAIRRO ZONA RURAL CEP 36784-000 - DONA EUZEBIA/MG

Objeto Social:
COMERCIO DE MUDAS FRUTIFERAS, ORNAMENTAIS E ARTEFATOS COMO BANCO DE CIMENTO E DE MADEIRA, VASOS E PEDRAS ORNAMENTAIS E ARTESANATOS. COMERCIO VAREJISTA DE GRAMAS NATURAIS E NAO NATURAIS (SINTETICAS). SERVICOS DE MANUTENCAO DE JARDINS, PRACAS PUBLICAS E PARTICULARES. RESTAURACAO PAISAGISTICAS DE JARDINS E PRACAS PUBLICAS E PARTICULARES. SERVICOS DE PODA E PLANTIO DE ARVORES EM AREA URBANA E RURAL. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAIS. PRODUCAO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGACAO VEGETAL CERTIFICADAS. CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS. CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS E PRODUTOS DE VIVEIROS. FLORICULTURA. SERVICOS DE MANUTENCAO PARA APOIO A EDIFICIOS COMO DISPOSICAO DE LIXO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E OUTROS RELACIONADOS PARA DAR APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DAS INSTALACOES DOS PREDIOS. COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS. COMERCIO VAREJISTA DE ADUBOS. LIMPEZA E ROCADA DE RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS. ALUGUEL DE VEICULOS UTILITARIOS, CARROS E MOTOCICLETAS SEM MOTORISTA. COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS COMO EUCALIPTO BRUTO E SERRADO. SERVICO DE TERRAPLENAGEM E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR. SERVICOS DE CAMINHAO PIPA. SERVICOS DE CAMINHAO MUNCK. VASOS PARA PLANTAS, INSUMOS AGRICOLAS, SERVICOS PAISAGISTICAS, JARDINAGEM E REFLORESTAMENTO, SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS, SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, ARQUITETURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		
Capital Integralizado: R$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
922.400.706-68	ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES	R$ 900.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
108.020.416-47	ISABELLA DE MOURA MAGALHAES	R$ 100.000,00	SOCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 04/04/2022 — Número: 9280526

Ato 223 - BALANCO

Evento(s) 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 12 de Janeiro de 2023 10:09

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000122881 e visualize a certidão)

23/019.613-6

Compras e Licitações
Fls. 360
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.538.322/0001-02
Razão Social: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP
Endereço: RUA SITIO CAMPO LINDO 99999 / ZONA RURAL / DONA EUSEBIA / MG / 36784-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/01/2023 a 01/02/2023

Certificação Número: 2023010301175446706957

Informação obtida em 16/01/2023 09:31:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Compras e Licitações
303
Fls.
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.538.322/0001-02 MATRIZ		03/02/2003

NOME EMPRESARIAL
AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGROPLANTAS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais
01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT CAMPO LINDO	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.784-000	ZONA RURAL	DONA EUZEBIA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADEROSSI2010@HOTMAIL.COM	(32) 3453-1011

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/01/2023** às **07:23:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Compras e Licitações
364
Fls.
Rubrica

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 229227661.00-19 **CPF/CNPJ:** 05.538.322/0001-02

NOME/NOME EMPRESARIAL: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA

NOME FANTASIA: AGROPLANTAS

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 0122-9/00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 29/04/2003 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 01/07/2022

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36784000 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: DONA EUZEBIA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: ZONA RURAL

LOGRADOURO: SÍTIO CAMPO LINDO

NUMERO: SN

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

03/10/2022 13:49:07

Compras e Licitações
Fls. 105
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA
CNPJ: 05.538.322/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:11:04 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2023.
Código de controle da certidão: **4B68.6E37.458B.2353**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
364
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA
Nº 80536660/2022

Nome / Razão Social

AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA-ME

05538322000102

Endereço

SIT CAMPO LINDO,
ZONA RURAL, DONA EUZEBIA
36787000

Requerente

ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES

Finalidade

CND MUNICIPAL

Observações

Certifico para devidos fins que se fizerem necessários que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal, consta que o contribuinte acima, esta quite com os impostos e com a Prefeitura Municipal de Dona Euzébia.

Validade

60 Dias

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 1 de Dezembro de 2022

25DOCUMENTO20221130011220222103136
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddonaeuzebia

Compras e Licitações
Fls. 307
Rubrica

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/01/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/04/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 229227661.00-19	CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: SÍTIO CAMPO LINDO		NÚMERO: SN
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 36784000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DONA EUZEBIA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000607540617

Compras e Licitações
368
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS POR ICT
Nº 80536657/2022

Nome / Razão Social

AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP
74000091
05538322000102

Endereço

SIT CAMPO LINDO,
ZONA RURAL, DONA EUZEBIA MG
36787000

Requerente

ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES

Finalidade

CND MUNICIPAL

Observações

Certifico para devidos fins que se fizerem necessários que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal, consta que o contribuinte acima, esta quite com os impostos e com a Prefeitura Municipal de Dona Euzébia.

Validade

60 Dias

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 1 de Dezembro de 2022

25ICT202211300112202210323 3
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddonaeuzebia

Compras e Licitações
369
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.538.322/0001-02
Certidão nº: 60514/2023
Expedição: 02/01/2023, às 07:37:47
Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.538.322/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.538.322/0001-02

Razão Social: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP

Endereço: RUA SITIO CAMPO LINDO 99999 / ZONA RURAL / DONA EUSEBIA / MG / 36784-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/12/2022 a 13/01/2023

Certificação Número: 2022121501175411935006

Informação obtida em 19/12/2022 15:03:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Compras e Licitações
371
Fls.
Rubrica

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
05.538.322/0001-02	03/02/2003	01/02/2002

Endereço Completo:
SITIO CAMPO LINDO SN - BAIRRO ZONA RURAL CEP 36784-000 - DONA EUZEBIA/MG

Objeto Social:
COMERCIO DE MUDAS FRUTIFERAS, ORNAMENTAIS E ARTEFATOS COMO BANCO DE CIMENTO E DE MADEIRA, VASOS E PEDRAS ORNAMENTAIS E ARTESANATOS. COMERCIO VAREJISTA DE GRAMAS NATURAIS E NAO NATURAIS (SINTETICAS). SERVICOS DE MANUTENCAO DE JARDINS, PRACAS PUBLICAS E PARTICULARES. RESTAURACAO PAISAGISTICAS DE JARDINS E PRACAS PUBLICAS E PARTICULARES. SERVICOS DE PODA E PLANTIO DE ARVORES EM AREA URBANA E RURAL. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAIS. PRODUCAO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGACAO VEGETAL CERTIFICADAS. CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS, CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS E PRODUTOS DE VIVEIROS. FLORICULTURA. SERVICOS DE MANUTENCAO PARA APOIO A EDIFICIOS COMO DISPOSICAO DE LIXO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E OUTROS RELACIONADOS PARA DAR APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DAS INSTALACOES DOS PREDIOS. COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS. COMERCIO VAREJISTA DE ADUBOS. LIMPEZA E ROCADA DE RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS. ALUGUEL DE VEICULOS UTILITARIOS, CARROS E MOTOCICLETAS SEM MOTORISTA. COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS COMO EUCALIPTO BRUTO E SERRADO. SERVICO DE TERRAPLENAGEM E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR. SERVICOS DE CAMINHAO PIPA. SERVICOS DE CAMINHAO MUNCK. VASOS PARA PLANTAS, INSUMOS AGRICOLAS, SERVICOS PAISAGISTICAS, JARDINAGEM E REFLORESTAMENTO, SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS, SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, ARQUITETURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		
Capital Integralizado: R$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
922.400.706-68	ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES	R$ 900.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
108.020.416-47	ISABELLA DE MOURA MAGALHAES	R$ 100.000,00	SOCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 04/04/2022 — Número: 9280526

Ato 223 - BALANCO

Evento(s) 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 04 de Novembro de 2022 17:33

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220003064759 e visualize a certidão)

22/564.981-1

Data da consulta: 14/11/2022 12:33:03

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.538.322/0001-02**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA**

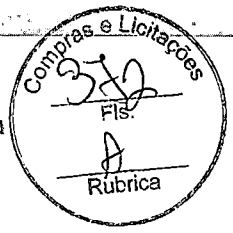

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Compras e Licitações
373
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Coronel Antônio Cristino Cortes , Lote 04, Quadra 15 - Bairro Cidade Velha
CEP 78601-230 Barra do Garças - MT
(66) 3401-2124 - http://www.funai.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 3092759

Processo nº 08746.000154/2021-22

Interessado: **Agrominas Comércio de Plantas LTDA EPP**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE**, CNPJ nº 00.059.311/0009-83, situada na Av. Coronel Antônio Cristino Cortes, Qd. 15, Lt. 04, Cidade Velha, Barra do Garças/MT, CEP 78601-230, telefone (66) 3401-2124, **ATESTA**, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP**, CNPJ nº 05.538.322/0001-020, situada no Sítio Campo Lindo, Zona Rural, Dona Euzébia/MG, CEP 36784-000, telefone (32) 3453-1011, prestou serviços relacionados à entrega de mudas de plantas, utilizadas nas ações de gestão ambiental e de etnodesenvolvimento realizadas por este órgão.

No âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2021, a empresa logrou vencedora dos Itens 2, 3 e 4, razão pela qual foi firmada, em 15/10/2021, a Ata de Registro de Preços nº 146/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 196, seção 3, página 118, de 18/10/2021.

Na contratação, a empresa mostrou-se cumpridora dos termos pactuados, não havendo contra a Agrominas Comércio de Plantas LTDA EPP nenhum registro que a desabone.

Barra do Garças - MT, 18 de abril de 2022

(Assinado Eletronicamente)
Álvaro Luís de Carvalho Peres
Coordenador Regional - CR Xavante
Portaria nº 1231/PRES/FUNAI de 18/09/20

Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Luís de Carvalho Peres, Coordenador(a) Regional,** em 18/04/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4039234** e o código CRC **92ECD5A9**.

Re: Envio de Nota de Empenho - Aquisição de Mudas de Plantas

Adeilton Pascoaline Mgalhaes [adeilton.plantas@yahoo.com.br]

Enviado: quinta-feira, 24 de março de 2022 8:05
Para: Serviço de Gestão Ambiental e Territórial - SEGAT - CR Xavante

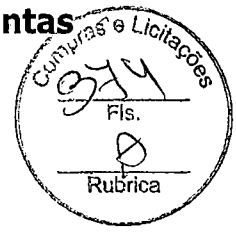

Bom dia.

Venho por meio desta solicitar a emissão do atestado de capacidade técnica proveniente a entrega efetuada.

A emissão deste atestado é muito importante para nossa empresa para comprovação de entrega a outros órgãos.

Favor acusar recebimento.

Aguardo retorno.

Atenciosamente

AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP
CNPJ 05 538 322/0001-02 IE 229227661.00-19
Sítio Campo Lindo – Zona Rural - Dona Euzébia – MG
Fone Fax (32) 3453-1497 (32) 99919 8191
CEP 36.784-000

Em segunda-feira, 25 de outubro de 2021 11:39:21 BRT, FUNAI/Serviço de Gestão Ambiental e Territorial - CR-XAV <segat.crxavante@funai.gov.br> escreveu:

Prezado(a)

Venho por meio deste encaminhar as Notas de Empenho 2021NE000178 e 2021NE000185, referentes ao Pregão Eletrônico 04/2021, UG 194029, para aquisição de:

- 1030 mudas de pequi do Xingu, conforme descrição em ata de registro de preços em anexo;
- 790 mudas de mangaba, conforme descrição em ata de registro de preços em anexo;
- 785 mudas de baru, conforme descrição em ata de registro de preços em anexo.

Solicito que, ao emitir as Notas Fiscais, faça referência (como observação da NF) à respectiva nota de empenho.

Aguardo a confirmação do pedido e previsão para entrega, no endereço: Avenida Coronel Antônio Cristino Cortes S/N, Quadra 15, Lote 04, Bairro Cidade Velha, Barra do Garças - MT, CEP 78601-230.

Solicito, por gentileza, que sejam enviadas fotos das mudas antes da entrega.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos por meio do telefone (66) 996628282.

Atenciosamente,

Joana Fernandes
Indigenista Especializada
Serviço de Gestão Ambiental e Territorial
Coordenação Regional Xavante
Fundação Nacional do Índio - Funai
(66) 34012124

Compras e Licitações
375
Fls. 8
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE SERVIÇOS
DAG-CL-AT 0001/21

A COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG, sociedade anônima sob controle indireto do Estado de Minas Gerais, concessionária do serviço público estadual de gás natural canalizado, com sede em Belo Horizonte, MG, na Avenida Barbacena, nº 1200, 7º andar, Bairro Santo Agostinho - CEP 30.190-924, inscrita no CNPJ sob o nº 22.261.473/0001-85 ATESTA, para os devidos fins, que a empresa Agrominas Comércio de Plantas LTDA, com sede na cidade de Dona Euzébia, no Estado de Minas Gerais, no Sítio Campo Lindo, S/N, CEP: 36.784.000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.322/0001-02 executou os serviços relacionados abaixo, nos termos estabelecidos contratualmente, atendendo satisfatoriamente aos padrões de qualidade exigidos e aos prazos estipulados, não havendo, portanto, nada que a desabone. Os referidos serviços tiveram recebimento definitivo, nos termos do art. 158 do Regulamento de Licitações e Contratos da GASMIG, com ressalva para o disposto nos artigos. 154, 155 (§1º) e no §2º do art. 158 do Regulamento de Licitações e Contratos da GASMIG.

Processo Administrativo: GTP- 0002/16
Nº do Contrato: 4600000442
Vigência do Contrato: 4 meses de execução e mais 24 meses de monitoramento
Data do início da vigência: 07/04/2017
Data do término da vigência: 04/07/2019
Data do término da vigência após aditivo: 04/09/2020
Valor do Contrato: R$ 314.980,00
Valor do Contrato após aditivo: R$393.725,00
Local da execução dos serviços: Andradas e Poços de Caldas, MG.

Serviços prestados:

Execução do Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF para fins de compensação florestal por intervenção em Áreas de Preservação Permanentes – APPs do empreendimento Rede de Distribuição de Gás Natural Pólo Sul de Minas 1ª Etapa, conforme aprovado pela Superintendência Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM Sul de Minas.

Tabela 1 - Áreas do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora

Áreas do projeto	Tipo de APP	Área a ser reconstituída (há)		
		Por reflorestamento	Por enriquecimento	Total
I	Curso d'água do Rio Jaguari-Mirim	2,37	1,36	3,73
II	Curso d'água do Rio Jaguari-Mirim	2,52	5,17	7,69
III	Curso d'água do Ribeirão Pirapetinga	7,01	2,93	9,94
Total		**11,90**	**9,46**	**21,36**

Responsável Técnico: Júlio Cesar Ribeiro Cardoso
Carteira: MG-117430D - Registro: 04.0.0000117430 - RNP 1407566946

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2021.

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

Assinatura Eletrônica
19/01/2021 13:02 UTC
Luiz Antonio Vicentini Jorente
62832581820
Luiz Antonio Vicentini Jorente

Luiz Antônio Vicentini Jorente
Diretor Técnico

Assinatura Eletrônica
19/01/2021 13:30 UTC
Adil Vitório dos Santos Filho
06935677670
ADIL VITÓRIO DOS SANTOS FILHO

Adil Vitório dos Santos Filho
Gerente de Expansão

Este Atestado substitui o Atestado DAG-CL-AT-0039/20 de 23/12/2020

Este atestado foi emitido em conformidade com os quantitativos informados pela área gestora do contrato e conforme padrão previsto na IP-CL-04, não sendo necessário reexame pelo jurídico.

Atestado elaborado por:

Assinatura Eletrônica
19/01/2021 12:54 UTC
Flávio Adriano F Coutinho
85903833691
Flávio Adriano Fragola Coutinho

Flávio Adriano F. Coutinho
Técnico Administrativo

De acordo:

Assinatura Eletrônica
19/01/2021 12:56 UTC
Daniela Alves M Pedrosa
04145433602
DANIELA ALVES MARCONDES PEDROSA

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

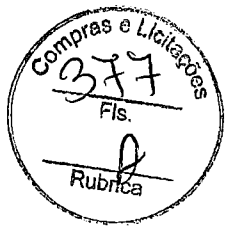

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Ofício nº 9/2021 - CA-RV/GAF-RV/DAP-RV/CMPRV/IFGOIANO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AGROMINAS COMERCIO PLANTAS LTDA- EPP (05.538.322/0001-02)**, estabelecida na Sítio Campo Lindo – Zona Rural - Dona Euzébia – MG, forneceu para essa instituição: **Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde**, inscrita no CNPJ: 10.651.417/0005-00, o fornecimento dos seguintes itens:

Empenho: 2020NE800299

Material / Descrição	Qtd. Empenhada
MUDA DE PLANTA ARECA - DYPSIS LUTESCENS - Unidade - 31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	50
MUDA DE PLANTA CAGAITA - EUGENIA DYSENTERICA - Unidade - 31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	50
Muda de planta FLAMBOYANT (Delonix Regia) - Unidade - 31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	50
MUDA DE PLANTA GARAPA - APULEIA LEIOCARPA - Unidade - 31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	50
MUDA DE PLANTA GUAPEVA - POUTERIA TORTA - Unidade - 31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	50
MUDA DE PLANTA IPÉ AMERELO - TABEBUIA CHRYSOTRICHA - Unidade - 31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	300
MUDA DE PLANTA IPÊ CARAÍBA - TABEBUIA CARAÍBA - Unidade - 31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	300
MUDA DE PLANTA IPÉ ROXO - TABEBUIA IMPETIGINOSA - Unidade - 31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	300
MUDA DE PLANTA IPÉ TABACO - TABEBUIA ALBA - Unidade - 31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	300
MUDA DE PLANTA JABUTICABA - MYRCIARIA TRUNCIFLORA - Quilograma - 31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	200
MUDA DE PLANTA NÓ DE PORCO - PHYSOCALYMMA SCABERRIMUM - Unidade - 31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	200
MUDA DE PLANTA PAINERA - CHORISIA SPECIOSA - Unidade - 31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	300
MUDA DE PLANTA PEQUI - CARYOCAR BRASILIENSE - Unidade - 31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	100
MUDA DE PLANTA CHICHÁ - STERCULIA APETALA - Unidade - 31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	500
MUDA DE PLANTA - HANCORNIA SPECIOSA - Unidade - 31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	100

De acordo com as peças constantes dos autos das contratações mencionadas acima, a execução

contratual ocorreu de acordo com as condições editalícias, não havendo quaisquer registros em desfavor da requerente por parte deste **Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde.**

Rio Verde - GO, 26 de julho de 2021.

Respeitosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Guilherme da Silva
Coordenador de Almoxarifado

Compras e Licitações
378
Fls.
Rubrica

Documento assinado eletronicamente por:

- **Antonio Guilherme da Silva, COORDENADOR - FG1 - CA-RV,** em 26/07/2021 12:27:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 293147
Código de Autenticação: 484d5f49cc

INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Rio Verde
Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, None, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970
(64) 3620-5600

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

Compras e Licitações
379
Fls.
Rubrica

ATESTADO

ALEXANDRE CASTRO NUNES, Diretor do Departamento de Compras Governamentais da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

ATESTA que a empresa AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP, estabelecida na cidade de DONA EUSEBIA/MG, SÍTIO CAMPO LINDO, S/N - Bairro ZONA RURAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05538322/0001-02, forneceu a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES o seguinte :

COMPRA DIRETA Nº 5.761/2010

Nota de empenho nº 24.227, de 29/09/2010

1500 M2S - GRAMA ESMERALDA, COM PLANTIO - Marca : PLANTAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2010

Nota de empenho nº 30.508, de 14/12/2010

1 UN - - FORNECIMENTO DE MUDAS PARA PLANTIO - Marca : PLANTAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2010

Nota de empenho nº 30.521, de 14/12/2010

1 UN - - FORNECIMENTO DE MUDAS PARA PLANTIO - Marca : PLANTAR

ATESTA, ainda, que a referida empresa forneceu o material de acordo com as exigências da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, nada havendo que a desabone

Prefeitura Municipal de Jundiaí, 1 de outubro de 2018

Emissão de atestado com verificação de autenticidade no site https://compraaberta.jundiai.sp.gov. br na opção Validar Atestado

Data/Hora Emissão: **01/10/2018 13:10:27**

Código de Controle do Atestado: **9788.F736.30E8.C5B9**

CIDADE DE TARUMÃ
TEMPO DE UM NOVO TEMPO

100 ANOS 1927 2027

Compras e Licitações
380
Fls.
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP**, CNPJ nº 05.538.322/0001-02, com sede no Sitio Campo Lindo, Zona Rural, na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, assumiu junto a esta municipalidade no exercício de 2019, compromisso de Registro de preços para aquisição eventual de mudas de flores e árvores, referente ao Processo nº 057/2019, Pregão Presencial nº 028/2019, firmado pela Ata de Registro de Preços nº 038/2019.

EMPENHO: 9656-000/2019 - DATADO EM 10/06/2019
EMPENHO: 11998-000/2019 - DATADO EM 26/07/2019
EMPENHO: 16729-000/2019 - DATADO EM 02/10/2019
EMPENHO: 17375-000/2019 - DATADO EM 21/10/2019
EMPENHO: 17386-000/2019 - DATADO EM 21/10/2019
EMPENHO: 17425-000/2019 - DATADO EM 22/10/2019

Ainda, atestamos que os serviços foram prestados por sua conta e risco sem que houvesse irregularidades, nada havendo até a presente data que a desabone.

Tarumã, 15 de agosto de 2022.

Daniel Franco da Silva
Supervisor Administrativo
Prefeitura Municipal de Tarumã

Assinado por 1 pessoa: DANIEL FRANCO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/A5DB-0A94-6435-CB75 e informe o código A5DB-0A94-CB75

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Compras e Licitações
331
Fls.
Rubrica

Código para verificação: A5DB-0A94-6435-CB75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ DANIEL FRANCO DA SILVA (CPF 082.XXX.XXX-20) em 16/08/2022 09:25:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/A5DB-0A94-6435-CB75

MUNÍCIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

Compras e Licitações
382
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO Nº 204/2022

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA, Diretora do Departamento de Licitações e Materiais do Município de São Bernardo do Campo, CNPJ 46.523.239/0001-47, na forma da Lei, a pedido de **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA.**, CNPJ nº 05.538.322/0001-02, conforme Processo de Emissão de Certidão nº 2152/2022 e de conformidade com as informações fornecidas pelo Departamento de Parques e Jardins – SU.3, **CERTIFICA** que a requerente encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores deste Município sob nº 35.218, forneceu a esta Municipalidade através da Ata de Registro de Preços SA.201.1 nº 458/2021, Processo de Contratação nº 1411/2021, os seguintes produtos:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PLANTAS ORNAMENTAIS E MUDAS PARA PAISAGISMMO - ARP Nº 458/2021 DETENTORA: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM NOME POPULAR	DESCRIÇÃO DO ITEM NOME CIENTÍFICO	PORTE MINIMO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PAGO
1	Aldrago	*Pterocarpus violaceus*	1,80M	60	R$ 32,46	R$ 1.947,60
4	Carobão		1,80M	40	R$ 32,46	R$ 1.298,40
5	Carobinha	*Jacaranda puberula*	1,80M	20	R$ 32,46	R$ 649,20
10	Ipê amarelo	*Tabebuia chrysotricha*	1,80M	200	R$ 32,46	R$ 6.492,00
11	Ipê amarelo de casca lisa	*Tabebuia vellosoi*	1,80M	100	R$ 32,46	R$ 3.246,00
12	Ipê branco	*Tabebuia roseo alba*	1,80M	100	R$ 32,46	R$ 3.246,00
13	Ipê de jardim	*Tecoma stans*	1,80M	100	R$ 32,46	R$ 3.246,00
14	Ipê roxo	*Tabebuia avellanedae*	1,80M	150	R$ 32,46	R$ 4.869,00
15	Ipê roxo de bola	*Tabebuia impetiginosa*	1,80M	140	R$ 32,46	R$ 4.544,40
18	Manacá da serra	*Tibouchina mutabilis*	1,80M	20	R$ 32,46	R$ 649,20
19	Manduirana	*Senna macranthera*	1,80M	50	R$ 32,46	R$ 1.623,00
20	Mirindiba rosa	*Lafoensia glyptocarpa*	1,80M	10	R$ 32,46	R$ 324,60
22	Oiti	*Moquilea tomentosa*	1,80M	10	R$ 32,46	R$ 324,60
25	Pau ferro	*Caesalpinia ferrea*	1,80M	40	R$ 32,46	R$ 1.298,40
27	Quaresmeira rosa	*Tibouchina granulosa*	1,80M	70	R$ 32,46	R$ 2.272,20
28	Resedá	*Lagerstroemia indica*	1,80M	100	R$ 32,46	R$ 3.246,00
29	Sabão de soldado	*Sapindus saponaria*	1,80M	100	R$ 32,46	R$ 3.246,00
31	Urucum	*Bixa ollerana*	1,80M	50	R$ 32,46	R$ 1.623,00
				TOTAL:		R$ 44.145,60

Nada constando em nossos arquivos que a desabone.
Nada mais certifica.

São Bernardo do Campo, em 23 de agosto de 2022.

CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora do Departamento de Licitações e Materiais

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente p ELIA MARIA PEREIRA FERREIRA .
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site htt .rodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PC.002152/2022-93 e o código 512EM9QM.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
253845

Compras e Licitações
383
Fls.
Rubrica

Ministério da Educação

Universidade Federal de Juiz de Fora

Pró Reitoria de Infraestrutura e Gestão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES ME (denominação atual: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP), com sede no Sítio Campo Lindo, s/nº, zona rural, município de Dona Euzébia, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.322/0001-02, foi contratada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA , com sede na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, Bairro São Pedro - Juiz de Fora – MG - CEP 36036-900, para Fornecimento, plantio, manutenção e irrigação de Mudas para a Recomposição da Flora Nativa e Paisagismo do Jardim Botânico da UFJF, conforme Contrato assinado nº 13/2014, Processo 23071.018143/2013-21 - Pregão Eletrônico 263/2013-COSUP

A empresa estava desenvolvendo trabalho entre 30/04/2014 a 29/04/2015, com resultado satisfatório.

Objeto Contratado: Fornecimento e plantio de 62.947 Mudas e 58.000 m2 de Grama esmerada

A responsabilidade técnica foi do engenheiro Agrônomo Júlio César Ribeiro Cardoso, CREA 117.430/D-MG. O jardim Botânico da UFJF, está localizado na Rua Coronel Almeida Novais, Santa Terezinha, CEP:36045500, Juiz de Fora - MG.

Por ser verdade, firmo o presente.

Juiz de Fora 03 de outubro 2016

Reinaldo Viçoso Nascimento Chagas

Gerente de paisagismo da UFJF

Fone: 32 21023783 – CPF:831.273.486-49

"CONFERIDA E ACHADA CONFORME, NESTA DATA, COM O ORIGINAL."

O CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS
Praça Rui Barbosa, 178 - Sala 06 - CEP 35.770-054 - Caiaguases - MG - Telefone: (31) 3431-3451

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado
Caiaguases, 28/11/2016 16:13:38:22542
Em Testemunho da Verdade
Sel.: VANIA PAULA RODRIGUES MENDES
Emol.: R$4,20 Rec.: R$0,25 T.F.J.: R$1,39 Total: R$5,83
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - AUTENTICADO

Compras e Licitações
0384
Fls.
Rubrica

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420160008112
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO
Registro: 04.0.0000117430 RNP: 1407566946
Título Profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número ART: 14201400000001898519 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
Registrada em: 9/7/2014 Baixada em: 29/4/2015
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES - ME

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA CPF/CNPJ: 21195755000169
Logradouro: RUA JOSE LOUREÇO KELMER Nº
Complemento: Bairro: SAO PEDRO
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36036-900
Contrato: 13/2014-CCON celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: R$ 1599458,76 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA SANTA TEREZINHA Nº
Complemento: Bairro: SANTA TEREZINHA
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36045-490
Data Início: 30/4/2014 Conclusão efetiva: 29/4/2015 Coord. Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL Código:
Proprietário: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA CPF/CNPJ: 21195755000169
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO AGRONOMIA PARQUES E JARDINS , Quantidade 62947,00 , Unidade md

Observações
PLANTIO,MANUT.,IRRIG. 62947 MUDAS E 58000M DE GRAMA P/ PAISAGISMO DO JARDIM BOTANICO DA UFJF

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 253845 a 253845, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420160008112/2016
07/12/2016, 12:52:29
1420160008112

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CATAGUASES

Compras e Licitações
385
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Janeiro de 2023 às 08:04

CATAGUASES, 02 de Janeiro de 2023 às 08:04

Código de Autenticação: 2301-0208-0420-0223-8719

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CATAGUASES

CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL NEGATIVA

Comissão de Licitações
384
Fls.

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, Execução de Título Judicial - CEJUSC, Execução Extrajudicial de Alimentos, Cumprimento de Sentença de Obrigação de prestar alimentos, Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral(Lei 9.307/1996), NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Janeiro de 2023 às 08:05

CATAGUASES, 02 de Janeiro de 2023 às 08:05

Código de Autenticação: 2301-0208-0550-0691-3651

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Compras e Licitações
387
Fls.
Rubrica

Guia Judiciário

Pesquisa por Localidades (Comarca, Município ou Distrito)

Código: 153 | Cataguases | Opções de Consulta: Municípios e Distritos Integrantes | Pesquisar

Resultado da Busca pelos Municípios e Distritos Integrantes

Municípios	Distritos	Distância Comarca (km)	Distância Capital (km)
Astolfo Dutra		24	288
	Santana do Campestre	37	311
	Sobral Pinto	31	295
Cataguases(Comarca)		**-**	**311**
	Aracati de Minas	14	323
	Cataguarino	15	323
	Glória de Cataguases	18	327
	Sereno	11	319
	Vista Alegre	20	328
Dona Eusébia		17	293
	São Manuel do Guaiaçu	21	303
Itamarati de Minas		22	315
Santana de Cataguases		23	335

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

Órgãos e Anexos

Secretaria
Tel. da Edificação: (32)3429-8150
Praça Dr. Augusto Cunha Neto, 0 - Granjaria - Cataguases
Ramais: 33

2ª Vara Cível

Secretaria
Tel. da Edificação: (32)3429-8150
Praça Dr. Augusto Cunha Neto, 0 - Granjaria - Cataguases
Ramais: 34

Juizado

Grupo Jurisdicional de Cataguases

Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Cataguases
Sala da Turma Recursal Cível e Criminal de Cataguases
Tel. da Edificação: (32)3429-8150
T.Recursal
Praça Dr. Augusto Cunha Neto, Granjaria - Cataguases

Turma Recursal do Grupo Jurisdicional de Cataguases
Secretaria
Tel. da Edificação: (32)3429-8150
T.Recursal
Praça Dr. Augusto Cunha Neto, Granjaria - Cataguases

Juizado Especial de Cataguases

Administração
Sala da Administração
Tel. da Edificação: (32)3429-8150
Adm.
Praça Dr. Augusto Cunha Neto, Granjaria - Cataguases

Unidade Jurisdicional Única
Secretaria
Tel. da Edificação: (32)3429-8150
Un.Jur.Única
Praça Dr. Augusto Cunha Neto, Granjaria - Cataguases

Municípios e Distritos Integrantes

Código	Município	Código	Distrito	Distância	Distância
0046	Astolfo Dutra	.....		24	288
		7393	Santana do Campestre	37	311
		7491	Sobral Pinto	31	295
0153	Cataguases	.....		-	311
		6068	Aracati de Minas	14	323
		7098	Cataguarino	15	323
		7193	Glória de Cataguases	18	327
		6008	Sereno	11	319
		6623	Vista Alegre	20	328
0229	Dona Eusébia	.....		17	293
		7442	São Manuel do Guaiaçu	21	303
0326	Itamarati de Minas	.....		22	315
0584	Santana de Cataguases	.....		23	335

0153 - Cataguases

Fórum Doutor Afonso Henrique V.
Praça Dr. Augusto Cunha Neto, S/N - Granjaria
Cataguases - MG
36773006

Entrância: Segunda **Data de Instalação:** 31/03/1892
Grupo Jurisdicional Jesp: Cataguases
Telefone(s): (32)3429-8150
Fax:
Feriados 22/05 28/05 31/05 01/06

Comissão de Licitações
389
Fls.
Rubrica

Órgãos e Anexos

Administração do Fórum

Direção do Foro
Tel. da Edificação: (32)3429-8150
Praça Dr. Augusto Cunha Neto, 0 - Granjaria - Cataguases

Sala da Administração
Tel. da Edificação: (32)3429-8150
Praça Dr. Augusto Cunha Neto, 0 - Granjaria - Cataguases
Ramais: 32

Central de Conciliação

Gabinete do Coordenador Local
Tel. da Edificação: (32)3429-8150
Praça Dr. Augusto Cunha Neto, 0 - Granjaria - Cataguases

Secretaria
Tel. da Edificação: (32)3429-8150
Praça Dr. Augusto Cunha Neto, 0 - Granjaria - Cataguases

Central de Mandados

Sala da Central de Mandados
Telefone: (32)3422-3344
Praça Dr. Augusto Cunha Neto, 0 - Granjaria - Cataguases
Ramais: 219

Central de Serviço Social e Psicologia

Sala da Central de Serviço Social e Psicologia
Tel. da Edificação: (32)3429-8150
Praça Dr. Augusto Cunha Neto, 0 - Granjaria - Cataguases
Ramais: 38

Contadoria/Tesouraria

Distribuição de Feitos
Tel. da Edificação: (32)3429-8150
Praça Dr. Augusto Cunha Neto, 0 - Granjaria - Cataguases

Sala da Contadoria/Tesouraria
Tel. da Edificação: (32)3429-8150
Praça Dr. Augusto Cunha Neto, 0 - Granjaria - Cataguases
Ramais: 32

Vara Criminal

Secretaria
Tel. da Edificação: (32)3429-8150
Praça Dr. Augusto Cunha Neto, 0 - Granjaria - Cataguases

Vara de Família, da Infância e da Juventude e de Precatórias

Secretaria
Tel. da Edificação: (32)3429-8150
Praça Dr. Augusto Cunha Neto, 0 - Granjaria - Cataguases

1ª Vara Cível

Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02 I.E. 229227661.00-19
I.M. 74-000091-00
Fone Fax (32) 3453-1011
adeilton.plantas@yahoo.com.br
Sitio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

Compras e Licitações
390
Fls.
Rubrica

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE-PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 PROTOCOLO 62097/2022
Processo Administrativo nº. 248/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/01/2023– as 09:00 HRS

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ No 05.538.322/0001-02 com sede no Sitio Campo Lindo, zona rural na cidade de Dona Euzébia MG por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adeilton Pascoaline Magalhães, CPF 922.400.706-68 e RG sob o nº M 6.842.510, residente no Sitio Campo lindo, zona Rural na cidade de Dona Euzébia – MG interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA, sob as penas da lei, Pelo presente instrumento, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Compras e Licitações
Fls. 39
Rubrica

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como no ato representante legal, socio administrador, o Sr. Adeilton Pascoaline Magalhães, CPF 922.400.706-68 e RG sob o nº M 6.842.510 não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o representante legal, o Sr. Adeilton Pascoaline Magalhães, CPF 922.400.706-68 e RG sob o nº M 6.842.510 cuja função/cargo é sócio administrador, SERÁ o responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:Adeilton.plantas@yahoo.com.br
Telefone: (32)99984 8462

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o Sr. Adeilton Pascoaline Magalhães, CPF 922.400.706-68 e RG sob o nº M 6.842.510, para ser o responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste

Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02 I.E. 229227661.00-19
I.M. 74-000091-00
Fone Fax (32) 3453-1011
adeilton.plantas@yahoo.com.br
Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

Compras e Licitações
392
Fls.
Rubrica

Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Dona Euzébia, 18 de JANEIRO de 2023.

Adeilton Pascoaline Magalhães
Identidade: M - 6.942.540

05538322/0001-02
AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP
SÍTIO CAMPO LINDO, S/N
ZONA RURAL - CEP 36784-000
DONA EUZÉBIA - MG

Agrominas Comércio de Plantas Ltda EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02
Adeilton Pascoaline Magalhães
CPF: 922.400.706-68
Sócio administrador

Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02 I.E. 229227661.00-19
I.M. 74-000091-00
Fone Fax (32) 3453-1011
adeilton.plantas@yahoo.com.br
Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

Compras e Licitações
393
Fls.
Rubrica

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE-PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 PROTOCOLO 62097/2022
Processo Administrativo nº. 248/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/01/2023– as 09:00 HRS.

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

A empresa AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ No 05.538.322/0001-02 com sede no Sitio Campo Lindo, zona rural na cidade de Dona Euzébia MG por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adeilton Pascoaline Magalhães, CPF 922.400.706-68 e RG sob o nº M 6.842.510, residente no Sitio Campo lindo, zona Rural na cidade de Dona Euzébia - MG, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, DECLARA para os devidos fins, que a empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Dona Euzébia, 18 de JANEIRO de 2023.

Adeilton Pascoaline Magalhães
Identidade: M – 6.842.510

05538322/0001-02
AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP
SÍTIO CAMPO LINDO, S/N
ZONA RURAL - CEP 36784-000
DONA EUZÉBIA - MG

Agrominas Comércio de Plantas Ltda EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02
Adeilton Pascoaline Magalhães
CPF: 922.400.706-68
Sócio administrador

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SISEMA
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Compras e Licitações
394
Fls.
Rubrica

CERTIFICADO DE REGISTRO

Execicio: **2022**
Valido até: **30/09/2023**

Número de Registro
09793/2020

Certificado emitido eletronicamente
28 de Setembro de 2022.

CHAVE DE ACESSO: 9L-A7-B0-E8

:.Registro concedido a:
Agrominas Comercio De Plantas Ltda - 05.538.322/0001-02

:.Endereço cadastral:
CAMPO LINDO, S/N - ZONA RURAL
Dona Euzébia - Dona Eusébia - MG

:.Atividade:
7.25.4.7 - Comerciante de Produtos e Subprodutos da Flora - Plantas ornamentais cultivadas e envasadas

:. NOTA:
1 – Este Certificado deverá ser afixado em local visível de fácil acesso à fiscalização.
2 – Para a validação deste certificado escanear o QRCODE impresso no documento, ou acessar a página de validação http://ecosistemas.meioambiente.mg.gov.br/rec/#/validarcertificado e informar o Número do Registro e a CHAVE DE ACESSO do QRCode.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SISEMA
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

Compras e Licitações
IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Rubrica

CERTIFICADO DE REGISTRO

Execicio: **2022**
Valido até: **30/09/2023**

Número de Registro
11890/2020

CHAVE DE ACESSO: WI-5O-ZS-PN

Certificado emitido eletronicamente
28 de Setembro de 2022.

:.Registro concedido a:
Agrominas Comercio De Plantas Ltda - 05.538.322/0001-02

:.Endereço cadastral:
CAMPO LINDO, S/N - ZONA RURAL
Dona Euzébia - Dona Eusébia - MG

:.Atividade:
7.25.3.6 - Produtor de Produtos e Subprodutos da Flora - Mudas Florestais

:.Endereço(s) de exercício da atividade:

SITIO CAMPO LINDO S/N ZONA RURAL DONA EUZEBIA MINAS GERAIS CEP 36784-000 (33°02'69" S, 82°47'99" W)

:. NOTA:
1 – Este Certificado deverá ser afixado em local visível de fácil acesso à fiscalização.
2 – Para a validação deste certificado escanear o QRCODE impresso no documento, ou acessar a página de validação http://ecosistemas.meioambiente.mg.gov.br/rec/#/validarcertificado e informar o Número do Registro e a CHAVE DE ACESSO do QRCode.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

Certificado de Registro Nº: 9.808

NOME DA EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA

NOME FANTASIA: AGROPLANTAS — RENASEM: MG-09208/2014

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 229227661.00-19 — CPF / CNPJ: 05.538.322/0001-02

ENDEREÇO: SÍTIO CAMPO LINDO — Nº: 0 — COMPL:

BAIRRO: ZONA RURAL — MUNICÍPIO: DONA EUSÉBIA — UF: MG — CEP: 36784-000

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO — REGISTRO: CREA Nº: 117430/D

ATIVIDADE/CATEGORIA:
Comércio de mudas — DATA: 08/10/2021

PRODUTO/CLASSIFICAÇÃO:
Essências exóticas, Ornamentais, Essências nativas, Frutíferas

Juiz de Fora, 8 de outubro de 2021.

VALIDADE: 01/10/2026

Thales Fernandes
Diretor Geral - IMA

Compareceu para Publicação
Fls. 396

Consulte a validade deste certificado acessando o site: www.siges.ima.mg.gov.br

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

RENASEM Nº MG-03241/2009

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Compras e Licitações
397
Fls.
Rubrica

Processo Nº: 21028.006098/2009-17

Nome: JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO

CNPJ/CPF: 055.438.846-48 **Inscrição Estadual:**

Endereço: RUA ALMIR RIBEIRO S/Nº - KM 70

Bairro:

CEP: 36784000 DONA EUSÉBIA **UF:** MG

Inscrição/Credenciamento no RENASEM N° MG-03241/2009

RENASEM Válido até: 25/11/2026

Atuação: [ ] Sementes Agrícolas [X] Mudas Agrícolas **Engenheiro:** [X] Agrônomo
[ ] Sementes Florestais [X] Mudas Florestais [ ] Florestal

CREA: 117430/D - MG

Atividade(s)

Responsável Técnico

SERPRO
Assinado digitalmente por:
PEDRO PAULO DOS SANTOS
CPF:/CNPJ: 31782084768
Assinado em: 25/11/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Local e data

Identificação e assinatura do responsável pela emissão

Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00119/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

Compras e Licitações 398 Fls. Rubrica

05.538.322/0001-02 - AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Muda de planta	Unidade	350	R$ 39.665,5000	R$ 39,7100	R$ 13.898,5000

Marca: PL
Fabricante: PL
Modelo / Versão: PL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Mudas de Aroeira-salsa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

3	Muda de planta	Unidade	375	R$ 42.498,7500	R$ 34,4000	R$ 12.900,0000

Marca: PL
Fabricante: PL
Modelo / Versão: PL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Mudas de Extremosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

4	Muda de planta	Unidade	375	R$ 42.498,7500	R$ 34,4000	R$ 12.900,0000

Marca: PL
Fabricante: PL
Modelo / Versão: PL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Mudas de Ipê amarelo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

5	Muda de planta	Unidade	375	R$ 42.498,7500	R$ 34,4000	R$ 12.900,0000

Marca: PL
Fabricante: PL
Modelo / Versão: PL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Mudas de Ipê Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

6	Muda de planta	Unidade	375	R$ 42.498,7500	R$ 33,3000	R$ 12.487,5000

Marca: PL
Fabricante: PL
Modelo / Versão: PL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Mudas de Ipê Rosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

7	Muda de planta	Unidade	375	R$ 42.498,7500	R$ 33,7000	R$ 12.637,5000

Marca: PL
Fabricante: PL
Modelo / Versão: PL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Mudas de Ipê Roxo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

8	Muda de planta	Unidade	350	R$ 39.665,5000	R$ 36,1000	R$ 12.635,0000

Marca: PL
Fabricante: PL
Modelo / Versão: PL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Mudas de Quaresmeira, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Total do Fornecedor: R$ 90.358,5000

07.168.382/0001-06 - VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Muda de planta	Unidade	400	R$ 48.000,0000	R$ 50,0000	R$ 20.000,0000

Marca: JM
Fabricante: AFR PLANTAS
Modelo / Versão: ARVORE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudas de Cerejeira do Japão, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.

Total do Fornecedor: R$ 20.000,0000

Valor Global da Ata: R$ 110.358,5000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.1192022 .11041 .4521 .7221597752

Compras e Licitações
400
Fls.
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00119/2022

Às 09:10 horas do dia 18 de janeiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 134--2022 de 19/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 62097/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00119/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Muda de planta
Descrição Complementar: Mudas de Aroeira-salsa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 350
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 39.665,5000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 13.900,0000 **e com valor negociado a** R$ 13.898,5000 .

Item: 2
Descrição: Muda de planta
Descrição Complementar: Mudas de Cerejeira do Japão, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 400
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 48.000,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.**, pelo melhor lance de** R$ 20.000,0000 .

Item: 3
Descrição: Muda de planta
Descrição Complementar: Mudas de Extremosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 375
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42.498,7500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 12.900,0000 .

Item: 4
Descrição: Muda de planta
Descrição Complementar: Mudas de Ipê amarelo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 375
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42.498,7500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 12.900,0000 .

Item: 5
Descrição: Muda de planta
Descrição Complementar: Mudas de Ipê Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 375
Valor Máximo Aceitável: R$ 42.498,7500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Compras e Licitações Fls. Rubrica

Aceito para: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 12.900,0000 .

Item: 6
Descrição: Muda de planta
Descrição Complementar: Mudas de Ipê Rosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 375
Valor Máximo Aceitável: R$ 42.498,7500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 12.490,0000 **e com valor negociado a** R$ 12.487,5000 .

Item: 7
Descrição: Muda de planta
Descrição Complementar: Mudas de Ipê Roxo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 375
Valor Máximo Aceitável: R$ 42.498,7500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 12.640,0000 **e com valor negociado a** R$ 12.637,5000 .

Item: 8
Descrição: Muda de planta
Descrição Complementar: Mudas de Quaresmeira, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 350
Valor Máximo Aceitável: R$ 39.665,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 12.637,0000 **e com valor negociado a** R$ 12.635,0000 .

Histórico

Item: 1 - Muda de planta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.538.322/0001-02	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	Sim	350	R$ 113,3000	R$ 39.655,0000	16/01/2023 10:09:03

Marca: PL
Fabricante: PL
Modelo / Versão: PL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Mudas de Aroeira-salsa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.
Porte da empresa: ME/EPP

21.664.553/0001-19	AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	Sim	350	R$ 113,3300	R$ 39.665,5000	04/01/2023 09:21:22

Marca: VCL
Fabricante: VCL
Modelo / Versão: VCL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudas de Aroeira-salsa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.
Porte da empresa: ME/EPP

Compras e Licitações Fls. Rubrica

07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	350	R$ 113,3300	R$ 39.665,5000	16/01/2023 11:12:25

Marca: JM
Fabricante: AFR PLANTAS
Modelo / Versão: ARVORE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudas de Aroeira-salsa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.
Porte da empresa: ME/EPP

20.884.020/0001-80	SITIO MORRINHOS LTDA	Sim	Sim	350	R$ 113,3300	R$ 39.665,5000	17/01/2023 14:41:57

Marca: SM
Fabricante: SM
Modelo / Versão: 2023
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudas de Aroeira-salsa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.
Porte da empresa: ME/EPP

41.923.599/0001-12	ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	350	R$ 113,3300	R$ 39.665,5000	18/01/2023 07:04:19

Marca: marca propria
Fabricante: marca propria
Modelo / Versão: muda
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudas de Aroeira-salsa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 39.665,5000	21.664.553/0001-19	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 39.665,5000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 39.665,5000	20.884.020/0001-80	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 39.665,5000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 39.655,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 39.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:10:25:650
R$ 39.490,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:10:52:693
R$ 39.400,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:11:11:950
R$ 39.399,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:12:03:937
R$ 39.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:12:08:923
R$ 39.299,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:12:56:603
R$ 39.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:13:15:530
R$ 38.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:13:26:340
R$ 38.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:13:47:507
R$ 38.799,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:14:00:140
R$ 38.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:15:17:063
R$ 37.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:16:24:750
R$ 37.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:16:29:773
R$ 37.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:16:35:447
R$ 37.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:16:39:963
R$ 37.200,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:16:45:263
R$ 37.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:16:48:520
R$ 36.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:17:00:940
R$ 36.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:17:16:170

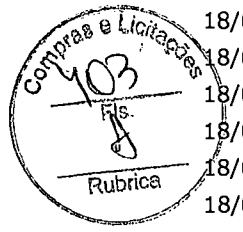

R$ 35.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:17:23:890
R$ 35.899,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:18:09:327
R$ 35.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:18:15:200
R$ 35.700,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:18:50:100
R$ 35.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:18:59:543
R$ 34.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:19:17:427
R$ 34.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:19:18:360
R$ 34.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:19:38:570
R$ 34.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:19:50:343
R$ 34.399,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:20:17:493
R$ 34.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:20:22:777
R$ 34.290,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:20:43:513
R$ 32.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:20:50:030
R$ 31.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:20:59:127
R$ 30.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:21:14:040
R$ 31.499,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:21:15:573
R$ 29.900,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:21:39:673
R$ 28.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:21:49:680
R$ 27.900,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:22:04:487
R$ 26.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:22:17:310
R$ 25.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:22:45:253
R$ 24.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:22:50:600
R$ 23.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:23:42:957
R$ 23.500,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:23:48:293
R$ 23.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:24:05:947
R$ 22.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:24:26:190
R$ 22.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:25:06:253
R$ 21.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:25:17:560
R$ 21.899,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:25:24:037
R$ 21.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:25:42:740
R$ 21.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:25:46:887
R$ 21.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:25:51:607
R$ 21.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:26:27:047
R$ 20.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:26:37:293
R$ 20.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:27:02:370
R$ 20.790,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:27:18:013
R$ 20.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:27:40:243
R$ 20.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:27:44:833
R$ 20.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:28:32:390
R$ 19.980,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:28:42:267
R$ 19.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:29:06:517
R$ 19.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:29:12:350
R$ 19.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:29:58:583
R$ 18.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:30:05:990
R$ 18.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:30:47:800
R$ 17.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:31:26:780
R$ 17.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:31:39:217
R$ 17.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:31:59:700
R$ 17.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:32:52:937
R$ 16.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:32:59:017
R$ 16.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:33:37:363
R$ 16.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:33:52:887
R$ 15.900,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:35:06:340
R$ 15.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:35:13:133
R$ 15.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:35:59:757
R$ 14.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:36:04:380
R$ 14.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:36:46:457
R$ 13.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:37:02:097

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/01/2023 09:10:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/01/2023 09:39:03	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	18/01/2023 09:39:03	Item teve empate real para o valor 39.665,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	18/01/2023 09:39:03	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/01/2023 10:07:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/01/2023 10:09:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02.
Aceite de proposta	18/01/2023 14:21:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02, pelo melhor lance de R$ 13.900,0000 e com valor negociado a R$ 13.898,5000. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	18/01/2023 14:24:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Muda de planta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.664.553/0001-19	AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	Sim	400	R$ 120,0000	R$ 48.000,0000	04/01/2023 09:21:22
	Marca: VCL **Fabricante:** VCL **Modelo / Versão:** VCL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mudas de Cerejeira do japão, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vasoplástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.538.322/0001-02	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	Sim	400	R$ 120,0000	R$ 48.000,0000	16/01/2023 10:09:03
	Marca: PL **Fabricante:** PL **Modelo / Versão:** PL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Mudas de Cerejeira do Japão, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	400	R$ 120,0000	R$ 48.000,0000	16/01/2023 11:12:25
	Marca: JM **Fabricante:** AFR PLANTAS **Modelo / Versão:** ARVORE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mudas de Cerejeira do Japão, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. **Porte da empresa:** ME/EPP						

20.884.020/0001-80	SITIO MORRINHOS LTDA	Sim	Sim	400	R$ 120,0000	R$ 48.000,0000	17/01/2023 14:41:57

Marca: SM
Fabricante: SM
Modelo / Versão: 2023
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudas de Cerejeira do Japão, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.
Porte da empresa: ME/EPP

41.923.599/0001-12	ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	400	R$ 120,0000	R$ 48.000,0000	18/01/2023 07:04:19

Compras & Licitações Fls 109 Rubrica

Marca: marca propria
Fabricante: marca propria
Modelo / Versão: muda
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudas de Cerejeira do Japão, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 48.000,0000	21.664.553/0001-19	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 48.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 48.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 48.000,0000	20.884.020/0001-80	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 48.000,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 47.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:10:31:250
R$ 47.790,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:11:00:160
R$ 47.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:11:15:833
R$ 47.499,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:12:08:690
R$ 47.400,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:12:15:740
R$ 47.399,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:12:48:157
R$ 47.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:12:54:087
R$ 46.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:13:06:027
R$ 46.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:13:19:283
R$ 45.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:13:30:380
R$ 45.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:13:53:350
R$ 45.799,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:14:04:437
R$ 45.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:15:21:787
R$ 44.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:15:30:033
R$ 44.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:15:54:480
R$ 44.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:16:30:473
R$ 44.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:16:34:090
R$ 43.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:16:50:027
R$ 43.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:16:53:743
R$ 43.499,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:17:09:260
R$ 43.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:17:20:557
R$ 42.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:17:27:540
R$ 42.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:17:33:083
R$ 41.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:18:18:627
R$ 41.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:18:54:023
R$ 41.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:19:08:747
R$ 40.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:19:23:470
R$ 40.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:19:43:137
R$ 40.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:19:54:793
R$ 40.399,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:20:23:623
R$ 40.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:20:28:437
R$ 39.990,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:20:52:393
R$ 39.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:21:03:223
R$ 35.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:21:19:653
R$ 39.000,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:21:23:957

Compras e Licitações 406 Fls. Rubrica

R$ 34.900,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:21:43:760
R$ 34.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:21:54:047
R$ 33.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:22:00:450
R$ 32.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:22:22:537
R$ 31.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:22:49:800
R$ 30.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:22:55:030
R$ 29.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:23:48:163
R$ 29.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:23:51:870
R$ 28.900,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:24:02:373
R$ 28.500,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:24:06:390
R$ 28.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:24:10:537
R$ 27.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:24:30:213
R$ 26.900,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:25:10:427
R$ 26.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:25:24:263
R$ 26.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:25:50:870
R$ 26.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:25:54:897
R$ 26.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:26:31:233
R$ 25.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:26:40:477
R$ 25.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:27:05:413
R$ 25.700,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:27:11:550
R$ 25.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:27:43:873
R$ 25.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:27:48:410
R$ 25.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:28:35:683
R$ 25.299,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:28:46:537
R$ 25.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:29:12:740
R$ 24.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:29:16:900
R$ 24.900,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:30:02:560
R$ 24.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:30:09:857
R$ 24.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:30:51:003
R$ 23.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:31:31:810
R$ 23.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:31:43:723
R$ 23.700,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:32:04:577
R$ 23.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:32:56:803
R$ 23.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:33:07:980
R$ 23.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:33:41:420
R$ 23.200,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:33:59:220
R$ 23.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:35:10:890
R$ 22.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:35:21:140
R$ 22.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:36:06:290
R$ 21.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:36:11:943
R$ 20.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:36:52:297

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/01/2023 09:10:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/01/2023 09:38:53	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	18/01/2023 09:38:53	Item teve empate real para o valor 48.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	18/01/2023 09:38:53	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/01/2023 10:07:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/01/2023 10:37:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/01/2023 13:49:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/01/2023 14:03:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06.
Aceite de proposta	18/01/2023 14:21:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, pelo melhor lance de R$ 20.000,0000.
Habilitação de fornecedor	18/01/2023 14:24:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Compras e Licitações
104
Fls.
Rubrica

Item: 3 - Muda de planta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.538.322/0001-02	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	Sim	375	R$ 113,3000	R$ 42.487,5000	16/01/2023 10:09:03
	Marca: PL **Fabricante:** PL **Modelo / Versão:** PL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Mudas de Extremosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.664.553/0001-19	AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	Sim	375	R$ 113,3300	R$ 42.498,7500	04/01/2023 09:21:22
	Marca: VCL **Fabricante:** VCL **Modelo / Versão:** VCL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mudas de Estremosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	375	R$ 113,3300	R$ 42.498,7500	16/01/2023 11:12:25
	Marca: JM **Fabricante:** AFR PLANTAS **Modelo / Versão:** ARVORE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mudas de Extremosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.884.020/0001-80	SITIO MORRINHOS LTDA	Sim	Sim	375	R$ 113,3300	R$ 42.498,7500	17/01/2023 14:41:57
	Marca: SM **Fabricante:** SM **Modelo / Versão:** 2023 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mudas de Extremosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.923.599/0001-12	ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	375	R$ 113,3300	R$ 42.498,7500	18/01/2023 07:04:19
	Marca: marca propria **Fabricante:** marca propria **Modelo / Versão:** muda **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mudas de Extremosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 42.498,7500	21.664.553/0001-19	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 42.498,7500	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:10:00:453

R$ 42.498,7500	20.884.020/0001-80	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 42.498,7500	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 42.487,5000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 42.400,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:10:37:460
R$ 42.390,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:11:07:727
R$ 42.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:11:21:860
R$ 42.299,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:12:13:107
R$ 42.200,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:12:21:060
R$ 42.199,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:12:51:700
R$ 42.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:12:57:633
R$ 41.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:13:10:850
R$ 41.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:13:24:900
R$ 41.799,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:13:34:237
R$ 41.700,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:13:57:553
R$ 41.699,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:14:08:320
R$ 41.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:15:25:610
R$ 40.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:15:36:637
R$ 40.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:15:58:857
R$ 40.710,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:16:53:830
R$ 40.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:17:02:030
R$ 40.499,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:17:15:803
R$ 40.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:17:24:780
R$ 39.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:17:31:437
R$ 39.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:17:40:733
R$ 39.499,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:18:24:807
R$ 39.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:18:27:583
R$ 39.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:19:11:960
R$ 38.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:19:27:783
R$ 38.899,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:19:33:753
R$ 38.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:19:47:293
R$ 37.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:20:07:663
R$ 37.799,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:20:29:180
R$ 37.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:20:31:987
R$ 32.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:20:58:270
R$ 31.900,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:21:08:203
R$ 30.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:21:24:327
R$ 29.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:21:32:187
R$ 29.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:21:51:940
R$ 25.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:22:01:537
R$ 24.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:22:09:623
R$ 22.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:22:27:110
R$ 21.900,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:23:00:160
R$ 21.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:23:06:373
R$ 20.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:23:56:570
R$ 20.500,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:24:02:907
R$ 20.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:24:18:540
R$ 19.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:24:35:240
R$ 19.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:25:15:037
R$ 19.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:25:30:437
R$ 19.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:25:56:747
R$ 18.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:26:04:810
R$ 18.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:26:35:340
R$ 17.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:26:45:147
R$ 17.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:27:09:977
R$ 17.700,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:27:18:460
R$ 17.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:27:48:097
R$ 17.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:27:53:247
R$ 17.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:28:40:787

Compras e Licitações
408
Fls
Rubrica

R$ 17.300,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:28:56:847
R$ 16.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:29:02:420
R$ 16.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:29:17:057
R$ 16.700,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:29:21:407
R$ 16.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:30:07:453
R$ 16.490,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:30:14:840
R$ 16.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:30:55:667
R$ 15.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:31:36:657
R$ 15.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:31:48:540
R$ 15.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:32:09:227
R$ 15.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:33:02:170
R$ 15.200,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:33:14:307
R$ 15.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:33:47:250
R$ 14.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:34:08:720
R$ 14.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:35:15:527
R$ 14.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:35:26:040
R$ 14.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:36:10:240
R$ 13.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:36:17:427
R$ 13.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:36:57:867
R$ 12.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:37:12:247

Compras e Licitações 409 Fls. Rubrica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/01/2023 09:10:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/01/2023 09:39:13	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	18/01/2023 09:39:13	Item teve empate real para o valor 42.498,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	18/01/2023 09:39:13	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	18/01/2023 14:22:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02, pelo melhor lance de R$ 12.900,0000.
Habilitação de fornecedor	18/01/2023 14:24:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Muda de planta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.538.322/0001-02	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	Sim	375	R$ 113,3000	R$ 42.487,5000	16/01/2023 10:09:03
	Marca: PL **Fabricante:** PL **Modelo / Versão:** PL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Mudas de Ipê amarelo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.664.553/0001-19	AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	Sim	375	R$ 113,3300	R$ 42.498,7500	04/01/2023 09:21:22
	Marca: VCL **Fabricante:** VCL **Modelo / Versão:** VCL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mudas de Ipê amarelo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas **Porte da empresa:** ME/EPP						

07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	375	R$ 113,3300	R$ 42.498,7500	16/01/2023 11:12:25

Marca: JM
Fabricante: AFR PLANTAS
Modelo / Versão: ARVORE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudas de Ipê amarelo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.
Porte da empresa: ME/EPP

Compras e Licitações Fls. 450 Rubrica

20.884.020/0001-80	SITIO MORRINHOS LTDA	Sim	Sim	375	R$ 113,3300	R$ 42.498,7500	17/01/2023 14:41:57

Marca: SM
Fabricante: SM
Modelo / Versão: 2023
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudas de Ipê amarelo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.
Porte da empresa: ME/EPP

41.923.599/0001-12	ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	375	R$ 113,3300	R$ 42.498,7500	18/01/2023 07:04:19

Marca: marca propria
Fabricante: marca propria
Modelo / Versão: muda
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudas de Ipê amarelo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 42.498,7500	21.664.553/0001-19	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 42.498,7500	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 42.498,7500	20.884.020/0001-80	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 42.498,7500	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 42.487,5000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 42.400,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:10:40:947
R$ 42.390,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:11:13:950
R$ 42.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:11:25:237
R$ 42.299,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:12:17:050
R$ 42.200,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:12:25:043
R$ 42.199,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:12:29:780
R$ 42.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:13:04:953
R$ 41.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:13:15:650
R$ 41.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:13:28:097
R$ 41.799,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:13:38:103
R$ 41.700,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:14:02:703
R$ 41.699,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:14:11:703
R$ 41.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:15:10:800
R$ 40.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:15:23:327
R$ 40.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:15:30:883
R$ 40.799,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:15:42:000
R$ 40.700,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:16:03:770
R$ 40.600,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:17:00:227
R$ 40.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:17:07:160
R$ 40.499,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:17:21:373
R$ 40.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:17:28:883
R$ 39.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:17:36:607
R$ 39.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:18:19:497
R$ 38.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:18:23:010
R$ 38.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:18:28:660
R$ 37.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:18:31:947
R$ 38.899,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:18:32:170

R$ 37.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:19:15:663
R$ 36.990,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:19:20:967
R$ 36.989,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:19:42:503
R$ 36.980,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:19:49:897
R$ 36.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:19:58:497
R$ 36.500,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:20:17:327
R$ 36.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:20:36:347
R$ 36.499,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:20:38:600
R$ 32.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:21:07:407
R$ 31.900,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:21:13:173
R$ 30.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:21:28:100
R$ 29.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:21:39:863
R$ 29.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:21:55:803
R$ 25.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:22:08:503
R$ 24.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:22:14:780
R$ 23.990,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:22:25:197
R$ 23.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:23:04:083
R$ 22.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:23:10:880
R$ 21.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:24:04:200
R$ 21.500,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:24:12:357
R$ 21.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:24:23:623
R$ 20.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:24:40:797
R$ 19.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:25:19:397
R$ 19.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:25:35:737
R$ 19.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:26:01:123
R$ 18.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:26:09:820
R$ 18.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:26:39:833
R$ 17.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:26:49:777
R$ 17.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:27:14:157
R$ 17.700,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:27:23:903
R$ 17.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:27:52:220
R$ 17.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:27:57:807
R$ 17.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:28:25:767
R$ 16.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:28:35:633
R$ 16.900,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:28:44:853
R$ 16.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:29:06:893
R$ 16.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:29:21:703
R$ 16.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:29:26:430
R$ 16.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:30:11:730
R$ 16.200,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:30:19:600
R$ 16.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:30:59:710
R$ 15.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:31:14:910
R$ 15.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:31:28:413
R$ 15.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:31:44:273
R$ 15.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:31:54:790
R$ 15.200,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:32:14:260
R$ 15.100,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:33:06:333
R$ 15.050,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:33:21:973
R$ 15.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:33:52:123
R$ 14.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:34:17:827
R$ 14.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:35:20:107
R$ 14.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:35:32:273
R$ 14.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:36:14:217
R$ 13.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:36:23:380
R$ 13.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:37:02:307
R$ 12.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:37:22:267

Compras e Licitações
Fls. 455
Rubrica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/01/2023 09:10:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/01/2023 09:39:23	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	18/01/2023 09:39:23	Item teve empate real para o valor 42.498,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	18/01/2023 09:39:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	18/01/2023 14:22:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02, pelo melhor lance de R$ 12.900,0000.
Habilitação de fornecedor	18/01/2023 14:24:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02

Compras e Licitações 412 Fls. Rubrica

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Muda de planta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.538.322/0001-02	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	Sim	375	R$ 113,3000	R$ 42.487,5000	16/01/2023 10:09:03
	Marca: PL **Fabricante:** PL **Modelo / Versão:** PL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Mudas de Ipê Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.664.553/0001-19	AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	Sim	375	R$ 113,3300	R$ 42.498,7500	04/01/2023 09:21:22
	Marca: VCL **Fabricante:** VCL **Modelo / Versão:** VCL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mudas de Ipê Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	375	R$ 113,3300	R$ 42.498,7500	16/01/2023 11:12:25
	Marca: JM **Fabricante:** AFR PLANTAS **Modelo / Versão:** ARVORE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mudas de Ipê Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.884.020/0001-80	SITIO MORRINHOS LTDA	Sim	Sim	375	R$ 113,3300	R$ 42.498,7500	17/01/2023 14:41:57
	Marca: SM **Fabricante:** SM **Modelo / Versão:** 2023 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mudas de Ipê Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. **Porte da empresa:** ME/EPP						

41.923.599/0001-12	ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	375	R$ 113,3300	R$ 42.498,7500	18/01/2023 07:04:19

Marca: marca propria
Fabricante: marca propria
Modelo / Versão: muda
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudas de Ipê Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.
Porte da empresa: ME/EPP

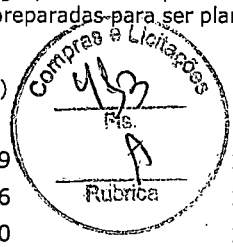

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 42.498,7500	21.664.553/0001-19	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 42.498,7500	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 42.498,7500	20.884.020/0001-80	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 42.498,7500	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 42.487,5000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 42.400,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:10:44:570
R$ 42.390,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:11:20:613
R$ 42.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:11:28:457
R$ 42.299,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:12:23:883
R$ 42.200,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:12:28:660
R$ 42.199,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:12:33:080
R$ 42.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:13:08:507
R$ 41.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:13:19:703
R$ 41.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:13:31:257
R$ 41.799,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:13:42:020
R$ 41.700,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:14:05:947
R$ 41.699,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:14:15:717
R$ 41.600,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:14:35:677
R$ 41.599,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:14:45:720
R$ 41.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:15:05:740
R$ 40.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:15:17:813
R$ 40.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:15:34:783
R$ 39.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:15:46:013
R$ 39.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:16:10:373
R$ 39.700,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:17:03:820
R$ 39.699,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:17:30:263
R$ 39.600,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:17:42:523
R$ 39.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:17:57:187
R$ 38.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:18:04:393
R$ 38.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:18:24:323
R$ 37.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:18:37:137
R$ 37.899,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:18:41:807
R$ 37.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:18:58:903
R$ 37.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:19:20:110
R$ 36.990,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:19:29:307
R$ 36.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:19:31:360
R$ 36.799,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:19:48:580
R$ 36.790,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:19:57:200
R$ 36.700,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:20:01:827
R$ 36.500,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:20:20:863
R$ 36.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:20:39:657
R$ 35.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:20:46:580
R$ 35.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:21:16:590
R$ 35.790,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:21:27:050
R$ 35.789,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:21:47:740
R$ 32.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:22:12:507
R$ 31.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:22:19:183

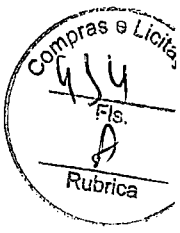

R$ 30.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:22:31:077
R$ 29.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:23:07:273
R$ 28.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:23:14:080
R$ 27.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:24:09:607
R$ 27.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:24:16:607
R$ 27.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:24:28:403
R$ 26.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:24:34:273
R$ 26.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:25:23:193
R$ 25.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:25:28:353
R$ 25.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:26:05:097
R$ 24.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:26:13:660
R$ 24.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:26:43:633
R$ 24.490,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:26:54:167
R$ 24.400,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:27:18:277
R$ 24.300,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:27:30:887
R$ 24.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:27:55:983
R$ 23.990,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:28:02:253
R$ 23.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:28:02:693
R$ 23.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:28:18:877
R$ 23.890,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:28:39:133
R$ 23.790,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:28:57:247
R$ 23.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:29:26:270
R$ 23.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:29:30:390
R$ 23.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:29:39:703
R$ 22.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:29:44:290
R$ 22.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:30:15:660
R$ 21.990,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:30:23:837
R$ 21.989,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:30:52:600
R$ 21.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:31:03:787
R$ 20.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:31:08:220
R$ 20.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:31:32:533
R$ 20.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:31:49:123
R$ 20.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:32:00:983
R$ 19.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:32:20:037
R$ 19.700,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:33:12:667
R$ 19.600,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:33:27:960
R$ 19.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:33:56:163
R$ 18.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:34:25:030
R$ 18.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:35:24:740
R$ 18.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:35:37:740
R$ 14.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:36:22:137
R$ 13.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:36:38:810
R$ 13.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:37:07:073
R$ 12.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:37:32:050

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/01/2023 09:10:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/01/2023 09:39:33	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	18/01/2023 09:39:33	Item teve empate real para o valor 42.498,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	18/01/2023 09:39:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	18/01/2023 14:22:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02, pelo melhor lance de R$ 12.900,0000.
Habilitação de fornecedor	18/01/2023 14:24:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Muda de planta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.538.322/0001-02	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	Sim	375	R$ 113,3000	R$ 42.487,5000	16/01/2023 10:09:03
	Marca: PL **Fabricante:** PL **Modelo / Versão:** PL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Mudas de Ipê Rosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.664.553/0001-19	AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	Sim	375	R$ 113,3300	R$ 42.498,7500	04/01/2023 09:21:22
	Marca: VCL **Fabricante:** VCL **Modelo / Versão:** VCL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mudas de Ipê Rosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	375	R$ 113,3300	R$ 42.498,7500	16/01/2023 11:12:25
	Marca: JM **Fabricante:** AFR PLANTAS **Modelo / Versão:** ARVORE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mudas de Ipê Rosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.884.020/0001-80	SITIO MORRINHOS LTDA	Sim	Sim	375	R$ 113,3300	R$ 42.498,7500	17/01/2023 14:41:57
	Marca: SM **Fabricante:** SM **Modelo / Versão:** 2023 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mudas de Ipê Rosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.923.599/0001-12	ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	375	R$ 113,3300	R$ 42.498,7500	18/01/2023 07:04:19
	Marca: marca propria **Fabricante:** marca propria **Modelo / Versão:** muda **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mudas de Ipê Rosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 42.498,7500	21.664.553/0001-19	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 42.498,7500	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 42.498,7500	20.884.020/0001-80	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 42.498,7500	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 42.487,5000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 42.400,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:10:51:907
R$ 42.390,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:11:24:757
R$ 42.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:11:38:030

R$ 42.299,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:11:45:247
R$ 42.200,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:12:32:270
R$ 42.199,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:12:36:730
R$ 42.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:12:43:123
R$ 41.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:13:45:710
R$ 41.700,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:14:11:080
R$ 41.699,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:14:19:660
R$ 41.600,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:14:25:787
R$ 41.599,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:14:32:113
R$ 41.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:14:41:470
R$ 40.700,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:14:44:443
R$ 40.699,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:14:49:647
R$ 40.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:15:01:443
R$ 39.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:15:09:950
R$ 39.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:15:38:083
R$ 38.799,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:15:52:180
R$ 38.700,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:16:15:317
R$ 38.600,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:17:07:233
R$ 38.599,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:17:37:353
R$ 38.200,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:17:48:830
R$ 38.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:17:53:343
R$ 37.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:18:09:577
R$ 37.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:18:41:730
R$ 36.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:18:47:847
R$ 36.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:19:03:920
R$ 36.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:19:23:623
R$ 35.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:19:36:743
R$ 35.799,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:19:55:927
R$ 35.700,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:20:06:120
R$ 35.200,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:20:29:913
R$ 35.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:20:43:273
R$ 34.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:20:52:853
R$ 34.990,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:21:19:400
R$ 34.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:21:20:570
R$ 30.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:21:33:273
R$ 29.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:21:55:483
R$ 29.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:22:04:870
R$ 29.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:22:23:893
R$ 27.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:22:35:877
R$ 26.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:23:11:627
R$ 25.990,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:23:16:957
R$ 25.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:23:17:620
R$ 24.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:24:14:890
R$ 24.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:24:21:250
R$ 24.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:24:32:427
R$ 23.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:24:44:750
R$ 22.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:25:27:160
R$ 21.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:25:32:530
R$ 21.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:26:09:727
R$ 20.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:26:21:997
R$ 20.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:26:48:280
R$ 20.490,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:27:00:740
R$ 20.400,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:27:23:027
R$ 20.300,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:27:35:183
R$ 20.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:28:02:290
R$ 19.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:28:07:657
R$ 19.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:28:15:067
R$ 19.799,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:28:24:987

Compras e Licitações
Fls. 416
Rubrica

R$ 19.600,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:28:50:973
R$ 16.500,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:29:37:483
R$ 16.400,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:29:45:473
R$ 16.300,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:29:54:203
R$ 16.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:30:19:763
R$ 15.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:30:29:820
R$ 15.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:30:34:797
R$ 14.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:30:55:717
R$ 14.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:31:12:640
R$ 14.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:31:20:917
R$ 14.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:32:05:577
R$ 14.200,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:32:24:917
R$ 14.100,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:33:20:700
R$ 14.050,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:33:33:520
R$ 14.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:34:00:927
R$ 13.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:34:35:620
R$ 13.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:35:29:487
R$ 13.700,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:35:42:627
R$ 13.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:36:26:973
R$ 12.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:36:44:667
R$ 12.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:37:14:383
R$ 12.490,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:37:42:103

Compras e Licitações Fls. Rubrica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/01/2023 09:10:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/01/2023 09:39:43	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	18/01/2023 09:39:43	Item teve empate real para o valor 42.498,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	18/01/2023 09:39:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	18/01/2023 14:22:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02, pelo melhor lance de R$ 12.490,0000 e com valor negociado a R$ 12.487,5000. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	18/01/2023 14:24:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Muda de planta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.538.322/0001-02	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	Sim	375	R$ 113,3000	R$ 42.487,5000	16/01/2023 10:09:03

Marca: PL
Fabricante: PL
Modelo / Versão: PL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Mudas de Ipê Roxo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.
Porte da empresa: ME/EPP

21.664.553/0001-19	AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	Sim	375	R$ 113,3300	R$ 42.498,7500	04/01/2023 09:21:22

Marca: VCL
Fabricante: VCL
Modelo / Versão: VCL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudas de Ipê Roxo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.
Porte da empresa: ME/EPP

07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	375	R$ 113,3300	R$ 42.498,7500	16/01/2023 11:12:25

Marca: JM
Fabricante: AFR PLANTAS
Modelo / Versão: ARVORE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudas de Ipê Roxo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.
Porte da empresa: ME/EPP

20.884.020/0001-80	SITIO MORRINHOS LTDA	Sim	Sim	375	R$ 113,3300	R$ 42.498,7500	17/01/2023 14:41:57

Marca: SM
Fabricante: SM
Modelo / Versão: 2023
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudas de Ipê Roxo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.
Porte da empresa: ME/EPP

41.923.599/0001-12	ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	375	R$ 113,3300	R$ 42.498,7500	18/01/2023 07:04:19

Marca: marca propria
Fabricante: marca propria
Modelo / Versão: muda
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudas de Ipê Roxo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 42.498,7500	21.664.553/0001-19	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 42.498,7500	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 42.498,7500	20.884.020/0001-80	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 42.498,7500	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 42.487,5000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 42.400,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:10:56:000
R$ 42.390,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:11:29:437
R$ 42.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:11:41:577
R$ 42.299,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:11:50:350
R$ 42.200,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:12:38:507
R$ 41.199,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:13:54:003
R$ 41.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:14:15:100
R$ 40.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:14:26:287
R$ 40.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:14:29:970
R$ 40.799,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:14:35:500
R$ 40.700,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:14:49:970
R$ 40.699,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:14:53:267
R$ 40.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:14:57:763
R$ 39.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:15:03:007
R$ 39.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:15:41:367
R$ 38.799,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:15:56:410
R$ 38.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:16:20:083
R$ 38.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:17:12:570
R$ 38.399,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:17:43:000

R$ 38.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:17:49:820
R$ 37.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:17:53:180
R$ 37.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:18:01:430
R$ 36.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:18:18:220
R$ 36.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:18:37:650
R$ 35.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:18:41:283
R$ 35.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:18:45:073
R$ 34.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:18:55:000
R$ 34.990,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:19:08:570
R$ 34.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:19:08:810
R$ 34.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:19:28:080
R$ 33.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:19:41:017
R$ 33.799,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:20:03:310
R$ 33.700,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:20:10:607
R$ 33.500,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:20:35:303
R$ 32.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:20:46:353
R$ 32.799,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:20:58:397
R$ 32.790,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:21:11:867
R$ 32.700,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:21:25:030
R$ 30.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:21:37:520
R$ 29.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:22:01:507
R$ 29.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:22:10:367
R$ 29.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:22:27:280
R$ 28.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:22:39:603
R$ 27.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:23:15:393
R$ 26.990,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:23:21:877
R$ 26.989,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:24:23:537
R$ 26.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:24:29:090
R$ 26.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:24:36:633
R$ 25.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:24:48:627
R$ 24.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:25:31:673
R$ 23.990,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:25:37:453
R$ 23.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:26:13:333
R$ 22.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:26:26:017
R$ 22.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:26:52:270
R$ 22.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:27:05:093
R$ 22.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:27:27:820
R$ 22.200,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:27:34:013
R$ 22.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:28:06:973
R$ 21.989,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:28:14:250
R$ 21.900,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:28:54:823
R$ 21.890,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:29:10:277
R$ 21.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:29:35:933
R$ 21.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:29:40:797
R$ 21.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:29:50:560
R$ 21.200,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:29:59:793
R$ 21.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:30:24:867
R$ 20.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:30:34:413
R$ 20.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:30:38:603
R$ 19.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:30:49:623
R$ 19.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:31:17:560
R$ 18.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:32:29:367
R$ 18.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:33:25:397
R$ 18.700,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:33:39:717
R$ 18.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:34:05:217
R$ 17.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:34:43:717
R$ 17.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:35:33:437
R$ 17.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:35:47:870

Compras e Licitações
459
Fls
Rubrica

R$ 14.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:36:31:637
R$ 13.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:36:50:320
R$ 13.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:37:19:827
R$ 12.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:37:49:580
R$ 12.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:39:39:580
R$ 12.799,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:39:45:950
R$ 12.700,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:40:32:420
R$ 12.699,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:40:39:537
R$ 12.650,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:42:23:203
R$ 12.640,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:42:35:810

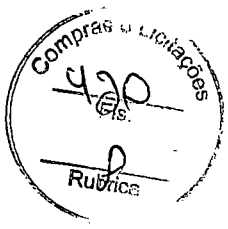

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/01/2023 09:10:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/01/2023 09:44:36	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	18/01/2023 09:44:36	Item teve empate real para o valor 42.498,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	18/01/2023 09:44:36	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	18/01/2023 14:23:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02, pelo melhor lance de R$ 12.640,0000 e com valor negociado a R$ 12.637,5000. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	18/01/2023 14:24:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Muda de planta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.538.322/0001-02	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	Sim	350	R$ 113,3000	R$ 39.655,0000	16/01/2023 10:09:03
	Marca: PL **Fabricante:** PL **Modelo / Versão:** PL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Mudas de Quaresmeira, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. **Porte da empresa:** ME/EPP						
21.664.553/0001-19	AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA	Sim	Sim	350	R$ 113,3300	R$ 39.665,5000	04/01/2023 09:21:22
	Marca: VCL **Fabricante:** VCL **Modelo / Versão:** VCL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mudas de Quaresmeira, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.	Sim	Sim	350	R$ 113,3300	R$ 39.665,5000	16/01/2023 11:12:25
	Marca: JM **Fabricante:** AFR PLANTAS **Modelo / Versão:** ARVORE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mudas de Quaresmeira, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas. **Porte da empresa:** ME/EPP						

20.884.020/0001-80	SITIO MORRINHOS LTDA	Sim	Sim	350	R$ 113,3300	R$ 39.665,5000	17/01/2023 14:41:57

Marca: SM
Fabricante: SM
Modelo / Versão: 2023
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudas de Quaresmeira, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.
Porte da empresa: ME/EPP

41.923.599/0001-12	ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	350	R$ 113,3300	R$ 39.665,5000	18/01/2023 07:04:19

Marca: marca propria
Fabricante: marca propria
Modelo / Versão: muda
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mudas de Quaresmeira, tamanho mínimo 2 metros, com raízes protegidas e adubadas, livre de pragas, tronco em perfeito estado, armazenadas em vaso plástico de volume compatível ao porte da muda, preparadas para ser plantadas.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 39.665,5000	21.664.553/0001-19	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 39.665,5000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 39.665,5000	20.884.020/0001-80	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 39.665,5000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 39.655,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:10:00:453
R$ 39.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:11:01:407
R$ 39.499,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:11:40:320
R$ 39.450,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:11:45:663
R$ 39.449,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:11:55:740
R$ 39.400,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:12:46:557
R$ 39.399,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:14:39:163
R$ 39.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:14:53:573
R$ 39.299,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:14:57:877
R$ 39.200,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:15:47:050
R$ 38.199,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:16:03:727
R$ 38.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:16:23:800
R$ 37.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:17:18:673
R$ 37.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:17:45:400
R$ 36.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:17:52:270
R$ 36.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:17:57:317
R$ 36.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:18:07:167
R$ 35.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:18:14:073
R$ 35.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:18:33:517
R$ 34.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:18:44:933
R$ 34.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:18:48:580
R$ 33.990,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:18:57:290
R$ 33.989,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:19:06:070
R$ 33.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:19:13:327
R$ 33.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:19:32:407
R$ 32.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:19:44:260
R$ 32.899,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:20:08:317
R$ 32.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:20:15:373
R$ 32.790,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:20:34:117
R$ 32.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:20:51:237
R$ 32.499,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:21:05:827
R$ 32.490,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:21:06:893
R$ 32.400,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:21:30:223
R$ 30.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:21:43:157
R$ 29.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:22:06:800
R$ 29.800,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:22:15:440

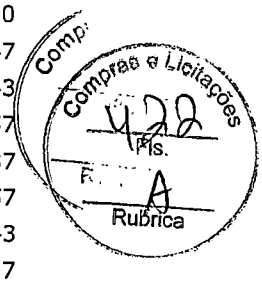

R$ 29.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:22:30:910
R$ 28.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:22:38:047
R$ 28.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:23:21:943
R$ 27.990,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:23:27:257
R$ 27.989,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:24:30:687
R$ 27.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:24:41:057
R$ 26.000,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:24:51:843
R$ 25.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:25:36:517
R$ 24.990,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:25:42:700
R$ 24.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:26:18:023
R$ 23.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:26:32:017
R$ 23.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:26:55:707
R$ 23.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:27:06:177
R$ 23.300,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:27:32:107
R$ 23.200,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:27:40:160
R$ 23.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:28:10:297
R$ 22.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:28:19:580
R$ 22.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:28:59:183
R$ 22.790,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:29:05:253
R$ 22.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:29:31:403
R$ 22.780,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:29:43:927
R$ 22.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:29:48:310
R$ 22.399,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:30:27:877
R$ 22.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:30:29:740
R$ 21.999,0000	41.923.599/0001-12	18/01/2023 09:30:37:653
R$ 21.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:30:42:307
R$ 21.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:30:42:363
R$ 20.999,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:31:00:880
R$ 20.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:31:21:140
R$ 19.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:31:41:533
R$ 19.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:32:10:767
R$ 19.670,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:32:35:777
R$ 19.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:33:31:510
R$ 19.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:33:45:903
R$ 19.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:34:09:683
R$ 18.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:34:50:233
R$ 18.500,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:35:37:977
R$ 18.400,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:35:54:067
R$ 14.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:36:39:673
R$ 13.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:36:55:713
R$ 13.000,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:37:24:573
R$ 12.900,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:37:55:353
R$ 12.800,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:39:35:723
R$ 12.799,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:39:52:533
R$ 12.700,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:40:39:373
R$ 12.699,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:40:44:590
R$ 12.650,0000	07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:42:29:877
R$ 12.637,0000	05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:42:42:510

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/01/2023 09:10:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/01/2023 09:44:43	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	18/01/2023 09:44:43	Item teve empate real para o valor 39.665,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Encerramento	18/01/2023 09:44:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	18/01/2023 14:23:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02, pelo melhor lance de R$ 12.637,0000 e com valor negociado a R$ 12.635,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	18/01/2023 14:24:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02

Não existem intenções de recurso para o item

Compras e Licitações Fls. 123 Rubrica

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	18/01/2023 09:10:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:10 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/01/2023 09:10:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/01/2023 09:10:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/01/2023 09:10:03	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/01/2023 09:10:05	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/01/2023 09:10:06	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/01/2023 09:10:07	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/01/2023 09:10:09	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/01/2023 09:10:10	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/01/2023 09:10:11	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/01/2023 09:38:53	O item 2 teve empate real para o valor 48.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/01/2023 09:38:53	O item 2 está encerrado.
Sistema	18/01/2023 09:39:03	O item 1 está encerrado.
Sistema	18/01/2023 09:39:03	O item 1 teve empate real para o valor 39.665,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/01/2023 09:39:13	O item 3 está encerrado.
Sistema	18/01/2023 09:39:13	O item 3 teve empate real para o valor 42.498,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/01/2023 09:39:23	O item 4 está encerrado.
Sistema	18/01/2023 09:39:23	O item 4 teve empate real para o valor 42.498,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/01/2023 09:39:33	O item 5 teve empate real para o valor 42.498,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/01/2023 09:39:33	O item 5 está encerrado.
Sistema	18/01/2023 09:39:43	O item 6 teve empate real para o valor 42.498,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/01/2023 09:39:43	O item 6 está encerrado.
Sistema	18/01/2023 09:44:36	O item 7 teve empate real para o valor 42.498,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as

		convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/01/2023 09:44:36	O item 7 está encerrado.
Sistema	18/01/2023 09:44:43	O item 8 teve empate real para o valor 39.665,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/01/2023 09:44:43	O item 8 está encerrado.
Sistema	18/01/2023 09:45:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	18/01/2023 09:45:26	Bom dia, srs. Licitantes, informo que iniciarei a verificação das propostas iniciais e na sequência iniciaremos a negociação de preços, permaneçam logados.
Pregoeiro	18/01/2023 09:48:57	Para AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - Bom dia Sr(a) licitante, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.
05.538.322/0001-02	18/01/2023 09:50:26	Bom dia os preços já se encontra abaixo do estimado
Pregoeiro	18/01/2023 09:51:43	Para AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - Agradeço pelo seu retorno.
Pregoeiro	18/01/2023 09:52:12	Para VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - Bom dia Sr.(a) licitante, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 02.
Pregoeiro	18/01/2023 09:55:28	Para VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - O prazo para resposta será de 20 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
07.168.382/0001-06	18/01/2023 09:58:58	bom dia senhor pregoeiro (a) , nao conseguimos melhorar esse valor, devido o desconto de mais de 50 %.
Pregoeiro	18/01/2023 10:06:22	Para VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - Agradeço pelo retorno.
Pregoeiro	18/01/2023 10:07:26	Senhores(as) licitantes, classificados provisoriamente em primeiro lugar, solicito o envio, no prazo de 3 (três) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, contendo o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações dos itens.
Pregoeiro	18/01/2023 10:07:36	O documento deverá ser assinado pelo representante legal da proponente e será encaminhado por meio da opção enviar anexo do sistema.
Sistema	18/01/2023 10:07:51	Senhor fornecedor AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	18/01/2023 10:07:59	Senhor fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	18/01/2023 10:09:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	18/01/2023 10:09:59	Sendo assim, informo que devido ao prazo abaixo descrito, retornaremos a sessão as 14:20, oportunidade em que serão analisadas as propostas de preços ajustadas.
Sistema	18/01/2023 10:37:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	18/01/2023 13:49:38	Senhores fornecedores, em razão de erro no cálculo apresentado pela licitante melhor classificada para o item 02, informo que abrirei o campo novamente para anexo de proposta ajustada.
Sistema	18/01/2023 13:49:49	Senhor fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	18/01/2023 14:03:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	18/01/2023 14:19:58	Senhores fornecedores, retomando os trabalhos deste pregão, informo que as empresas VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA e AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA comprovaram atender às exigências editalícias.
Pregoeiro	18/01/2023 14:20:40	Sendo assim, promoverei a aceitação das propostas formuladas pelas empresas supracitadas e, na sequência, a habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	18/01/2023 14:20:53	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão e informar que após o encerramento da sessão, as empresas vencedoras deverão aguardar o contato do setor de contratos. Até a próxima.
Sistema	18/01/2023 14:24:15	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	18/01/2023 14:24:44	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/01/2023 às 14:55:00.

Compras e Licitações
Rubrica

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	18/01/2023 09:00:00	Previsão de abertura: 18/01/2023 09:10:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Alteração equipe	18/01/2023 09:04:23	
Abertura da sessão pública	18/01/2023 09:10:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	18/01/2023 09:45:13	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	18/01/2023 14:24:15	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	18/01/2023 14:24:44	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/01/2023 às 14:55:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:55 horas do dia 18 de janeiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 426
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 119/2022

A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 119/2022, o qual tem como objeto a **aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** tendo como vencedores as seguintes empresas:

AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.322/0001-02, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com valor total de R$ 90.358,50 (noventa mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.168.382/0001-06, vencedora do item 02 com valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de janeiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 19/01/2023 13:51:46-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira
Portaria 241/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone:** (41) 3627-8500
Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Pregão eletrônico
119/2022

Número Processo: 248/2022
Data do Processo: 10/11/2022

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PLANTANDO UM FUTURO MELHOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

PM FAZENDA RIO GRANDE
427
Folha nº
Assinatura

Participante: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Mudas de Cerejeira do japão, tamanho mínimo 2 metros, com ra	400,000	UNI	JM	50,0000	20.000,00

Total do Participante: 20.000,00

Participante: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Mudas de Aroeira-salsa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes	350,000	UNI	PL	39,7100	13.898,50
3	Mudas de Estremosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes prot	375,000	UNI	PL	34,4000	12.900,00
4	Mudas de Ipê Amarelo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes	375,000	UNI	PL	34,4000	12.900,00
5	Mudas de Ipe Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes pro	375,000	UNI	PL	34,4000	12.900,00
6	Mudas de Ipe Rosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes pr	375,000	UNI	PL	33,3000	12.487,50
7	Mudas de Ipe Roxo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes prote	375,000	UNI	PL	33,7000	12.637,50
8	Mudas de Quaresmeira, tamanho mínimo 2 metros, com raízes	350,000	UNI	PL	36,1000	12.635,00

Total do Participante: 90.358,50

Total Geral: 110.358,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 419

MEMORANDO – 018/2023

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Para: Secretaria Municipal de Administração - Compras e Licitação
Referente: Processo 62097/2022 – Registro de Preços para Aquisição de Mudas para implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor
Fazenda Rio Grande, 20 de Janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através deste em cumprimento ao artigo 5º, §2º[1], do Decreto Municipal n. 4628/2017[2], apresentar parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Visto o objeto da licitação específico desta pasta, "Registro de Preços para Aquisição de Mudas para implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor", a qual obteve as seguintes empresas como vencedoras do certame:

- **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **05.538.322/0001-02** vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com valor total de **R$ 90.358,50** (noventa mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

- **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.168.382/0001-06**, vencedora do item 02 com valor total de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Sendo assim, manifesto expressamente a concordância quanto à homologação.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Aproveitamos o momento para reiterar nossos protestos de elevada estima e cordiais saudações ambientais.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL NUNES CAMPANER
Data: 23/01/2023 15:24:45-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 6292/2022

[1] *Art. 5º. Quando o objeto da licitação for específico para uma determinada Secretaria os autos serão encaminhados ao Secretário Municipal da pasta que realizou o pedido de licitação o qual emitirá parecer, manifestando expressamente a concordância ou a discordância quanto à homologação. [...] § 2º O parecer do Secretário Municipal da pasta que realizou o pedido de licitação deverá contemplar a análise da íntegra do procedimento licitatório e principalmente a descrição do objeto constante do contrato, quantitativos, forma da prestação de serviço, valor dos produtos ou serviços ofertados pelas empresas vencedoras da licitação, dentre outros itens que atendam ao interesse público. [...].*
[2] *Regulamenta o Procedimento Interno no Município para o trâmite de Licitações e Contratos Administrativos.*

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 40

Dados Processo:

Número do Processo: 000062097/2022

Número Único: 3J1.928.30K-0A

Requerente:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	19/10/2022 3:05 PM		

Dados Parecer:

anograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

18

Descrição Parecer:
Ao Departamento Jurídico,

Encaminho para análise e parecer para fins de homologação.

Data Parecer: 23/01/2023 3:34 PM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 13/2023

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
13
Folha nº
Assinatura

Processo n. 62097/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Meio Ambiente pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 119/2022, cujo objeto é a aquisição de mudas para a implantação do "Programa Plantando um Futuro Melhor".

Da análise do procedimento licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a adquirir e a sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado o Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e registro de preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Houve impugnação e pedidos de esclarecimento ao instrumento convocatório. A empresa Agrominas Comércio de Plantas LTDA – EPP questionou aspectos técnicos do objeto da licitação, com base em normas exaradas por órgãos públicos especializados em matéria agrícola. Com efeito, a Pregoeira suspendeu o edital a fim de readequá-lo, preservando, assim, a imprescindível formalidade do procedimento, a incidência do princípio da legalidade. Após retificado, o edital foi republicado, devolvendo-se o prazo mínimo para apresentação das propostas.

Compareceram sete proponentes. Não houve a interposição de recursos perante o resultado da classificação.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pela Pregoeira, ao vencedor do certame. O Secretário Municipal de Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente à homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do procedimento licitatório, cumpridos os ritos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo, para fins de homologação. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de janeiro de 2023.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
431
Folha nº
ASS.

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

Data: 25/01/2023

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 39

Dados Processo:

Número do Processo: 000062097/2022

Número Único: 3J1.928.30K-0A

Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 19/10/2022 3:05 PM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

20

Descrição Parecer:
Encaminho para homologação.

Data Parecer: 25/01/2023 1:57 PM

Luis.Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 433
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 119/2022**, a qual tem como objeto a **aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente** e ADJUDICA o objeto em favor das empresas **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.322/0001-02, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com valor total de R$ 90.358,50 (noventa mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) e **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.168.382/0001-06, vencedora do item 02 com valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 11/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.01.26 08:21:05 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 434
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº018/2023 de 26 de janeiro de 2023 Página 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Objeto: "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde - Resolução da SESA Nº. 931/2021 - que resultaram fracassados do PE nº. 32/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE do município;
Processo Administrativo: 233/2022;
Protocolo: 48304/2022;
Data da Assinatura: 12/01/2023.

Detentor: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 38.408.899/0001-59;
Inscrição Estadual nº: 908609E9-75;
Endereço: Rua Graça Aranha, nº 875, Bloco 1, Sala E, Vargem Grande, Pinhais/PR;
Administrador: Sérgio Edelberto Vilarlo Júnior;
CPF nº: 039.410.899-00;
Valor Total: R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 117/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços da Limpeza de Terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC, do Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.755/0001-68, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 3.638.999,76(três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.030.825/0001-06, vencedora do grupo 02 com valor total de R$ 1.770.000,00 (Um milhão, setecentos e setenta e nove mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 07/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de janeiro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Objeto: "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde - Resolução da SESA Nº. 931/2021 - que resultaram fracassados do PE nº. 32/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no DOE do município;
Processo Administrativo: 233/2022;
Protocolo: 48304/2022;
Data da Assinatura: 12/01/2023.

Detentor: CELI PRODUTOS DE ACO LTDA;
CNPJ: 81.340.960/0001-00;
Inscrição Estadual nº: 251.815.560;
Endereço: Rua Gonçalves Ledo, nº 806, Monte Castelo, Xanxerê/RS;
Administrador: Leonardo Antonio Celi;
CPF nº: 004.585.929-94;
Valor Total: R$ 2.859,99 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 119/2022, o qual tem como objeto a aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ADJUDICA o objeto em favor das empresas AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.518.322/0001-02, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com valor total de R$ 90.158,50 (noventa mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) e VIVEIRO DE MUDAS MEIMER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.168.382/0001-06, vencedora do item 02 com valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 11/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de janeiro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023
PROTOCOLO nº. 63858/2023

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR, nomeada pela Portaria 134/2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e art. 21 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, torna público que realizará Chamada Pública para a seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar Multipatrocinadas, interessadas em administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores da cargo efetivo da Administração Direta e fiduciária do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná. Horário/Data para entrega dos Envelopes: do dia 31 de janeiro de 2023 até as 08h50min do dia 23 de fevereiro de 2023. Horário/Data da Abertura dos envelopes: às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 30 de janeiro 2023, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e no Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de janeiro de 2023.

Cleiane Ereni Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

Jasmine Comércio de Produtos Alimentícios torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A, para a atividade de Fabricacao de biscoitos e bolachas a ser implantada na Av. Ricieri Bernardi, 896, bairro: Campo Fundo no município de Campina Grande do Sul-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

TEQUALY TÉCNICA INDUSTRIAL LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para Fab.de outras máq.e equip.de uso geral /i espec.ent. pcs e acess.,Fab. de máq o equip.p/as ind do celulose,papel e papelão e artefatos,pç o acesso.,Fab.de máq e equip.p/uso ind.espec./i espec.ant.pcs e acess instalada à Rua Francisco Sobernia, 1300 - renovação da Licença de Operação 22/002 válida até 11/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 119/2022, a cual tem como objeto a aquisição de fraldas para implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ADJUDICA o objeto em favor das empresas AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.322/0001-02, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com valor total de R$ 80.358,50 (noventa mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) e VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.168.382/0001-09, vencedora do item 02 com valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 111/2023 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 25 de janeiro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO
DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 – PROCESSO Nº 28.077/2022

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à concorrência acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução da pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ na Vila Müller, com área de 24.911,02 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, meio fio e sarjeta, passeio e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no Anexo 1 – Projeto Básico, será realizada no dia 02 de Fevereiro de 2023, as 13:30 horas na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara na Av. Getúlio Vargas 1990 – Centro – Piraquara-PR. Piraquara 25 de janeiro de 2023 Sheila Guimarães Velozo - Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO
DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 – PROCESSO Nº 32.763/2022

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 (Proposta de Preço), referente à concorrência acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução da pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, 17.658,99 m2, incluindo os serviços preliminares, de terraplenagem de base e sub-base, de revestimento em CBUQ, de meio fio e sarjeta, de passeio e urbanismo de sinalização de trânsito, de drenagem de drenagem, de ensaios tecnológicos e de placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO 1 – PROJETO BASICO será realizada no dia 02 de Fevereiro de 2023 às 9:00 horas na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara na Av. Getúlio Vargas 1990 – Centro – Piraquara-PR, Piraquara, 25 de janeiro de 2023 Sheila Guimarães Velozo - Presidente da Comissão de Licitações

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO AURORA LTDA, CNPJ 77.208.718/0001-00 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 27/05/2023, para Posto de Combustíveis para Veículos Automotores – RLO 154441 implantada na Avenida Paraná, 2465, Bairro Centro, Alto Paraná, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO AURORA LTDA, CNPJ 77.208.718/0001-00 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Posto de Combustíveis para Veículos Automotores a ser implantada na Avenida Paraná, 2465, Bairro Centro, Alto Paraná, Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 117/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza de Terrenos baldios, incluindo a coleta o transporte e a disposição final de resíduos verdes insenivses e resíduos da construção civil - RCC, do Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.759/0001-60, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 3.633.999,76(Três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.030.825/0001-05, vencedora do grupo 02 com valor total de R$ 1.776.000,00 (Um milhão, setecentos e setenta e nove mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 07/2023 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 25 de janeiro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 648/2023

O Município de Palmeira através da sua Pregoeira Oficial torna público que às 09h30min do dia 10/02/2023 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de baterias automotivas para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail licitacao@palmeira.pr.gov.br
26 de janeiro de 2023 – Leiliane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19703/2022

O Município de Palmeira, através da sua Pregoeira Oficial, torna público que as 09h30min do dia 06/02/2023 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail licitacao@palmeira.pr.gov.br
26 de janeiro de 2023 – Leiliane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 550/2023

O Município de Palmeira através de sua Pregoeira Oficial, torna público que as 13h30min do dia 08/02/2023 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda da empresa especializada para prestação de serviços de arberagem através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail licitacao@palmeira.pr.gov.br
26 de janeiro de 2023 – Leiliane Costa – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2023
PROTOCOLO Nº 63858/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR, nomeada pela Portaria 134/2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e art. 21 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, torna público que realizará seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar Multipatrocinadas, interessadas em administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná. Horário/Data para entrega dos Envelopes: do dia 31 de janeiro de 2023 até as 08h50min do dia 23 de fevereiro de 2023. Horário/Data da Abertura dos envelopes: às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 30 de janeiro 2023, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 26 de janeiro de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira - Presidente da CPL

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.

Faça suas publicações legais no DI&C.

A transparência é total e a cobertura é perfeita.

Um jornal com a tradição de 46 anos de circulação, é muito mais adequado para suas publicações legais. **Atas, editais, balanços, seja o material que for, você pode contar com a agilidade e a frequência de nossas páginas.**

- TRADIÇÃO NA PUBLICIDADE LEGAL
- CLASSE EMPRESARIAL E FORMADORES DE OPINIÃO LEEM O DI&G
- 46 ANOS DE CREDIBILIDADE EDITORIAL
- EDIÇÕES IMPRESSAS DE 2ª À 6ª FEIRA
- PORTAL DE PUBLICAÇÕES NO SITE www.diarioinduscom.com.br

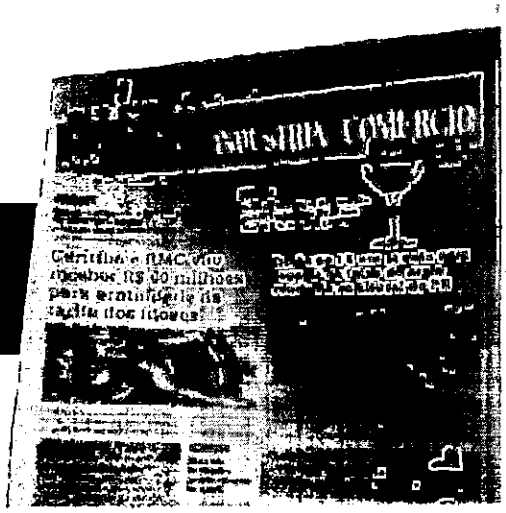

ENTRE EM CONTATO
(41) 3333-9800 ou E-MAIL publegal@induscom.com.br

DIÁRIO INDÚSTRIA&COMÉRCIO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garante de autenticidade deste documento desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

b) Licença Ambiental, conforme atividade industrial da empresa a ser instalada.
Leia-se:
b) Declaração que providenciara Licença Ambiental, conforme atividade industrial da empresa a ser instalada.
Fica incluído no item 4.1.4 - Qualificação Econômica Financeira:
4.1.4.1 Sendo empresa nova com menos de 12 (doze) meses de atividade fica a mesma dispensada de apresentação da alínea "b" do item anterior;

4.1.4.2 Sendo empresa nova com menos de 12 (doze) meses de atividades, fica isenta de apresentação de comprovação de idoneidade financeira da empresa, devendo ser apresentado somente dos sócios.

NOVA DATA DE ABERTURA: 31/03/2023 ÀS 09h
LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência.

Cambará 26 de janeiro de 2023.
JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito

7191/2023

Campina da Lagoa

MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA
SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA, torna público que às 09:00 horas do dia 10/02/2023, na Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa, Rua Vereador Homero Franco, 851, Centro, Campina da Lagoa – PR. Endereço eletrônico do Município https://www.campinadalagoa.pr.gov.br/, bem como site: BLL Compras https://bllcompras.com, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total	Prazo
Caminhão Caçamba Basculante 6x4	01	769.250,00	180 dias

Informações e esclarecimento relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Adilson de Assis Lebrão, Paraná, Brasil – Telefone: 044-3542-2303 – E-mail: licitacoescampinadalagoa@gmail.com. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respetivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Vereador Homero Franco, 851, das 08:00 às 17:00 horas.

Campina da Lagoa – PR, 25 de janeiro de 2023
Adilson de Assis Lebrão
Pregoeiro

6650/2023

Carlópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 206/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por item, que tem por Aquisição de equipamento de Raio-X digital para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Resolução SESA nº 252/2022, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 26/01/2023 a 09/02/2023
Início da sessão de disputa de preços: às 14:30min do dia 09/02/2023 -**Local:** www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.brCarlópolis, 25 de janeiro de 2023
Publique-se.Hiroshi KuboPrefeito Municipal

6798/2023

Colombo

DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação DECLARA a empresa NCLN EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E REFORMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.056.031/0001-46, situada na Ria Didio Santos, nº 698, bairro Santa Terezinha, Almirante Tamandaré/ PR, CEP: 83.501-070, SUSPENSA para licitar e contratar com a Administração pública Municipal de Colombo- Pr, pelo período de 02 (dois) anos conforme Art. 87, III, Lei 8666/93., Art. 87, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Ressarcimento ao Erário no Valor de R$ 382.491,75 (trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) Processo Administrativo nº. 41495/2022, Pregão Presencial nº. 081/2022, Ata de Registro de Preços nº. 462/2022. Processo de Licitação nº. 7405/2022.
Dê-se publicidade.

Colombo, 26 de janeiro de 2023.
Ítalo Perini Neto
Secretário Municipal de Obras e Viação

7136/2023

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 016/23- ELETRÔNICO

OBJETO: Registrar preço de materiais de limpeza
CADASTRO DE PROPOSTAS: Até as 14h13m 08/02/2023
ABERTURA: 14h14m de 08/02/2023
DISPUTA: 14h15m de 08/02/2023
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Maiores informações: (0**43) 3520-8007, ou ainda: licitacaopmcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 24/01/2023
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

6946/2023

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

O MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para credenciamento, com o objetivo de Formalização de Parceria, através de Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2023 e 2024, que apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado: FOMENTAR A PRÁTICA ESPORTIVA ATRAVÉS DE PROJETO DE INCENTIVO AO ESPORTE NA MODALIDADE DE FUTSAL PARA QUE ATLETAS POSSAM ATUAR E REPRESENTAR O MUNICÍPIO NAS PRINCIPAIS COMPETIÇÕES A NÍVEL MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL, OPORTUNIZANDO EM CONTRAPARTIDA A CONSTRUÇÃO DE SUAS CARREIRAS ESPORTIVAS, IMPLANTANDO POLÍTICAS PÚBLICAS QUE GARANTAM A INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DO ESPORTE, VISANDO A FORMAÇÃO DE NOVOS ATLETAS, ASSIM COMO DESENVOLVER PROGRAMAS QUE OPORTUNIZEM A FORMAÇÃO INTEGRAL DO SER HUMANO, RETIRANDO CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS DOS MALEFÍCIOS DO MUNDO OPORTUNIZANDO E DESENVOLVENDO AÇÕES QUE ESTIMULEM A PREPARAÇÃO PARA EXERCER O DIREITO DE CIDADANIA E CONSEQUENTEMENTE À PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA E RECREAÇÃO SOCIAL COM O INTUITO DE ADOÇÃO DE UM ESTILO DE VIDA MAIS SAUDÁVEL.
Valor total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Abertura do(s) envelope(s): dia 28 de fevereiro de 2023 as 14 horas e 00 minutos.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 26 de janeiro de 2023.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

7132/2023

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 119/2022, a qual tem como objeto a aquisição de Mudas para Implantação do Programa

Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ADJUDICA o objeto em favor das empresas AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.322/0001-02, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com valor total de R$ 90.358,50 (noventa mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) e VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.168.382/0001-06, vencedora do item 02 com valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 11/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de janeiro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

7139/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 117/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza de Terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC, do Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.759/0001-68, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 3.638.999,76(Três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.030.825/0001-06, vencedora do grupo 02 com valor total de R$ 1.779.000,00 (Um milhão, setecentos e setenta e nove mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 07/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de janeiro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

7138/2023

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2023

OBJETO: Contratação de conjunto de sistemas, equipamentos, softwares, hardwares, dados, serviços, instalações e informações, denominado como Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) e validadores que serão instalados no ônibus de transporte coletivo no Município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 995.312,64. Abertura e avaliação das propostas: 08 de fevereiro de 2023, às 08h30min horas. O edital poderá ser retirado no site www.compras.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 13h30min horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1453 ou pelo e-mail ou pregoeirajulianafoz@gmail.com.

Juliana Penayo de Melo
Pregoeira

7126/2023

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infraestrutura urbana, de galerias de águas pluviais nas vias urbanas do Distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR, conforme projeto básico de engenharia, composto pelo projeto de galerias de águas pluviais, planilha orçamentária e memorial descritivo. CUJOS RECURSOS SÃO ORIUNDOS DE FINANCIAMENTO Nº 0604540-23, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, ATRAVÉS DO PROGRAMA FINISA.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): o prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação, a qual deverá ser agendada com antecedência junto a Secretaria de Agropecuária e Infraestrutura, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Thomaz Luiz Zeballos, Jardim Zeballos, nº 2000, na cidade de Guaíra-Paraná, com as Eng's Civis Adriele Larissa Zanco Ribeiro e/ou Leticia Albuquerque da Silva, pelos telefones (44) 3642-0006/0016, de segunda à sexta-feira, em horário normal de expediente.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 02 de março de 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 10/02/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 10/02/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 10/02/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 26 de janeiro de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

7206/2023

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades do serviço de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaratuba.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 10 de fevereiro de 2023 ás 09 horas.

Data da sessão: 10 de fevereiro de 2023 ás 09 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 19 de janeiro 2023.
Cinthia Roberta Semeniuk Pedroso
Pregoeira

6950/2023

Ibaiti

MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 004/2023
PROCESSO INEXIGIBILIDADE - EDITAL Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

OBJETO: CHAMADA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNA (conforme Lei nº 11.947 de 16/07/2009 e Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013), com entrega em até 7 Dias, e previsão contratual de até 365 Dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 339.120,60 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Cento e Vinte Reais e Sessenta Centavos). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 14/02/2023 (quatorze dias de fevereiro de 2023). ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 10:00 (dez horas) do dia 14/02/2023 (quatorze dias de fevereiro de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 24 de Janeiro de 2023.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

6951/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 431
Assinatura

Pregão Eletrônico: 119/2022

Protocolo Fly nº: 62097/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 119/2022**, com objeto a "aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.322/0001-02, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com valor total de R$ 90.358,50 (noventa mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.168.382/0001-06, vencedora do item 02 com valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 30/01/2023 11:26:27-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira
Portaria 241/2022

439

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022
PROTOCOLO 62097/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 248/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

1. Aos três dias do mês de fevereiro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **Rafael Nunes Campaner**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.410.429-40 e o DETENTOR DA ATA **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.538.322/0001-02, Inscrição Estadual nº. 229227661.00-19, Inscrição Municipal nº. 74000091, com endereço à Sitio Lindo – Zona Rural – Dona Euzébia/MG, CEP: 36.784-000, Fone: (32) 3453-1011 / (32) 99984-8462, E-mail: adeilton.plantas@yahoo.com.br, neste ato representado por **Adeilton Pascoaline Magalhães**, inscrito no CPF sob nº. 922.400.706-68.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de janeiro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente".**

446

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$90.358,50 (noventa mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinqüenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022.

3. As especificações do objeto assim como o padrão de qualidade exigido, estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

4. A entrega deverá ser realizada em remessas parceladas na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou em locais a serem indicados pelo fiscal do contrato, nas datas e horários que serão indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através de cronograma a ser elaborado.

441
10

4.1. No cronograma citado acima, estarão os dias, horários, espécies e quantitativos necessários.

5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753** e Gestão do contrato ficará a cargo da servidora **Ana Paula Claudino da Cruz**, **matrícula** 354.207 ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

63. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" desta Ata.

6.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

7. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

443

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.° 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.° 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

7.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA de todos os documentos solicitados no Termo de Referência e Edital.

7.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

7.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

444

8.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

8.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

8.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
656	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30.	1511	SMMA
663	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30.	1000	SMMA
806	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30.	1710	SMMA

445
20

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega/serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

446

11.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.8.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

11.10. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

11.11. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

12. Das Obrigações da Contratante:

12.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

442

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

12.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

12.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.7. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada

rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

449

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

450

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita

execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

452

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022**

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022**, as Autorizações de

453

Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 — Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.03.03 11:19:16 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL NUNES CAMPANER
Data: 16/02/2023 15:12:39-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Rafael Nunes Campaner
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DEBORA LEMOS — Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.03.03 09:55:36 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

gov.br Documento assinado digitalmente
ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES
Data: 03/02/2023 16:26:47-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Adeilton Pascoaline Magalhães
AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA

Testemunhas:

Nome:

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE TILLI DE MOURA MAGALHAES
Data: 03/02/2023 16:30:34-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Nome:

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 08/03/2023 08:23:14-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

454

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022

PROTOCOLO 62097/2022

Processo Administrativo nº. 248/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Adeilton Pascoaline Magalhães**, representante legal da empresa/organização **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.322/0001-02, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2023

Adeilton Pascoaline Magalhães
AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA

gov.br Documento assinado digitalmente
ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES
Data: 03/02/2023 16:23:48-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores) [FRG]

Processo/Ano: 248/2022
Licitação: 119/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Lote: 0 -

Fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA | Situação: VENCEU

Item:	Descrição do Material:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	Mudas de Aroeira-salsa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes	UNI		350	39,71	13.898,50
3	Mudas de Estremosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes prot	UNI		375	34,40	12.900,00
4	Mudas de Ipê Amarelo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes	UNI		375	34,40	12.900,00
5	Mudas de Ipe Branco, tamanho mínimo 2 metros, com raízes pro	UNI		375	34,40	12.900,00
6	Mudas de Ipe Rosa, tamanho mínimo 2 metros, com raízes pr	UNI		375	33,30	12.487,50
7	Mudas de Ipe Roxo, tamanho mínimo 2 metros, com raízes prote	UNI		375	33,70	12.637,50
8	Mudas de Quaresmeira, tamanho mínimo 2 metros, com raízes	UNI		350	36,10	12.635,00

Total: 90.358,50

Documento assinado digitalmente
ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES
Data: 03/02/2023 16:23:48-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Total Lote: 90.358,50

436
D

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.538.322/0001-02

Razão Social: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP

Endereço: RUA SITIO CAMPO LINDO 99999 / ZONA RURAL / DONA EUSEBIA / MG / 36784-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/01/2023 a 20/02/2023

Certificação Número: 2023012200542304990138

Informação obtida em 27/01/2023 13:53:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA
CNPJ: 05.538.322/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:11:04 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2023.
Código de controle da certidão: **4B68.6E37.458B.2353**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

498

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.538.322/0001-02
Certidão nº: 60514/2023
Expedição: 02/01/2023, às 07:37:47
Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.538.322/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/01/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/04/2023

459
20

NOME/NOME EMPRESARIAL: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 229227661.00-19	CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: SÍTIO CAMPO LINDO		NÚMERO: SN
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 36784000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DONA EUZEBIA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000607540617

466

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA
Nº 85522124/2023

Nome / Razão Social

AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA-ME

05538322000102

Endereço

SIT CAMPO LINDO,
ZONA RURAL, DONA EUZEBIA
36787000

Requerente

ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES

Finalidade

CND MUNICIPAL

Observações

Certifico para devidos fins que se fizerem necessários que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal, consta que o contribuinte acima, esta quite com os impostos e com a Prefeitura Municipal de Dona Euzébia.

Validade

60 Dias

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 23 de Janeiro de 2023

25DOCUMENTO20230120230120231220 11
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddonaeuzebia

461

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS POR ICT
Nº 85522121/2023

Nome / Razão Social

AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP
74000091
05538322000102

Endereço

SIT CAMPO LINDO,
ZONA RURAL, DONA EUZEBIA MG
36787000

Requerente

ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES

Finalidade

CND MUNICIPAL

Observações

Certifico para devidos fins que se fizerem necessários que revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal, consta que o contribuinte acima, esta quite com os impostos e com a Prefeitura Municipal de Dona Euzébia.

Validade

60 Dias

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 23 de Janeiro de 2023

25ICT202301202301202312193 3
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddonaeuzebia

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Fiscalização, Tributação e Arrecadação

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO

462

Fica Concedida

AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 05538322000102

Licença para estabelecer à

SIT CAMPO LINDO, , - ZONA RURAL,

Explorando o ramo

Comercio varejista de plantas e flores naturais (Nao dispensada)

Complemento

Uma vez que satisfáz "in totum", as exigências do Código de Posturas do Município, quais sejam: Localização, Segurança, Higiene, Saúde, Incolumidade, Respeito à Ordem, aos Costumes, à Tranquilidade Pública, aos Direitos individuais, à Propriedade e a Legislação urbanística.

Número de Inscrição	Exercício	Horário
74000091	2023	07:00 às 18:00

Dona Euzébia, 18 de Janeiro de 2023

Validade: 31/12/2023

2518012023110044

www.assessoria.adm.br/servicos/donaeuzebia

463

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022
PROTOCOLO 62097/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 248/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023

1. Aos três dias do mês de fevereiro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **Rafael Nunes Campaner**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.410.429-40 e o DETENTOR DA ATA **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.07.168.382/0001-06, Inscrição Estadual nº. 90327397-65, Inscrição Municipal nº. 2178745, com endereço à Avenida Heitor de Alencar Furtado, n° 1056, Jardim São Jorge – Paranavaí/PR, CEP:87.710-000, Fone: (44) 34424-9360, E-mail: atendimento@mudasmeurer.com, neste ato representado por **Jõao Batista Meurer Junior**, inscrito no CPF sob nº. 049.103.559-44.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de janeiro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente".**

465

4.1. No cronograma citado acima, estarão os dias, horários, espécies e quantitativos necessários.

5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Adriana de Biassio, Engenheira Florestal, matrícula 352.753** e Gestão do contrato ficará a cargo da servidora **Ana Paula Claudino da Cruz, matrícula** 354.207 ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.2. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

467

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

7.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA de todos os documentos solicitados no Termo de Referência e Edital.

7.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

7.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

469

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega/serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

471
2

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

12.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

12.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.7. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos

473

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

475

execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

427

Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 03 de fevereiro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 — Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.03.03 11:18:10 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL NUNES CAMPANER
Data: 16/02/2023 15:12:39-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Rafael Nunes Campaner
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DEBORA LEMOS — Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2023.03.03 09:56:16 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA:07168382000106 — Assinado de forma digital por VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA:07168382000106 Dados: 2023.02.03 16:36:16 -03'00'

Jõao Batista Meurer Junior
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

Testemunhas:

Nome:

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 08/03/2023 08:21:11-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Nome:

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 08/03/2023 08:35:00-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores) [FRG]

Processo/Ano: 248/2022
Licitação: 119/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Lote: 0 -

Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. | Situação: NAO_COTOU

Item:	Descrição do Material:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
2	Mudas de Cerejeira do japão, tamanho mínimo 2 metros, com ra	UNI		400	50,00	20.000,00

Total: 20.000,00

Total Lote: 20.000,00

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA:07168382000106

Assinado de forma digital por VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA:07168382000106
Dados: 2023.02.06 09:23:34 -03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.168.382/0001-06
Razão Social: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
Endereço: AV HEITOR ALENCAR FURTADO 999999 / JARDIM SAO JORGE / PARANAVAI / PR / 87710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012300472968103558

Informação obtida em 02/02/2023 17:14:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

481

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.
CNPJ: 07.168.382/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:53 do dia 16/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2023.
Código de controle da certidão: **FDD9.34A3.185E.6824**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

482

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.168.382/0001-06
Certidão nº: 4910775/2023
Expedição: 02/02/2023, às 16:48:48
Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.168.382/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

483

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028949802-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.168.382/0001-06**
Nome: **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (26/12/2022 14:13:07)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA

484

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 45948/2022

(NOS TERMOS DO ART. 229 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações pestadas pela Fazenda Municipal, que:

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome: **2178745 - VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.**
CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06
Endereço: Avenida DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 1056
Complemento:
Bairro: JARDIM SAO JORGE CEP: 87.710-000
Cidade: Paranavaí Estado: Paraná

[FINALIDADE]

Certidão de Débito - Contribuinte

[OBSERVAÇÕES]

[DATA DE EMISSÃO] **06/12/2022**

[DATA DE VALIDADE] **90 DIAS**

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Paranavaí:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Paranavaí, 06 de dezembro de 2022.

485

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 119/2022

Objeto: "Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 248/2022;
Protocolo: 62097/2022;
Data da Assinatura: 03/02/2023.

Detentor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA;
CNPJ: 05.538.322/0001-02;
Inscrição Estadual n°: 229227661.00-19;
Endereço: Rua Sitio Lindo – Zona Rural – Dona Euzébia/MG;
Administrador: Adeilton Pascoaline Magalhães;
CPF nº: 922.400.706-68;
Valor Total: R$ 90.358,50 (noventa mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Coordenação de Contratos

486

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

Objeto: "Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 248/2022;
Protocolo: 62097/2022;
Data da Assinatura: 03/02/2023.

Detentor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA;
CNPJ: 07.168.382/0001-06;
Inscrição Estadual nº: 90327397-65;
Endereço: Avenida Heitor de Alencar Furtado, nº 1056, Jardim São Jorge – Paranavaí/PR;
Administrador: Jõao Batista Meurer Junior;
CPF nº: 049.103.559-44;
Valor Total: R$20.000,00 (vinte mil reais).

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023
PROTOCOLO 64674/2022 - Processo Administrativo nº. 27/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de material de robótica para uso dos alunos matriculados na rede Municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/03/2023 às 08:00 h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 23/03/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

Objeto: "Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 248/2022;
Protocolo: 62097/2022;
Data da Assinatura: 03/02/2023.

Detentor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA;
CNPJ: 05.538.322/0001-02;
Inscrição Estadual nº: 229227661.00-19;
Endereço: Rua Sitio Lindo – Zona Rural – Dona Euzébia/MG;
Administrador: Adellon Pascoalino Magalhães;
CPF nº: 922.400.706-68;
Valor Total: R$ 90.358,50 (noventa mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

2º RESULTADO DE AMOSTRAS
Pregão Eletrônico nº 138/2022

O Pregoeiro oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 18 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e ou impugnação (laudos de análises), conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável: Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas.

Torna público o 2º Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 138/2022, o qual tem com o objeto a "Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude".

EMPRESA	ITENS	RESULTADO
L PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES	LOTE 01	Reprovado

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 10 de março de 2023 através do e-mail licitacoes.fazendariogrande@hotmail.com

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2023

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

Objeto: "Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 248/2022;
Protocolo: 62097/2022;
Data da Assinatura: 03/02/2023.

Detentor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA;
CNPJ: 07.168.382/0001-06;
Inscrição Estadual nº: 90327397-65;
Endereço: Avenida Heitor de Alencar Furtado, nº 1056, Jardim São Jorge – Paranavaí/PR;
Administrador: João Batista Meurer Junior;
CPF nº: 049.103.569-44;
Valor Total: R$20.000,00 (vinte mil reais).

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2023.03.07 17:04:45 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2023
PROTOCOLO 64674/2022 - Processo Administrativo nº. 27/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de material de robótica para uso dos alunos matriculados na rede Municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/03/2023 às 08:00 h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 23/03/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

Objeto: "Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 248/2022;
Protocolo: 62097/2022;
Data da Assinatura: 03/02/2023.

Detentor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA;
CNPJ: 05.538.322/0001-02;
Inscrição Estadual nº: 229227661.00-19;
Endereço: Rua Sitio Lindo – Zona Rural – Dona Euzébia/MG;
Administrador: Adeilton Pascoaline Magalhães;
CPF nº: 922.400.706-68;
Valor Total: R$ 90.358,50 (noventa mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8700

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

2º RESULTADO DE AMOSTRAS
Pregão Eletrônico nº 138/2022

O Pregoeiro oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 18 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 194/2021, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas.

Torna público o 2º Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 138/2022, o qual tem com o objeto a "Aquisição de uniformes esportivos personalizados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude"

EMPRESA	ITENS	RESULTADO
E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES	LOTE 01	Reprovado

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 10 de março de 2023 através do e-mail licitacoes.fazendariogrande@hotmail.com

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de março de 2023

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

Objeto: "Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 248/2022;
Protocolo: 62097/2022;
Data da Assinatura: 03/02/2023.

Detentor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA;
CNPJ: 07.168.382/0001-06;
Inscrição Estadual nº: 90327397-65;
Endereço: Avenida Heitor de Alencar Furtado, nº 1056, Jardim São Jorge – Paranavaí/PR;
Administrador: João Batista Meurer Junior;
CPF nº: 049.103.559-44;
Valor Total: R$20.000,00 (vinte mil reais).

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax (41) 3627-8700

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2023.03.07 17:04:45 -03'00'

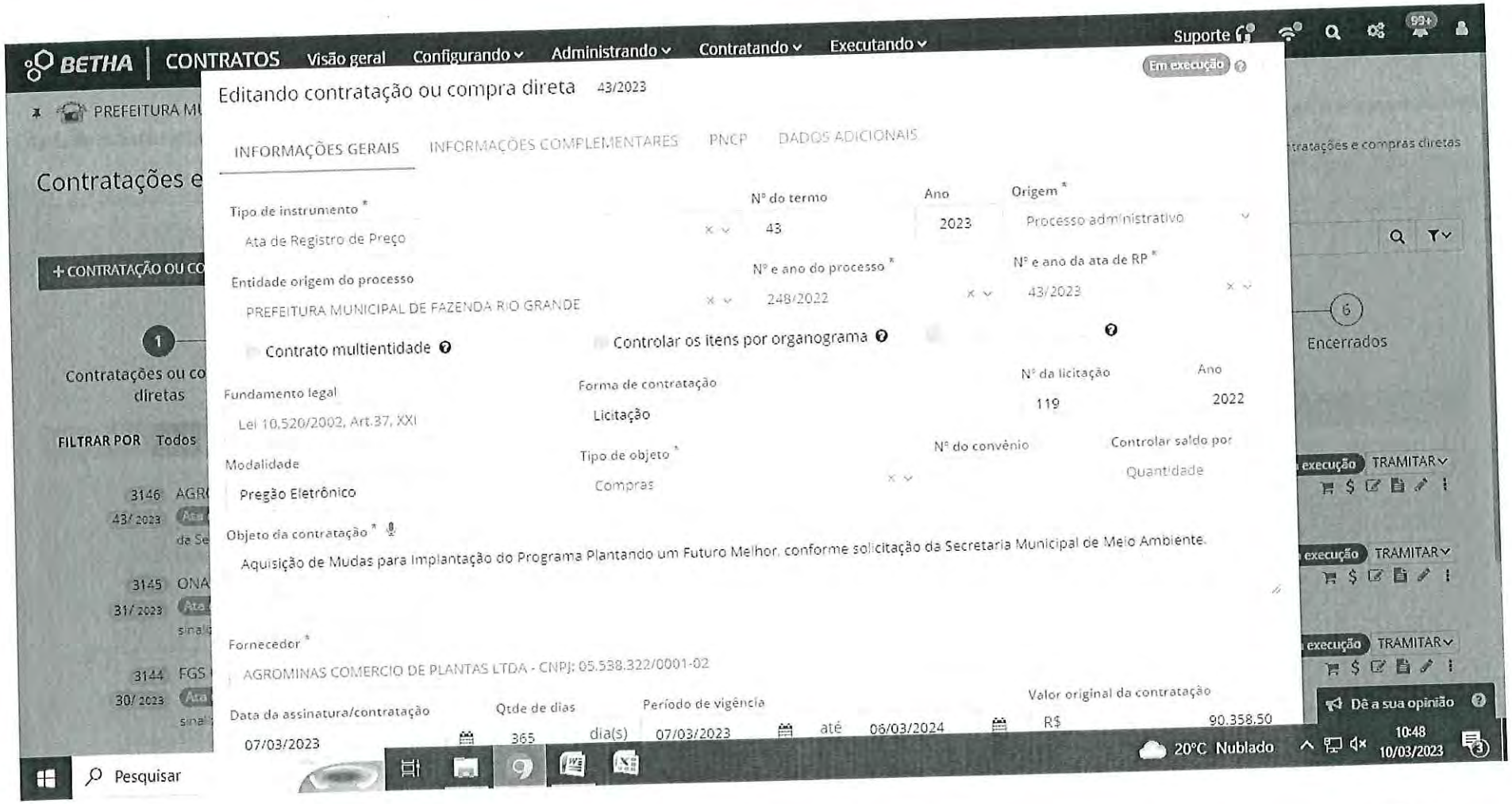
BETHA | CONTRATOS
Visão geral
Configurando
Administrando
Contratando
Executando
Suporte
Em execução
Editando contratação ou compra direta 43/2023
INFORMAÇÕES GERAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PNCP
DADOS ADICIONAIS
Tipo de instrumento *
Ata de Registro de Preço
Nº do termo
43
Ano
2023
Origem *
Processo administrativo
Entidade origem do processo
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Nº e ano do processo *
248/2022
Nº e ano da ata de RP *
43/2023
Contrato multientidade
Controlar os itens por organograma
Fundamento legal
Lei 10.520/2002, Art.37, XXI
Forma de contratação
Licitação
Nº da licitação
119
Ano
2022
Modalidade
Pregão Eletrônico
Tipo de objeto *
Compras
Nº do convênio
Controlar saldo por
Quantidade
Objeto da contratação *
Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fornecedor *
AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - CNPJ: 05.538.322/0001-02
Data da assinatura/contratação
07/03/2023
Qtde de dias
365
dia(s)
Período de vigência
07/03/2023
até
06/03/2024
Valor original da contratação
R$
90.358,50
Contratações e
+ CONTRATAÇÃO OU CO
Contratações ou co
diretas
FILTRAR POR Todos
3146 AGR
43/ 2023
3145 ONA
31/ 2023
3144 FGS
30/ 2023
Encerrados
execução TRAMITAR
Dê a sua opinião
Pesquisar
20°C Nublado
10:48
10/03/2023

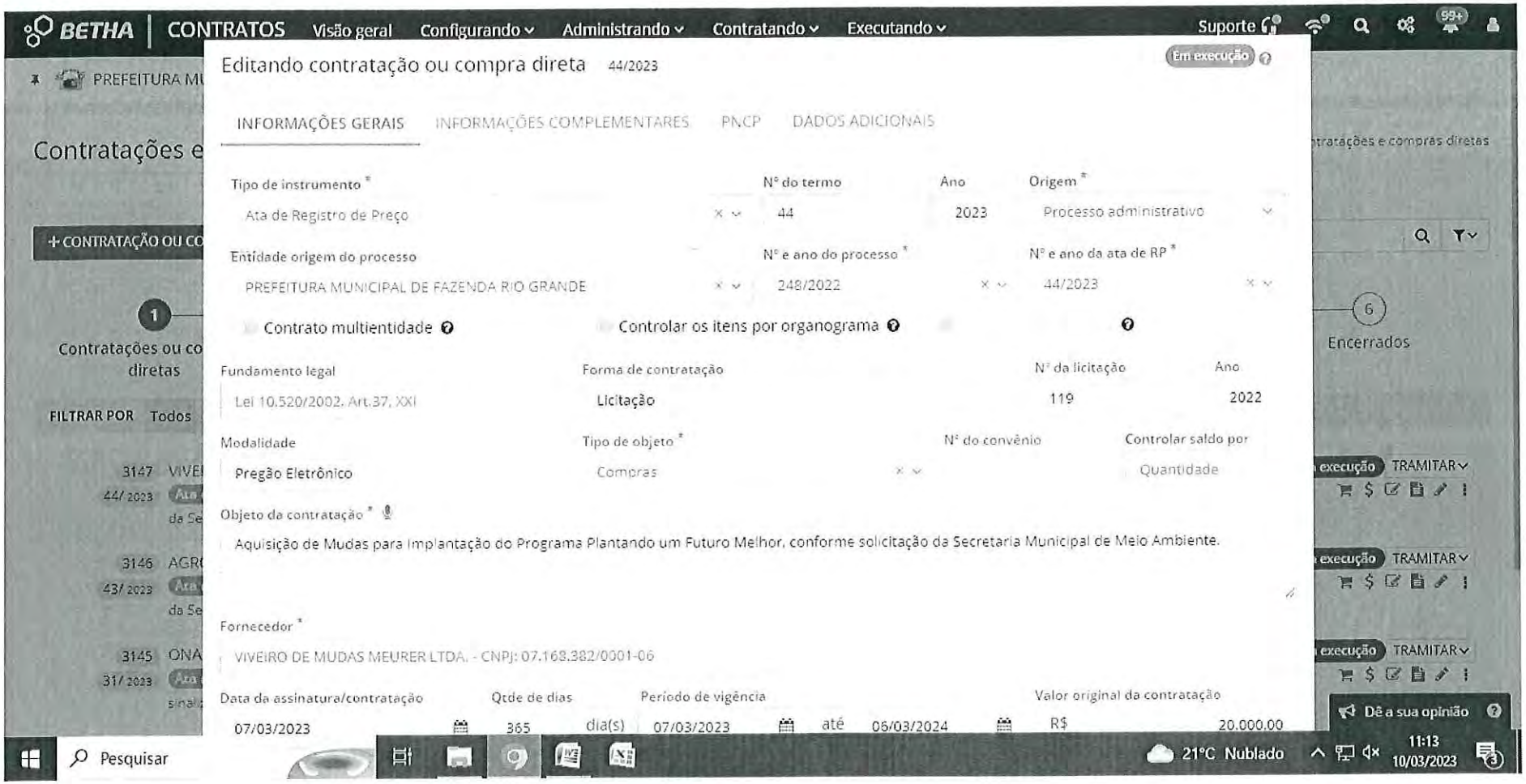
BETHA | CONTRATOS
Visão geral
Configurando
Administrando
Contratando
Executando
Suporte
PREFEITURA MU
Contratações e
+ CONTRATAÇÃO OU CO
Contratações ou co diretas
FILTRAR POR Todos
3147 VIVE
44/ 2023
3146 AGR
43/ 2023
3145 ONA
31/ 2023
Editando contratação ou compra direta 44/2023
Em execução
INFORMAÇÕES GERAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PNCP
DADOS ADICIONAIS
Tipo de instrumento *
Ata de Registro de Preço
Nº do termo
44
Ano
2023
Origem *
Processo administrativo
Entidade origem do processo
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Nº e ano do processo *
248/2022
Nº e ano da ata de RP *
44/2023
Contrato multientidade
Controlar os itens por organograma
Fundamento legal
Lei 10.520/2002, Art.37, XXI
Forma de contratação
Licitação
Nº da licitação
119
Ano
2022
Modalidade
Pregão Eletrônico
Tipo de objeto *
Compras
Nº do convênio
Controlar saldo por
Quantidade
Objeto da contratação *
Aquisição de Mudas para Implantação do Programa Plantando um Futuro Melhor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fornecedor *
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. - CNPJ: 07.168.382/0001-06
Data da assinatura/contratação
07/03/2023
Qtde de dias
365
dia(s)
Período de vigência
07/03/2023
até
06/03/2024
Valor original da contratação
R$
20.000,00
Encerrados
execução
TRAMITAR
Dê a sua opinião
Pesquisar
21°C Nublado
11:13
10/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

4 Cl 3
20

Protocolo: 620971/2022 **Requerente:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol Lung.
Carol Iung
Mat.: 359403
Coordenação de Contratos
10/03/2023